PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 104 | Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 5
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 7
Secretaria Municipal de Infraestrutura 7
Secretaria Municipal de Transportes 9
Secretaria Municipal de Conservação 18
Secretaria Municipal de Educação 22
Secretaria Municipal de Assistência Social 26
Secretaria Municipal de Saúde 26
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 33
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 34
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 34
Secretaria Municipal de Esportes 34
Secretaria Municipal de Habitação 34
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 35
Secretaria Municipal de Ordem Pública 35
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 35
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 36
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 36
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 36
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 36
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 36
Tribunal de Contas do Município 37
Avisos, Editais e Termos de Contratos 38
Publicações a Pedido 85

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44
Código de Autenticação: 12718e86

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54972 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Cria motofaixa preferencial e experimental na Autoestrada Eng. Fernando Mac Dowell, pista sentido Lagoa, visando organizar o tráfego na via e melhorar a segurança dos motociclistas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o Município dispõe da competência, na forma do art. 23, XII, da Constituição Federal, para estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição da Prefeitura do Rio de Janeiro, como integrante do Sistema Nacional de Trânsito, dar prioridade em suas ações à defesa da vida e trabalhar para que nenhuma morte no trânsito venha a ocorrer;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) definiu os anos de 2021 a 2030 como a Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito, cuja meta é a redução de, pelo menos, 50% de lesões e mortes no trânsito no mundo inteiro;

CONSIDERANDO o art. 326-A, § 1º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com redação dada pela Lei nº 14.599, de 19 de junho de 2023, que estabelece o objetivo de, ao final do ano de 2030, reduzir à metade, no mínimo, o índice de mortes por grupo de habitantes, relativamente ao índice apurado em 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente no inciso II do art. 24;

CONSIDERANDO que o Sistema de Internação Hospitalar do Ministério da Saúde indica que as motocicletas são o meio de transporte com maior índice de internações por sinistros de trânsito na cidade;

CONSIDERANDO que uma motofaixa é uma sinalização de balizamento de orientação de fluxos de tráfego, caracterizada por demarcação na via e situada entre faixas existentes, espaço usualmente utilizado pelos motociclistas em tráfego congestionado, permitindo às motocicletas transitarem com mais disciplina, de forma segura e consciente e sem alterar a dinâmica já existente,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, pista sentido Lagoa, uma motofaixa preferencial e experimental, com as seguintes características:

I - trecho de 2km, situada entre as duas faixas de trânsito veiculares e sinalizada na cor azul, com início 80m após a Rua Princesa Diana de Gales e término 40m antes do Viaduto Mestre Manoel.

II - faixa preferencial, indicado para condições de trânsito lento, não impondo obrigatoriedade de uso aos motociclistas.

III - velocidade máxima na motofaixa de 60km/h.

IV - os demais veículos poderão passar sobre a motofaixa para mudar de faixa de trânsito, seguindo as orientações do CTB, como o uso obrigatório da seta e a atenção aos sinais de trânsito no compartilhamento do espaço na via.

Art. 2º A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO deverá realizar os levantamentos necessários para o monitoramento do desempenho da motofaixa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 19 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54973 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TRA-EIO-2024/00014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2601.26001.11.333.0609.2903	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	6.500.000,00	-
TOTAL 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA							**6.500.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.01.000100	3	1	90	11	-	6.500.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**6.500.000,00**
						TOTAL FISCAL	6.500.000,00	6.500.000,00
						TOTAL GERAL	6.500.000,00	6.500.000,00

Relação das Ações
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2903 - CAPACITACAO AO MUNDO DO TRABALHO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2601.26001.11.333.0609.2903	5131	6.500.000,00	-
	TOTAL GERAL	6.500.000,00	0,00

Relação das Ações
2903 - CAPACITACAO AO MUNDO DO TRABALHO
Relação dos Produtos
5131 - JOVEM QUALIFICADO / CAPACITADO

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 54.970 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
PUBLICADO EM 15 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê:

10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.01.000100	3	3	30	39	200.000,00

Leia-se:

10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	200.000,00

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 54.971 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
PUBLICADO EM 15 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê:

10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.01.000100	3	3	30	39	350.000,00

Leia-se:

10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	350.000,00

EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.642/2024
04/132.568/2024
04/132.651/2024

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 25/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.
O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar ANA CARLA BADARÓ MOREIRA PRADO, matrícula: 11/242.505-6; LETÍCIA NOBREGA FONTI, matrícula: 11/267.541-1; e LEONARDO DA SILVA CANTALICE, matrícula: 60/325.242-6 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO Nº 010008/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRISES E RISCOS DE NATUREZA URBANA DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - COR, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI", constante do processo administrativo Nº 10/002.480/2021, cabendo a estes a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto nos Decretos Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.
*Omitido no DO de 01/06/2024.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 401 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELISA RAMOS FERNANDES**, matrícula 11/199.970-5, Professor II, com validade a partir de 8 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087078, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2654 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **BÁRBARA DAMASCENO DO NASCIMENTO SANTIAGO**, matrícula 11/239.037-5, Professor II, com validade a partir de 13 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087616, da Gerência de Operações Tecnológicas, da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2655 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FABRICIA DA SILVA PEREIRA CAMPOS**, matrícula 11/285.764-7, Secretário Escolar, com validade a partir de 13 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087616, da Gerência de Operações Tecnológicas, da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2656 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS**, matrícula 11/254.829-5, Professor de Ensino Fundamental, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096817, da Gerência de Análise da Conformidade da Despesa e Liquidação, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária-Financeira, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2657 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALEXANDRA OURIQUES SILVA**, matrícula 11/256.481-3, Professor de Ensino Fundamental, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096817, da Gerência de Análise da Conformidade da Despesa e Liquidação, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária-Financeira, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2658 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RAÍ SILVA DA SILVA**, matrícula 60/705.752-4, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085980, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2659 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIZ CARLOS DE DEUS MENINO SECCO**, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 067107, da Gerência de Projetos, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Projetos, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2660 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUIZ CARLOS DE DEUS MENINO SECCO**, matrícula 60/695.300-4, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083588, da Coordenação de Geologia e Monitoramento, da Diretoria de Projetos, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2661 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RONALDO BARBOSA DA SILVA**, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083588, da Coordenação de Geologia e Monitoramento, da Diretoria de Projetos, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2662 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RONALDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula 70/695.312-9, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 066855, da Coordenação Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2663 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA CLARA DE MENEZES PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102885, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2664 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIANA DE OLIVEIRA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102886, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2665 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GIULIA GOUVEIA SIQUEIRA PINTO HOMEM**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102887, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

PORTARIA "P" Nº 2666 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CINDY OLIVEIRA WILLEMEN DE ABREU GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102888, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2667 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA**, matrícula 60/359.467-8, com validade a partir de 16 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projeto, símbolo DAS-09, código 099222, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 2668 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA LUIZA FERRERI PAULA SILVA**, com validade a partir de 16 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Projeto, símbolo DAS-09, código 099222, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 2669 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DANIELLE TEBALDI POMPEI CORDEIRO**, matrícula 69/053.272-1, com validade a partir de 15 de agosto de 2024, da Função de Confiança de Gerente, código 086495, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2670 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIELLE TEBALDI POMPEI CORDEIRO**, com validade a partir de 16 de agosto de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 086498, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2671 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ROBSON PINHEIRO GUIMARÃES**, matrícula 69/060.318-3, com validade a partir de 15 de agosto de 2024, da Função de Confiança de Gerente, código 086498, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2672 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROBSON PINHEIRO GUIMARÃES**, com validade a partir de 16 de agosto de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 086495, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2673 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **OTAVIO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula 60/326.701-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100607, da XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIV Pedregoso, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2674 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAMILLY AMARAL DA COSTA**, com validade a partir de 8 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102624, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/08/2024
PROCESSO Nº 10/000.457/2022 - Nos termos da justificativa de fls. 3047/3048, **AUTORIZO** a suspensão da execução dos Contratos **SEGOVI nº 010046/2022**, **SEGOVI nº 010047/2022** e **SEGOVI nº 010048/2022**, a contar de 09/08/2024, por tempo indeterminado, com fulcro no Art. 524 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF e na Cláusula Décima Terceira dos respectivos instrumentos.
Omitido no D.O.M.Rio de 09/08/2024.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
CVL-PRO-2024/02543 - Aprovo o Plano de Trabalho, às fls. 20/22, visando a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município do Rio de Janeiro e o TRF-4.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA "P" AGCRJ N.º 23 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, em conformidade com o artigo 24 do Decreto n° 22.615 de 30 de Janeiro de 2003, e o artigo 2º do Decreto n° 48.729 de 09 de Abril de 2021, com a finalidade de orientar as atividades de identificação, análise e avaliação de documentos para a elaboração de Tabela de Temporalidade Documental referente às atividades-fim do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2° A Comissão a que se refere o art. 1o será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

1. Anna Luiza Chaves Abel dos Santos, matrícula 60/359458-7, Gerente de Gestão Documental da CVL/ARQ/CAV/GGD;
2. José Carlos Alves, matrícula 226034-7, Agente de Administração da GI/ARQ/CAV/GGD;
3. Fernanda de Souza Antunes, matrícula 60/325091-7, Gerente de Arquivo Permanente da CVL/ARQ/CAV/GAP;
4. Verônica Conceição da Silva Oliveira, matrícula 60/324.858-0, Subgerente de Conservação e Restauro da CVL/ARQ/CAV/GAP;
5. Laércio Cardoso Barros, matrícula 11/252.263-9, Gerente III - Administrador, CVL/ARQ/DAD.

Art. 3° A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos receberá treinamento e orientação presencial ou online para realizar a identificação e avaliação dos documentos finalísticos de suas áreas.

Parágrafo único. O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro é o órgão competente para assessorar e propiciar, no âmbito de suas atividades específicas, o suporte técnico-especializado para o desenvolvimento dos trabalhos da CPAD;

Art. 4° O trabalho da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, não implicará em recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Art. 5° Sempre que houver alteração na composição da CPAD, a sua reestruturação deverá ser providenciada e publicada.

Art. 6° Fica revogada a Portaria "P" AGCRJ N.º 11 de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial em 20 de outubro de 2023, que instituiu a Comissão de Avaliação de Documentos Permanentes - CPAD.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 46 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **FELIPE MACHADO MARTINS,** matrícula: 13/249.716-2 - **JULIANA BEZERRA COUTO**, matrícula nº 13/297.646-2, **BIANCA MEDINA LANCETA RAMOS MARQUES**, matricula nº 10/235.547-7e **BRUNA SANTOS MICELI**, matrícula nº 13/277.635-9, para sob a presidência do primeiro, como Gestor de Contratos, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação, para aquisição de repelentes e protetores solar para a proteção dos agentes que trabalham nas comunidades referente ao Programa Territórios Sociais, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP,devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (processo nº IPP-PRO-2024/00327).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
(EXPEDIENTE DO DIA 16/08/2024)
PROCESSO SMF-PRO-2024/12558 - **AUTORIZO** a devolução do depósito do valor caucionado como garantia, no valor de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais), referente ao Aviso de Seleção CEL/PROPRIOS-AS 12/2024, cuja cópia da guia DARM segue à fl. 05, em favor do Sr. Patrícia Lima da Silva.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

PROCESSO SMF-PRO-2024/12558 - **AUTORIZO** a devolução do depósito do valor caucionado como garantia, no valor de R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais), referente ao Aviso de Seleção CEL/PROPRIOS-AS 11/2024, cuja cópia de pagamento da guia DARM segue à fl. 10, em favor do Sr. Patrícia Lima da Silva.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 26/07/2024

Processo nº 23/100.039/2021 - Autorizo o 1º Aditivo na forma abaixo:
1. Objeto: Reposição de equipamentos e licenças essenciais para o perfeito funcionamento, objeto do contrato nº 005/2022 que versa sobre os Serviços de engenharia para operação viária, monitoramento e manutenção dos túneis Prefeito Marcello Alencar, Rio 450 e Nina Rabha;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e MPE Engenharia e Serviços S.A
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 81, inciso I, da Lei 13.303 c/c Art. 92, inciso II, do Decreto 44.698/18.
5. Valor total: R$ 17.032.616,91 (dezessete milhões, trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos);
6. Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2024

CCP-PRO-2024/00221- Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Prestação de Serviço e Suporte de Software de Firewall/Proxy de Internet.
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e Linux Solutions Informática Ltda
3. Razão: contratação Direta;
4. Fundamento: art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/18.
5. Valor total: R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais);
6. Autoridade: Luiz Orione Souza Nunes;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 55 DE 10 DE JUNHO DE 2024
RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 138 DE 23 DE MAIO DE 2024

ONDE SE LÊ:
Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, no período de 21 a 24/05/2024, a **FERNANDA MELO BURLA DE AGUIAR**, matrícula 11/260.445-2, para participação no XVII Congresso Internacional de Cidades Educadoras...

LEIA-SE:
Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, no período de 22, 23, 24, 27 e 28/05/2024, a **FERNANDA MELO BURLA DE AGUIAR**, matrícula 11/260.445-2, para participação no XVII Congresso Internacional de Cidades Educadoras...

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO, o servidor

Nº 202 - **RONALD MIGUEL DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, matrícula 10/299.287-3, originário da Secretara Municipal de Transportes - SMTR, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo CET-PRO-2024/02680.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo: SMS-PRO-2024/49512
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **PEDRO DANIEL VILELA**, matrícula **29/347.883-1**, MÉDICO CIRURGIA GERAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/57335
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 31 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS GRANADEIRO DA SILVA**, matrícula **29/349.759-1**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/34108
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **ROBERTA SIQUEIRA DE MORAES**, matrícula **29/348.502-6**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 49 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor para atuar na função de Pregoeiro e Agente de Contratação dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
MARCO ANTONIO LEITE GONÇALO	13/288.922-8	IPLANRIO	PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PORTARIA "P" FP/SUBEX/SUPTG/CIL Nº 001 DE 15 AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar conforme dispõe o Art. 46 da Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, os servidores que irão compor as comissões de inventário físico para cada unidade administrativa, a qual será responsável pela realização do inventário físico de bens móveis.

Art. 1º - São atribuições das comissões de inventário físico:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da unidade administrativa, com base nas definições constantes na Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, observando os prazos previstos nas determinações complementares emitidas pela Controladoria Geral do Município, em especial na Resolução que estabelece normas sobre o encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo Único - o inventário físico inicial, com o objetivo de identificação e registro dos bens sob a responsabilidade de cada unidade administrativa, será realizado pela Gerência de Materiais e Bens Patrimoniais com o apoio da respectiva comissão.

II - apontar no Laudo de Inventário (Anexo V da Resolução CGM nº 1642/2020) as divergências detectadas decorrentes da realização do inventário.

III - quando se tratar de bem não encontrado, caberá ao titular da unidade administrativa a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade, se for o caso.

IV - Comunicar, previamente, à Gerência de Materiais e Bens Patrimoniais - **FP/SUBEX/SUPTG/CIL/GMP** - (Código 53005) sobre remoção, transferência, dano, imprestabilidade e desuso do bem, por meio de processo eletrônico - Processo-Rio, utilizando a classificação documental **código 00.03.03.01** - Administração Geral: Gestão de Bens e Prestação de Serviços: Baixa de Bens Móveis, informando o número de inventário do bem e o local onde está instalado, para os procedimentos necessários ao registro no sistema de controle de bens patrimoniais-SISBENS.

Ar. 2º - Servidores que irão compor as comissões de inventário físico da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

UA 1400 - Gabinete
UA 52517 - FP/ATA - Assessoria Técnica de Administração
UA 51150 - FP/CRGP - Comissão de Revisão de Gastos Públicos
Bárbara Puppin da Silva - Matrícula 60/295904-7
Thays Reis da Silva - Matricula 60/342050-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

UA 10141 - FP/CCM - Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro
Águida Maria Santos Soares - Matrícula 12/195.361-1
Érica Landi Gomes da Silva - Matrícula 11/283.908-2

UA 10201 - FP/ACS - Assessoria de Comunicação Social
Emanuelle Barboza dos Santos - Matrícula 60/296764-4
Carlos Reinaldo José Leite Moreira da Silva - Matrícula 60/2848976

UA 52516 - FP/OUVE - Ouvidoria Especializada
Waldemar Paulo Meireles Silva - Matrícula 296.850-1
Leandro Alves da Silva - Matrícula 306.784-0

UA 1409 - FP/SUBGGC - Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada
Carla Valéria Leitão - Matrícula - 289.199-2
Selma Vieira Leal Garcia - Matrícula 091.630-4

UA 47321 - FP/SUBGGC/CGRH - Coordenadoria Geral de Recursos Humanos
Fabíola Daniele da Silva - Matrícula 222.206-5
Sunara de Carvalho Reis - Matrícula 213.941-8

UA 47320 - FP/SUBGGC/CCSC - Central de Compras e Serviços Compartilhados
Keler Gonçalves Martins - Matricula 11/140.319-5
José Carlos Rezende de Carvalho - Matricula 12/140.374-0

UA 49092 - FP/SUBGGC/CTPM - Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas
Jackson Costa - Matrícula 170.655-5
Adriana Borges da Silva - Matrícula 271.300-6

UA 48849 - FP/SUBGGC/CIPN - Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer
Ana Vicente Velasco - Matrícula 10/306.628-9
Tayanara Rayanne de Souza Lima - Matrícula 10/345.582-1

UA 1408 - FP/SUBPAR - Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados
Marcos André Oliveira Pacheco Alves - Matrícula 11/288.924-4
Elke Renate Schulze Bittar - Matrícula 10/274.549-5

UA 47633 - FP/SUBPAR/FJG - Fundação João Goulart
Marcos André Oliveira Pacheco Alves - Matrícula 10/288.924-4
Pedro Zaidan Duplat da Silva - Matrícula 60/329.210-9

UA 51896 - FP/SUBEX/GIG - Gerência de Integração Governamental
Daniel Cardozo Henrique de Albuquerque - Matrícula 60/329.194-5
Luiz Humberto Cortes Barros - Matrícula 75/160.966-8

UA 52519 - FP/SUBEX/GPE (SIAFIC) - Gerência de Projetos Estratégicos
Fernando Ribeiro da Silva - 60/301856-1;
Lucia Almeida de Farias Chaia - 10/088890-9.

UA 10202 - FP/SUBEX/SUPTM - Superintendência Executiva do Tesouro Municipal
Ruth dos Santos Souza - Matrícula 12/169.153-4
Misael Alves da Silva - Matrícula 12/092.775-6

UA 10207 - FP/SUBEX/SUPOR - Superintendência Executiva do Orçamento Municipal
Gil Borges Alves - Matrícula 12/176.941-3
Rodrigo Souza da Silva - Matrícula 12/219.362-1

UA 10219 - FP/SUBEX/SUPPA - Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário
Bianca do Carmo Cardoso - Matrícula 306.779-0
Mariana Stumbo de Carvalho Rodrigues - Matrícula 295.190-3

UA 51252 - FP/SUBEX/SUPCRE - Superintendência Técnica de Captação de Recursos e Gestão de Contratos Externos
Valeria Alves Lourenço - Matrícula 361.463-3;
Andreia Gomes Freire Leal - Matrícula 226.045-6.

UA 51721 - FP/SUBEX/SUPTG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística
Norbertino Lessa Figueira - Matrícula 12/197.515-5
Cláudia de Oliveira Gomes - Matrícula 10/283.905-8.

UA 18810 - FP/SUBEX/SUPTG/GRH - Gerência de Recursos Humanos
Wolfran Pferdekaemper de Melo - Matrícula 10/192.424-0
Renata de Barros Pinto - Matrícula 10/178.076-6

UA 52518 - FP/SUBEX/SUPTG/GDI - Gerência de Demandas Institucionais
Fernando Antônio Fonseca de Siqueira - Matrícula 208.956-3
Ricardo Augusto de Oliveira Mota - Matrícula 277.611-0

UA 18809 - FP/SUBEX/SUPTG/CA - Centro Arquivístico
Waltiza Codeço da Silva Castro - Matrícula 10/172.671-0
Jairo de Novais Melo - Matrícula 11/246.205-9.

UA 10234 - FP/REC-RIO/CIP - Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
Rubem da Silva Nascimento - Matrícula 288.980-6.
Marco Aurélio Dantas May - Matrícula 306782-4.
Leônidas Silva Almeida Junior - Matrícula 277536-9.
Bárbara Cristina Cardoso Machado - Matrícula 197553-1.
Sandro Nunes da Silveira - Matrícula 156.054-9

UA 10253 - FP/REC-RIO/CIS - Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas
Regina Célia da Silva Martins Voll - Matrícula 143886-0
Patrícia Mello de Sá Alto - Matrícula 274461-3

UA 10271 - FP/REC-RIO/CIT - Coordenadoria do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
Guilhermano Schuabb - Matrícula 145969-2.
Márcio Vilela Abbes - Matrícula 161174-8.

UA 41908 - FP/REC-RIO/AAT - Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas
Rosângela Ferreira de Morais - matr.: 226.069-3
Gilson Germano da Silva - Matr.: 301.106-.

UA 52850 - FP/REC-RIO/APAD - Assessoria de Planejamento e Análise de Dados
UA 51720 - FP/REC-RIO/ACOR - Assessoria de Acompanhamento de Receitas
UA 45753 - FP/REC-RIO/CEL - Coordenadoria Executiva e Legislativa
Luiz Claudio Santos Matheus - Matr.: 219250-8
Cleber Lopes Caetano - Matr.: .288792-5

UA 10232 - FP/REC-RIO/CRJ - Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários
Cláudia Veras de Souza Lima - Matr.: 156.078-8
Thiago Costa Marques - Matr.: 288.996-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14 DE AGOSTO DE 2024
PVR-PRO-2023/07656 - Dou provimento ao recurso.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" N. 77 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/00891.

RESOLVE:
Aposentar **CLAUDIO ANTONIO MIRANDA NEVES**, ART DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CLASSE ESPECIAL, matrícula n. 127.128-7, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/04923 - PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Solange Regina de Almeida da Costa, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA, matrícula 096.620-0 e 125.606-4.

PVR-PRO-2024/00297 - JUBERTO CUNHA DA SILVA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para MARLENE FERREIRA DOSSANTOS SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JUBERTO CUNHA DA SILVA, matrícula 068.262-5.

PVR-PRO-2024/06109 - THEREZINHA REIS MORAES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Jose Frauches Moraes, na qualidade de Cônjuge do(a) ex--servidor(a) THEREZINHA REIS MORAES, matrícula 102.815-8.

PVR-PRO-2024/06169 - CARLOS ELIAS MICHEL ASSAD
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Claudinethe Soares Vilhena, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) CARLOS ELIAS MICHEL ASSAD, matrícula 631.493-4 e 851.600-7.

PVR-PRO-2024/04817 - ANNA DE AZEVEDO MIRANDA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para PEDRO LOPES DE MIRANDA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANNA DE AZEVEDO MIRANDA, matrícula 078.468-6.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/01680 - VANIA DO NASCIMENTO BARBOSA
PVR-PRO-2024/06732 - THEREZA DE JESUS LIMA DE ALMEIDA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/02113 - VALERIA ALVES DE MELLO
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/05294 - MONIQUE VARGAS HORTA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ANDRESSA e JESSICA e **Indefiro** para PAULO.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/06105 - MARIA LUIZA DA SILVA LOUREIRO
PVR-PRO-2024/04520 - ANTONIO GOMES CORREA
PVR-PRO-2024/02163 - MAURA CASSIMIRO
PVR-PRO-2024/06452 - SUELY GARCIA BAZILIO
PVR-PRO-2024/06568 - DYRCE LORETTI DO PRADO MAIA
PVR-PRO-2024/06580 - MARLI MACIEIRA DA ROCHA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/06466 - SEBASTIAO DE LIMA
PVR-PRO-2024/06573 - GLORIA DARCI DE AGUIAR CAMPOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/11300 - APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo PVR-PRO-2024/03922 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Serviços de limpeza e conservação - Reconhecimento de dívida.
2. Partes: PREVI-RIO e BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA., CNPJ n. 05.389.181/0001-03.
3. Razão: Lei Federal n. 10.520/2002.
4. Valor: R$ 1.278,62 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

23/470.522/2021 - TAFBJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA
Indeferido o que requer por não atender o exposto na alínea "d", Inc. I do Art. 45 da LC 70/2004 (afastamento frontal mínimo).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2024/14165 - CAI GANG
Indeferido o que requer Face o não atendimento do ítem IV-B do Art. 1° da Resolução SMU n.º 028 de 12 de agosto de 1996.

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO E AMBIENTE DE NEGÓCIOS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO:**EIS-PRO-2024/02236**
1. OBJETO: Chamamento público para credenciamento de interessados na apresentação de projetos de atividades comerciais, culturais e artísticas para a área delimitada no Anexo I, no Bairro do Centro (Reviver Cultural).
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e **ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTES CARNAVALESCAS - ABAC - CNPJ: 53.552.146/0001-06.**
3. FUNDAMENTO: Art. 52-A da Lei Complementar nº 264 de 06 de outubro de 2023
4. RAZÃO: Subvenções no âmbito do Programa Reviver Centro Cultural.
6. VALOR: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
5. AUTORIZAÇÃO: Carina de Castro Quirino.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO Nº 07/007.055/2017 - Ref.: Contrato nº 58/2019
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 426/470 e na Manifestação Técnica PG/PADM/912/2024/MNM, às fls. 476/477v, **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do vínculo existente entre a empresa **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, referente às "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS FACHADAS**, **TELHADO E RECUPERAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO DA SILVEIRA**", com fulcro no artigo 78, inciso I c/c artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações e artigo 529, inciso III do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

Processo nº 06/250.028/2022 - Ref.: **Contrato nº 185/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 861/862v, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Projetos e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 915, 934 e 917, respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/922/2024/MNM, às fls. 928/933 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente à "**IMPLANTAÇÃO DE ALÇA DE ACESSO DA AV. BRASIL À DEODORO (ESTRADA DO CAMBOATÁ) - DEODORO - XXXIII RA - AP 5.1**", a cargo do **CONSÓRCIO VIEIRA I CAMBOATÁ**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo nº **06/250.050/2023** - Ref.: Contrato nº **17/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 778/779, e nos pareceres do Coordenador Geral de Projetos e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 802/803 e 804, respectivamente, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CORRIDOS**, no valor de R$ 1.642.489,14 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), referente aos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS**, **PONTES**, **PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P. 5**", a cargo da empresa **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO N.º 06/500.129/2024 - Considerando o OFÍCIO Nº SME-OFI-2024/30041 da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Educação - E/CIN, com data de 29/07/2024, solicitando intervenção emergencial em edifício localizado na Estrada de Sepetiba, s/nº, no bairro de Sepetiba visando à recuperação dos espaços danificados por incêndio ocorrido no dia 26 de julho de 2024, tendo em vista o impacto ao atendimento presencial na unidade escolar;

Considerando o autorizo da contratação emergencial pela E/SUBG, no despacho SME-DES-2024/228325, à fl. 07;

Considerando o Boletim de Ocorrência nº 08724/2024 da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, acostado às fls. 03/06, bem como o Relatório Técnico de Vistoria, às fls. 12/20, emitido pela Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, após visita técnica realizada em 29/07/2024, concluindo que a edificação requer ação imediata;

Autorizo o início imediato das "**OBRAS EMERGENCIAIS NA E.M. GINÁSIO PROFESSOR NEEMIAS RODRIGUES DE MELLO**", nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo nº 06/500.382/2023 - Ref.: **Contrato nº 08/2024**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 698/710 e 765, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/860/2024/MNM, às fls. 776/783 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente às "**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL TIRADENTES - RUA ERNANI CARDOSO Nº 258 - CASCADURA**", a cargo da empresa OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 087 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.614/2024.

RESOLVE:
Designar os servidores **FÁBIO GOMES PINHEIRO**, matrícula nº **11/267.570-0**, **CREA-RJ 2004100529**, **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718** e **MAYARA FERREIRA DOMINGUES**, matrícula nº **69/561.257-7**, **CREA 2021007456**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA C E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO DA ESTRADA RIO SÃO PAULO Nº 3943**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**", objeto do processo nº **06/200.340/2022**, referente ao **Contrato nº 123/2022**, celebrado em **15/07/2022**, a cargo da empresa **MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 088 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.132/2024.

RESOLVE:
Designar os servidores **DANIEL ARAÚJO VAHIA DE ABREU**, matrícula nº **11/293.283-8**, **CAU-RJ A42486-2**, **JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DE ARAÚJO**, matrícula nº **11/267.593-2**, **CREA-RJ nº 891014307-D e VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7**, **CREA 2012127654**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CRUZ E SOUZA E OUTRAS NO BAIRRO DO ENCANTADO - A.P.3.2 - XIII R.A.**", objeto do processo nº **06/200.856/2021**, referente ao Contrato nº **035/2021**, celebrado em **13/12/2021**, a cargo da empresa **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

06/200.687/2024 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 085 DE 30 DE JULHO DE 2024**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as "**OBRAS DE MELHORIAS FÍSICAS COM IMPLANTAÇÃO DE ALÇA DE ACESSO DA PISTA LATERAL PARA PISTA CENTRAL DA AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E/F Nº 3.250**, **NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI RA - AP 4.1**", objeto do **processo nº 06/201.200/2021**, referente ao **Contrato nº 228/2022**, celebrado em **25/11/2022**, a cargo da empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo GEO-PRO-2024/279 - Contrato Nº 019/2024. Retificando a incorreção anteriormente publicada no DESPACHO Nº **GEO-DES-2024/14547**, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, com validade a partir de 14/08/2024, na forma proposta às folhas 580 pela Diretora da Diretoria de Obras, de acordo com o inciso I do Artigo 506, e providencie-se a lavratura do Termo Aditivo, como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO Nº GEO-PRO-2023/01048- Retificando as informações do DESPACHO Nº **GEO-DES-2024/14666**, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias corridos, nos termos propostos pela Assessoria Jurídica desta Fundação e pela Diretoria de Administração e Finanças nos DESPACHO Nº **GEO-DES-2024/14453** e DESPACHO Nº **GEO-DES-2024/14468**, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 107 da Lei N 14.133, de 01/04/2021.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

GEO-PRO-2024/01048:
1 - Ratificando as informações do Despacho nº GEO-DES-2024/14666. **AUTORIZO** a Lavratura do Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias corridos, nos termos propostos pela Assessoria Jurídica desta Fundação e pela Diretoria de Administração e Finanças, nos Despachos GEO-DES-2024/14453 e GEO-DES-2024/14468, com base nos Artigos 522 e 523 do RGCAF e no Artigo 107 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
2 - Remeter a Assessoria Jurídica para lavratura do Termo Correspondente.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO Nº GEO-PRO-2023/01325.03 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE N.º 126 de 01 de agosto de 2024, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras das quais trata o Contrato nº 05/2024, objeto do Processo nº GEO-PRO-2023/01325.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO GEO-PRO-2023/00901 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" Nº 113, de 31/08/2023, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os serviços dos quais tratam a TP nº 011/2021 e o Contrato nº 022/2021, objeto do Processo nº 06/100.801/2021, e **AUTORIZO** a devolução da garantia prestada pela empresa.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo GEO-PRO-2024/01060 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 7.940,57 (sete mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), a favor da EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A., CNPJ 68.697.333/0001-55, referente às publicações Oficiais no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

Processo: 06/100.839/2021: Aceitação Concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 159/2024 RU/PRE DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para acompanhamento das obras emergenciais nos reservatórios de água no Condomínio da Polícia Militar (Conjunto da PM), no Bairro de Olaria, objeto do processo nº 06/500.140/2024.

*Republicada por conter incorreções no D.O.Rio de 15/08/2024.

LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0
ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15.08.2024
RETIFICAÇÃO

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **retifico as informações, conforme:**
PROCESSO Nº: 06/500.052/2024
Onde se lê:
4) FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Leia-se:
4) FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso 2 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 137, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar **ARQUIMEDES BITTENCOURT DE MELO NETO**, matrícula nº 40/2571271-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **NILSON SILVA VIEIRA JUNIOR**, matrícula nº 69/2572038-2, Chefe de Divisão, código 004828, da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 12/08/2024 a 31/08/2024.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 138, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo DIRETOR DA DOF/NORTE no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/19765, constante no Processo LUZ-PRO-2024/03047

RESOLVE:
Dispensar **CÉLIO FERREIRA SANTIAGO**, matrícula 45/2.571.347-0, do Cargo de Confiança de SUPERVISOR I, símbolo equiparado DAI-6A, código 101830, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 2ª Gerência de Regional Norte, da Diretoria de Operação e Fiscalização Norte, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

LUZ-PRO-2023/00282 . AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei
4. VALOR: 8.659,12 (Oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

AGU-PRO-2024/00643 - REAPROVO o Projeto Básico do processo em epígrafe e REAUTORIZO a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com base no Art. 28, inciso II c/c Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, sob a Aquisição nº 2410125, no valor estimado de R$ 7.100.938,33 (sete milhões e cem mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) cujo objeto refere-se às "OBRAS DE DRENAGEM EM TRECHOS NAS ESTRADAS PACUI E MUCUÍBA - VARGEM GRANDE - XXIV R.A. - A.P. 4".



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

MTR-PRO-2024/13252 - **APROVO** o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, com vigência a partir de 16 de agosto de 2024, conforme os anexos I e II; suas atualizações, a partir do dia 19 de agosto de 2024, de acordo com os anexos III e IV; os itinerários alternativos, nos termos do anexo V, com validade nas respectivas vigências. **AUTORIZO** a proposição de operação de quilometragem diferenciada (equivalente à operação de um dia de sábado para a faixa horária de 03h às 12h), no dia 18 de agosto de 2024, em razão do Concurso Público Nacional Unificado (CNU), com base nos fundamentos dispostos no DESPACHO Nº **MTR-DES-2024/48845**;

MTR-PRO-2024/12758 - **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/48795,com base nos fundamentos ali dispostos.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 31/2024, SESSÃO EM: 13/08/2024

03320042062023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00121749	INDEFERIDO
03320041642023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00133039	INDEFERIDO
03320043132023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00132532	INDEFERIDO
03010185752023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00121554	INDEFERIDO
03010170182022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045219	INDEFERIDO
03010170232022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046265	INDEFERIDO
03010170312022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046260	INDEFERIDO
03010170632022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046258	INDEFERIDO
03040000102023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00036247	INDEFERIDO
03040000182023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039354	INDEFERIDO
03040000172023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039353	INDEFERIDO
03040000162023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00034191	INDEFERIDO
03040000152023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00032773	INDEFERIDO
03040000142023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00033801	INDEFERIDO
03040000122023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00034097	INDEFERIDO
03010228022022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00127827	INDEFERIDO
03010065462023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00113954	INDEFERIDO
03010170722022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046230	INDEFERIDO
03010170732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045654	INDEFERIDO
03010170742022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045657	INDEFERIDO
03010170752022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046158	INDEFERIDO
03010228972022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00117635	INDEFERIDO
03010228982022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00116726	INDEFERIDO
03010228992022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00117649	INDEFERIDO
03010229012022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00117631	INDEFERIDO
03010229022022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00117575	INDEFERIDO
03010229032022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00117591	INDEFERIDO
03010229052022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00117589	INDEFERIDO
03010229062022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00116667	INDEFERIDO
03010229072022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00117583	INDEFERIDO
03010229082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00117587	INDEFERIDO
03010229102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00118496	INDEFERIDO
03010229152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00127805	INDEFERIDO
03010229162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00127811	INDEFERIDO
03010229182022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00127783	INDEFERIDO
03010229192022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00127765	INDEFERIDO
03010122612023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00036015	INDEFERIDO
03010122752023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00037453	INDEFERIDO
03010122742023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00036949	INDEFERIDO
03010122732023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00038872	INDEFERIDO
03010122722023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00036952	INDEFERIDO
03010073272023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00132295	INDEFERIDO
03010073612023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00126374	INDEFERIDO
03010073792023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00125712	INDEFERIDO
03010073782023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00125714	INDEFERIDO
03010073762023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00125704	INDEFERIDO
03010073752023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00125706	INDEFERIDO
03010073732023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00125742	INDEFERIDO
03010073712023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00125778	INDEFERIDO
03010073702023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00125702	INDEFERIDO
03010073662023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00126372	INDEFERIDO
03010073642023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00126366	INDEFERIDO
03010214912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101863	INDEFERIDO
03010073532023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00126364	INDEFERIDO
03010073522023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00116227	INDEFERIDO
03010073512023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00125716	INDEFERIDO
03010073392023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00132297	INDEFERIDO
03010073382023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00132283	INDEFERIDO
03010073372023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00132293	INDEFERIDO
03010073162023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00115695	INDEFERIDO
03010073112023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00115709	INDEFERIDO
03010122232023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00036978	INDEFERIDO
03010122222023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00039205	INDEFERIDO
03010073592023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00126368	INDEFERIDO
03010073602023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00126382	INDEFERIDO
03010073582023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00126371	INDEFERIDO
03010073572023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00126370	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11368	PAULO RICARDO C O AZEVEDO	V00802301	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11663	EDMILSON CARNEIRO DE MOURA	V00798455	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11665	EDMILSON CARNEIRO DE MOURA	A100380139	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12457	ADILSON MARCULINO DA SILVA	A100350887	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12455	ADILSON MARCULINO DA SILVA	A100349946	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12444	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002786	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12443	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002785	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12441	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002763	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12440	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002764	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12241	ELZI RODRIGUES DA COSTA	A100317869	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12192	JULIANO GOMES ROSA	F00133834	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12190	JULIANO GOMES ROSA	F00133888	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12186	JULIANO GOMES ROSA	F00133331	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12184	JULIANO GOMES ROSA	V00806107	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12183	JULIANO GOMES ROSA	F00133968	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12180	JULIANO GOMES ROSA	F00133982	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12177	JULIANO GOMES ROSA	F00133948	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12175	JULIANO GOMES ROSA	F00134031	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12174	JULIANO GOMES ROSA	F00133607	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12172	JULIANO GOMES ROSA	F00133305	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12170	JULIANO GOMES ROSA	F00133788	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11950	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001910	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12091	AUGUSTUS CESAR SILVA SAMPAIO	V00805052	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12089	AUGUSTUS CESAR SILVA SAMPAIO	V00795642	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11928	SERGIO MONTEIRO	F00139602	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11906	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001931	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11903	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001928	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11898	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806670	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11896	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806666	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11895	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806687	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11892	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806603	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11891	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806553	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11890	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806541	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11887	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806683	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11885	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806639	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11884	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806746	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11876	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806735	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11855	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806783	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11853	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806752	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11852	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806750	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11851	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806799	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11847	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001522	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11846	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001525	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11845	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001526	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11844	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001524	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11842	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001523	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11840	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001521	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11838	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001528	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11836	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001527	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11834	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D0001859	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11806	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806569	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11805	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806560	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11803	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806663	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11802	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001855	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11801	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001858	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

MTR-PRO-2024/11800	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001930	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11799	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806532	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11798	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806608	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11794	MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	A100421124	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11793	MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	A100421125	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11792	MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	V00798355	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11788	JOAO CARLOS DA SILVA PONTES	A1421134	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11784	JOAO CARLOS DA SILVA PONTES	A1350772	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11783	JOAO CARLOS DA SILVA PONTES	V496350	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11781	JOAO CARLOS DA SILVA PONTES	V808329	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11778	LEANDRO RODRIGUES DO ESPERITO SANTO	A100317880	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11757	RENATA FIGUEIREDO SOARES	A100255135	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12535	JULIANO GOMES ROSA	F00133912	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12534	JULIANO GOMES ROSA	F00134053	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12533	JULIANO GOMES ROSA	V00798169	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12532	JULIANO GOMES ROSA	F00134078	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12531	JULIANO GOMES ROSA	F00134070	INDEFERIDO
03010110642022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046949	INDEFERIDO
03010106672022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046398	INDEFERIDO
03040078772022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051027	INDEFERIDO
03010106362022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00047491	INDEFERIDO
03010106372022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00047394	INDEFERIDO
03010106382022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046408	INDEFERIDO
03040078782022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051150	INDEFERIDO
03040078792022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051025	INDEFERIDO
03040078802022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051160	INDEFERIDO
03040078812022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051043	INDEFERIDO
03040078822022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050175	INDEFERIDO
03040078832022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051166	INDEFERIDO
03040078842022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00052678	INDEFERIDO
03010110802022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046378	INDEFERIDO
03010110792022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046951	INDEFERIDO
03010106452022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046936	INDEFERIDO
03010121862022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00062864	INDEFERIDO
03010121882022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00062793	INDEFERIDO
03010058712021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00781731	INDEFERIDO
03010058722021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00781687	INDEFERIDO
03010058732021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00781773	INDEFERIDO
03010058742021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00781664	INDEFERIDO
03010058752021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00781661	INDEFERIDO
03010058762021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00781730	INDEFERIDO
03010058772021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00781724	INDEFERIDO
03010058782021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00781640	INDEFERIDO
03010058502021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00781646	INDEFERIDO
03010110782022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046902	INDEFERIDO
03010110772022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046885	INDEFERIDO
03010110762022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046933	INDEFERIDO
03010110752022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046901	INDEFERIDO
03010110742022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046884	INDEFERIDO
03010110732022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046962	INDEFERIDO
03010110722022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046958	INDEFERIDO
03010110712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046953	INDEFERIDO
03010110702022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046980	INDEFERIDO
03010110682022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046943	INDEFERIDO
03010110692022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046926	INDEFERIDO
03010110672022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046891	INDEFERIDO
03010110662022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046930	INDEFERIDO
03010106392022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00047425	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/12168	JULIANO GOMES ROSA	F00133863	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11854	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806775	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11948	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002233	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/11893	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001856	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/11849	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001520	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/11714	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806807	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/11711	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806805	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/11708	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806793	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/11707	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806794	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/11703	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806797	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/12528	JULIANO GOMES ROSA	A100348820	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/12527	JULIANO GOMES ROSA	F00133393	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/12530	JULIANO GOMES ROSA	F00133421	NÃO CONHECIDO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 15/08/2024

Processo: MTR-PRO-2024/02004 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa.
NOTA RESERVA Nº 2024NR000144 E 2024NR000145;
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA - CCT PARA REMUNERAÇÃO DOS OPERADORES DE MODOS DE TRANSPORTE COLETIVO SOB GESTÃO MUNICIPAL APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL - SBD;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E (52551) SUBSECRETARIA DE TECNOLIGIA EM TRANSPORTES;
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021;
RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO;
VALOR: R$ 142.882.056,35 (CENTO E QUARENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

Processo: MTR-PRO-2024/12478 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÁTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS DA SMTR, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-FP/SUBGGC Nº 073/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A;
FUNDAMENTO: ARTIGO 28, INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021;
RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE - RP- FP/SUBGGC Nº 855/2023;
VALOR: R$ 550.603,93 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

Processo: MTR-PRO-2024/00806 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa.
OBJETO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DA SMTR NA ESTRADA DO GUERENGUÊ E DO RIACHUELO;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A;
FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO IX DA LEI 14.133 DE 01/04/2021;
RAZÃO:SERVIÇOS PRESTADOS POR CONCESSIONÁRIA;
VALOR: R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).
AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.625
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo “26ª MEIA MARATONA INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO”, em dia, horário e local que coincidem com a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Marcos Hama;

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.626
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE TRAVESSIA EM OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04671,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Francisco Sá, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no período de 16 de agosto a 10 de setembro de 2024, das 22h de sextas feiras às 4h de segundas feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Francisco Sá, em ambos os lados da via, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no período de 16 de agosto a 10 de setembro de 2024, da 0h de sextas feiras às 4h de segundas feiras.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.627
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email enviado pela 3ª gerência de conservação,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua José Linhares, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre o nº 188 e o nº 220.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 16 de agosto às 23h59min do dia 23 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.628
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL, PROJETO ESCOLA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Circular FTM/PRESI nº 056/2024,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de (40) vagas de estacionamento de veículos, de ônibus nas seguintes vias:

I - Avenida Beira Mar, adjacente à Praça Paris, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Teixeira de Freitas;

II - Avenida Augusto Severo, adjacente à Praça Paris, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Freitas e a Rua do Catete.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículo, para operação de embarque e desembarque, de 3 (três) ônibus por vez, na Rua Evaristo da Veiga, em frente a edificação do Teatro Municipal.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de agosto de 2024, das 11h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.629
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA NO BAIRRO DE JABOUR PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE CÍVICO ESCOLAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF Nº SME-OFI-2024/32641, de 14 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Raul Azevedo, no trecho compreendido entre a Rua Trípoli e a Rua Silvio Fontes;

II - Rua Beirute, em toda a sua extensão;

III - Rua Balbeck, em toda a sua extensão;

IV - Rua Francisco Pereira, no trecho compreendido entre a Rua dos Coroados e a Rua Médico Paulo Franchini.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, da Rua Raul de Azevedo, no trecho compreendido entre a Trípoli e a Rua Silvio Fontes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de agosto de 2024, das 6h30min às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.630
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 136760,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho Compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Art. º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 17 de agosto de 2024 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.631
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x CORINTHIANS” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício VPRE/DCO nº 037/2024, da Federação de Futebol do Estado do RJ,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 15 de agosto de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 17 de agosto de 2024, nas seguintes vias

I - das 18h até à 1h do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

II - das 20h40min até à 1h do dia subsequente:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 16 de agosto de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 17 de agosto de 2024, das 18h até à 1h do dia subsequente:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias no dia 17 de agosto de 2024, das 10h até à 1h do dia subsequente:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã no dia 17 de agosto de 2024, das 21h até à 1h do dia subsequente.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.632
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO NOVO DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA DE PISTA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo 26/101.326/2023 e na Licença de obras OCOR nº 00151-2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento de forma alternada, na Rua Verna de Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Cabuçu e a Rua Barão do Bom Retiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de agosto ao dia 13 de setembro de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.633
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 136993,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de caminhão gerador, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 1º de setembro de 2024 às 6h do dia 3 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.634
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGA E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FISU BEACH SPORTS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 136204,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Praia de Botafogo, pista sentido Copacabana, ao lado oposto à edificação da Fundação Getúlio Vargas, devido ao BRS, no período de 2 a 8 de setembro de 2024, das 7h às 18h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município;

Art. 2º. Permitir o estacionamento para operação de carga e descarga, na Avenida das Nações Unidas, de um veículo de carga por vez, junto ao bordo da pista sentido centro, no período de 31 de agosto a 1º de setembro de 2024, das 22h às 5h.

Art. 3º Permitir o estacionamento para a realização de embarque e desembarque de passageiros, na Avenida das Nações Unidas, de dois ônibus por vez, junto ao bordo da pista sentido centro, no período de 19 de agosto a 26 de agosto de 2024, das 7h às 18h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2° e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.635
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Previa de Eventos 136138,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Avenida Erasmo Braga.

§ 1º A interdição autorizada deverá ser restringir a 3 (três) faixas de rolamento, deixando uma faixa livre à circulação dos veículos, inclusive para aqueles de grande porte.

§ 2º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 31 de agosto e 14 de setembro de 2024, das 12h às 22h, e para os dias 25 de agosto e 1º, 8 e 15 de setembro de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.636
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA GRAVAÇÃO DA NOVELA “GAROTA DO MOMENTO”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006512,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua das Palmeiras, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre o n° s 3 e 35;

II - Praça Corumbá, em todo o seu entorno;

III - Rua Sorocaba, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre o n° s 261 e 231.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de agosto, das 8h às 18h, no dia 19 de agosto, das 3h às 19h e no dia 20 de agosto de 2024, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.637
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA ANIMALE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006758,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Oswaldo Seabra, na altura do n° 357.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 19 de agosto às 19h do dia 20 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.638
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO QUINTINO BOCAIÚVA PARA A REALIZAÇÃO DE “AÇÃO SOCIAL”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 137107 de 13/08/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Quintão, no trecho compreendido entre a Rua Ester Correa e a Rua Carolina;

II - Travessa Felício, no trecho compreendido entre a Rua Felício e a Rua Quintão;

§ 1º - Veículos procedentes da Rua Quintão com destino à Rua Múcio Teixeira seguirão pela Rua Ester Correia, Rua Amália, Rua Carolina, Rua Quintão e Rua Múcio Teixeira.

§ 2º - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de agosto, de 9h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.639
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “SALVE ROSA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006745,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, nos trechos das seguintes vias:

I- Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre a Avenida General Felicíssimo Cardoso e a Avenida Gastão Senges

II- Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso com a Rua Jornalista Ricardo Marinho

III- Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre os nº s 230 e 280

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a utilização de vias para uso de câmera-car no fluxo do trânsito, nas seguintes vias:

I - Avenida das Américas

II - Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso

III- Avenida Jornalista Ricardo Marinho

IV - Avenida Marechal Henrique Lott

V - Avenida Gastão Senges

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 31 de agosto de 2024 e 1º, 7 e 8 de setembro de 2024, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.640
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FAMÍLIA É TUDO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006761,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no canteiro central da Avenida Carlos Zara, no trecho compreendido entre a Avenida Adalgisa Colombo e a Avenida Paulo Goulart.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 19 de agosto de 2024 às 5h do dia 20 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.641
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA "MANIA DE VOCÊ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006757,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Pedra Dourada, no trecho compreendido entre os nº s 46 e 185.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 22 de agosto de 2024 às 21h do dia 23 de agosto de 2024 e das 22h do dia 23 de agosto de 2024 às 23h às 21h do dia 24 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.642
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA ANIMALE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006756,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, no trecho oposto a orla.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 de agosto às 19h do dia 20 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.643
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 136950,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de caminhão gerador, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 22 de agosto às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.644
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2024/00906,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da Rua Souza Lima, no trecho compreendido entre os nº s 234 e 375.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de agosto de 2024, da 0h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.645
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO DE VAZAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04841,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Praia de Botafogo, na interseção com a Rua Farani, das 14h do dia 17 de agosto às 4h do dia 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Praia de Botafogo, em ambos os lados da via, na interseção com a Rua Farani, da 0h do dia 17 de agosto às 4h do dia 19 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.646
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL RIO 450, NO BAIRRO CENTRO, PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A SER REALIZADO PELA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (CCPAR).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos no Túnel Rio 450, em toda a sua extensão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de agosto de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, especificamente de segunda a quinta-feira, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.647
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE CONTAINER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 136857,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento, das 22h do dia 16 de agosto de 2024 às 5h do dia 17 de agosto de 2024, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Estrada da Gávea, 2 (duas) faixas de rolamento, no trecho em frente ao número 889;

II - Avenida Almirante Álvaro Alberto, 1 (uma) faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Estrada da Gávea e a Rua Povina Cavalcanti.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento na Avenida Almirante Álvaro Alberto, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Estrada da Gávea e a Rua Povina Cavalcanti, da 0h do dia 16 de agosto de 2024 às 5h do dia 17 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.648
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 136121,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 2 (dois) caminhões por vez, na Rua Povina Cavalcanti, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Álvaro Alberto e a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de agosto de 2024 ao dia 19 de setembro de 2024, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.649
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS ABOLIÇÃO E PILARES DURANTE A REALIZAÇÃO DE TRAVESSIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUTOS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na OCOR nº 01334/2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento de forma alternada, no cruzamento da Avenida Dom Hélder Câmara com as seguintes vias:
I - Rua Djalma Dutra;

II - Rua Assis de Vasconcelos;

III - Rua Mário Carpenter;

IV - Acesso a Avenida Governador Carlos Lacerda, Linha Amarela, sentido Barra da Tijuca.

Parágrafo único. Em dias de jogos e eventos no Estádio Nilton Santos, a ocupação da via deverá ser feita somente de 3h antes e 3h após o término do evento.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17, 18, 24, 25 e 31 de agosto de 2024 e dias 1º, 7, 8, 14 e 15 de setembro de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.650
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE RETORNO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o E-mail S/Nº. da Seconserva, datado de 14 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1047/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Estrada dos Bandeirantes, nº 7.845.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Estrada dos Bandeirantes, em frente ao nº. 7.845.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 16 de agosto de 2024 até 18h do dia 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.651
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04828,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Praia do Flamengo, no trecho entre os nº s 154 e 158, nos dias 17 e 18 de agosto de 2024, das 5h às 23h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Praia do Flamengo, no trecho entre os nº s 154 e 158, em ambos os lados da via, da 0h do dia 17 de agosto de 2024 às 23h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.652
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1048/2024, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, do lado ímpar, da Rua Marechal Henrique Lott, no trecho em frente ao nº 101.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Marechal Henrique Lott, no trecho em frente ao nº 101.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de agosto de 2024, das 15h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.653
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE CICLOVIA EM VIAS DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA E RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1046/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de bicicletas, na ciclovia nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - do Posto 1 até o Posto 2 da Avenida do Pepê.

II - do Posto 2 até ao Posto 12 da Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 16 de agosto de 2024 até 18h do dia 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.654
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04836,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento, por vez, de forma alternada, na Avenida João Luiz Alves, do dia 16 de agosto ao dia 6 de setembro de 2024, das 22h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida João Luiz Alves, em ambos os lados da via, da 0h do dia 16 de agosto às 6h do dia 7 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de agosto de 2024, das 15h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.655
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

REVOGA OS INCISOS DAS PORTARIA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2022/02529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar os incisos V, VI, VII, VIII, IX e X da Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.586 de 24 de novembro de 2016, que implanta área de embarque e desembarque especial para pessoas com deficiência no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim.

Art. 2º Revogar os incisos II e III da Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.590 de 24 de novembro de 2016, que implanta área de embarque e desembarque de ônibus executivo no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim.

Art. 3º Revogar os incisos V e VI da Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.591 de 24 de novembro de 2016, que estabelece ponto de táxi no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim.

Art. 4º Revogar os incisos IV; V e VI da Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.592 de 24 de novembro de 2016, que estabelece ponto de táxi especial no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim.

Art. 5º Revogar os incisos III; IV e V da Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.593 de 24 de novembro de 2016, que estabelece estacionamento para carga e descarga no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.656
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

REVOGA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2022/02529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.818 de 26 de novembro de 2009, que permite o estacionamento para carga e descarga de veículos autorizados no Aeroporto Tom Jobim.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.819 de 26 de novembro de 2009, que estabelece estacionamento para ponto de táxi especial no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.820 de 26 de novembro de 2009, que estabelece estacionamento para ponto de táxi no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim.

Art. 4º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.821 de 26 de novembro de 2009, que estabelece estacionamento para veículos oficiais no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim.

Art. 5º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 11.414 de 2 de março de 2012, que regulamenta estacionamento no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim.

Art. 6º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.587 de 24 de novembro de 2016, que implanta área de embarque e desembarque de passageiros.

Art. 7º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.588 de 24 de novembro de 2016, que implanta área de embarque e desembarque para ônibus de turismo no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim.

Art. 8º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.594 de 24 de novembro de 2016, que estabelece estacionamento para veículos autorizados no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim

Art. 9º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.595 de 24 de novembro de 2016, que estabelece estacionamento para veículos autorizados da Receita Federal no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim.

Art. 10º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 18.035 de 2 de abril de 2019, que implanta área de embarque e desembarque de passageiros no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim.

Art. 11º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 18.036 de 2 de abril de 2019, que estabelece estacionamento de veículos para pessoas com deficiência no Terminal 2 do Aeroporto Tom Jobim.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.657
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO DE TÁXI EM VIA DO AEROPORTO TOM JOBIM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, na área de desembarque do Terminal 2 do Aeroporto, pista da direita, em baia existente, ao longo da via, da seguinte forma:

I - 12(doze) vagas, com início a 99m da Avenida Vinte de Janeiro.

II - 5(cinco) vagas, com início a 175m da Avenida Vinte de Janeiro.

Art. 2º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi especial, na área de desembarque do Terminal 2 do Aeroporto, na pista da direita, em baia existente, ao longo da via, da seguinte forma:

I - 5(cinco) vagas, com início a 115m da Avenida Vinte de Janeiro.

II - 8(oito) vagas, com início a 220m da Avenida Vinte de Janeiro.

Art. 3º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo do Táxi-Rio, com 10 (dez) vagas, na área de embarque do Terminal 2 do Aeroporto, na pista da esquerda, com início a 95m da Avenida Vinte de Janeiro, em baia existente, ao longo da via.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.658
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A PONTO REGULADOR DE ÔNIBUS EM VIA DO AEROPORTO TOM JOBIM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da TR/SUBTT/CGLF,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a ponto regulador de ônibus para as linhas intermunicipais Aeroporto Tom Jobim/Búzios e Macaé, com 1 (uma) vaga, na área de desembarque do Terminal 2 do Aeroporto, na plataforma de passageiros, entre os acessos B e C.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.659
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA POLICIA FEDERAL E DA RECEITA FEDERAL EM VIA DO AEROPORTO TOM JOBIM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer, a título precário, estacionamento especial destinado a veículos autorizados da Polícia Federal, com 5 (cinco) vagas, na área de embarque do Terminal 2 do Aeroporto, pista da direita, com início a 250m da interseção com a Avenida Vinte de Janeiro, ao longo da via.

Art. 2º Estabelecer, a título precário, estacionamento especial destinado a veículos autorizados da Receita Federal, com 1 (uma) vaga, na área de desembarque do Terminal 2 do Aeroporto, pista da direita, com início a 380m da interseção com a Avenida Vinte de Janeiro, ao longo da via.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.660
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO AEROPORTO TOM JOBIM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga e descarga, para utilitário, na área de embarque do Terminal 2 do Aeroporto, pista da direita, com início a 75m da Avenida Vinte de Janeiro, em baia existente, ao longo da via.

Parágrafo único. O estacionamento deverá restringir-se ao tempo indispensável para a carga e descarga.

Art. 2º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga e descarga, para Veículos Urbanos de carga -VUC e Utilitário, na área de desembarque do Terminal 2 do Aeroporto, pista da direita, com início a 90m da Avenida Vinte de Janeiro, em baia existente, ao longo da via.

Parágrafo único. O estacionamento deverá restringir-se ao tempo indispensável para a carga e descarga.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.661
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ÔNIBUS EM VIA DO AEROPORTO TOM JOBIM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque para ônibus autorizados, na área de embarque do Terminal 2 do Aeroporto, pista da direita, em baia existente, ao longo da via, da seguinte forma:

I - com início a 380m da Avenida Vinte de Janeiro.

II - com início a 400m da Avenida Vinte de Janeiro.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros

Art. 2º Implantar área para embarque e desembarque para ônibus autorizados, na área de desembarque do Terminal 2 do Aeroporto, pista da direita, com início a 365m da Avenida Vinte de Janeiro, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.662
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO AEROPORTO TOM JOBIM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque para pessoas com deficiência, na área de embarque do Terminal 2 do Aeroporto, pista da direita, em baia existente, ao longo da via, da seguinte forma:

I - 1 (uma) vaga, com início a 205m da Avenida Vinte de Janeiro.

II - 1 (uma) vaga, com início a 370m da Avenida Vinte de Janeiro.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Implantar área para embarque e desembarque para pessoas com deficiência, na área de desembarque do Terminal 2 do Aeroporto, pista da direita, em baia existente, ao longo da via, da seguinte forma:

I - 1 (uma) vaga, com início a 200m da Avenida Vinte de Janeiro.

II - 1 (uma) vaga, com início a 320m da Avenida Vinte de Janeiro.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.663
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE VANS E MICRO-ONIBUS EM VIA DO AEROPORTO TOM JOBIM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque para vans e micro-ônibus autorizados, na área de embarque do Terminal 2 do Aeroporto, pista da direita, com início a 425m da Avenida Vinte de Janeiro, em baia existente, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Art. 2º Implantar área para embarque e desembarque para vans e micro-ônibus autorizados, na área de desembarque do Terminal 2 do Aeroporto, pista da direita, com início a 205m da Avenida Vinte de Janeiro, em baia existente, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.664
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO AEROPORTO TOM JOBIM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2022/02529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na área de embarque do Terminal 2 do Aeroporto, em toda sua extensão, da seguinte forma:

I - pista da esquerda, em ambos os lados.

II - pista da direita, lado esquerdo.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na área de desembarque do Terminal 2 do Aeroporto, do lado esquerdo, em toda sua extensão, da seguinte forma:

I - pista da direita.

II - pista da esquerda.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Área Operacional do Aeroporto, em ambos os lados, no trecho compreendido da Rua C a Rua B, nas seguintes vias.

I - Rua I.

II - Rua T.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 146 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 189/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, 295/80 R22.5, DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CENTROS URBANOS, EM USO URBANO TRADICIONAL EM CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS BRT, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 189/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 147 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 195/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS - B**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 195/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 148 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 194/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS - B**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 194/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

CTC-PRO-2024/00562 - Considerando as informações contidas nas Atas de Julgamento do Pregão de fls. 508/513, 538/540 e 550/552, despacho do Pregoeiro de fls. 547, **AUTORIZO** a abertura de nova licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento a **MAIOR OFERTA DE PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para a **Permissão Onerosa de Uso de 17 (dezessete) espaços para instalação de quiosques**, **localizados em estações e terminais do Sistema BRT**, **com a finalidade de exploração de atividades de comércio e serviços**, na forma do despacho de fls. 689, bem como **APROVO** o Termo de Referência de fls. 658/688.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

CTC-PRO-2024/00901 - APROVO o Termo de Referência de fls. 05/26 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **Registro de preços para aquisição de ferramentas - A**, **para manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração de toda a Mobi-Rio**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO N.º CTC-PRO-2024/00738- Considerando as razões da Pregoeira de fls. 348/356, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/177/2024/GCP de fls. 358/364 da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento de fls. 300/336, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90564/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIA AUTOMOTIVA NOVA E ORIGINAL, DA MARCA OPTIBELT, PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ARTICULADOS DE CHASSI MERCEDES BENZ O500 E MOTOR OM457 EURO 6 OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC- (MOBI-RIO)**, cujo o item 01, no valor unitário de R$ 282,00, o item 03, no valor unitário de R$ 280,30 e o item 05, no valor unitário de R$ 230,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira à empresa **MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS S/A**, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

CTC-PRO-2024/00934 - RATIFICO o despacho de fls. 33 e **AUTORIZO** o prosseguimento do certame, na forma do despacho de fls. 34/35.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 335, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Resolução SECONSERVA "P" nº 301, de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O. RIO - Ano XXXVII - nº 131, de 25 de Setembro de 2023, pág. 18, 1ª coluna.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a Resolução SECONSERVA "P" nº 301, de 19 de Setembro de 2023, passando a compor a Comissão de Atestação e Fiscalização, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ (AGENCIAMENTO DO SERVIÇO DE COPEIRAGEM NA QUANTIDADE DE 6 POSTOS DE TRABALHO) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objeto do Processo nº CSV-PRO-2023/04905, relativo ao Contrato nº 019/2023, celebrado em 11/08/2023, a cargo da firma prestadora de serviços PRESTAX TRADE SERVICE LTDA - CNPJ: 01.271.695/0001-09, os servidores abaixo relacionados, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de Junho de 2011:

SERVIDORES	MATRÍCULA
MÁRIO JORGE ALMEIDA CANDIDO	60/360.650-6
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125-9

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 336, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Resolução SECONSERVA "P" nº 356, de 29 de Novembro de 2023, publicada no D.O. RIO - Ano XXXVII - nº 175, de 04 de Dezembro de 2023, pág. 14, 2ª coluna.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a Resolução SECONSERVA "P" nº 356, de 29 de Novembro de 2023, passando a compor a Comissão de Atestação e Fiscalização, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ (AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA NA QUANTIDADE DE 5 POSTOS DE TRABALHO) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objeto do Processo nº CSV-PRO-2023/05473, relativo ao Contrato nº 035/2023, celebrado em 04/10/2023, a cargo da firma prestadora de serviços MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO EIRELI - CNPJ: 10.762.976/0001-55, os servidores abaixo relacionados, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de Junho de 2011:

SERVIDORES	MATRÍCULA
MÁRIO JORGE ALMEIDA CANDIDO	60/360.650-6
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125-9

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 337, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como atestadores de despesas sob a Supervisão da Coordenadoria de Recursos Humanos da SECONSERVA, os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento da prestação dos serviços de dispensa/inexigibilidade nas condições pactuadas, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de Junho de 2011:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANA BRAZIL DE CARVALHO	11/286.564-0
SONIA MARIA GOMES ALMEIDA GREY	11/226.067-7
PAULO SERGIO PEREIRA	11/128.910-7
SERGIO MURILO BORDINI RODRIGUES	12/291.984-3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/02452 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1034 a 1036, ratificada às fls. 1037 e 1038 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, respectivamente, relativo à adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor, fundamentado no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo nº 06/300.112/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" nº 334, de 13/08/2024, à fl. 1589 e a ciência do Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 1590, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL** os "SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", referente aos períodos contratuais de 25/08/2020 a 24/03/2022 (1º período), de 25/03/2022 a 19/03/2023 (2º período) e de 20/03/2023 a 13/03/2024 (3º período), objeto do processo nº 06/300.112/2020, Contrato nº 055/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços DYNATEST ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo nº CSV-PRO-2024/05514 - Considerando a manifestação da Sra. Pregoeira, às fls. 954 a 956, a concordância da Sra. Subsecretária de Gestão, na fl. 957, em especial, a Manifestação do corpo técnico da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, contida nas fls. 952 e 953, as quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER O PEDIDO**, **eis que tempestivo e**, **NO MÉRITO**, **NEGAR PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **GARUDA SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.365.802/0001-29, no Pregão Eletrônico **PE - SECONSERVA nº 90626/2024**, que tem como objeto a prestação de serviços de "**Operação**, **Manutenção e Conservação do Parque de Realengo Jornalista Susana Naspolini**, **na Área da AP5**".

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo nº CSV-PRO-2024/07341 - **Adjudico e Homologo** o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº 90752/2024, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, para a "Aquisição de equipamentos de ares-condicionados para a Usina de asfalto Antônio Ramos (Usina Caju)", conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor da empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA** para os itens 01, 04 e 05, totalizando a despesa no valor total de **R$ 40.235**,**83 (quarenta mil**, **duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, sendo os itens 02 e 03 **FRACASSADOS.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo nº CSV-PRO-2024/07659 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico* do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a prestação de "**Serviços de Apoio Tecnológico para Controle de Misturas Asfálticas Aplicadas pela Subsecretaria de Conservação**", no valor estimado de **R$ 3.345.302**,**22 (três milhões**, **trezentos e quarenta e cinco mil**, **trezentos e dois reais e vinte e dois centavos)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Sessão Plenária de 30/07/2024:

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA
Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2024007918

Berizal Ltda
CSVPRO2024007044

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO2024005353 CSVPRO2024005354

CCISA83 Incorporadora Ltda
CSVPRO2024007066

CEG
CSVPRO2024007805 CSVPRO2023007057
CSVPRO2024000464 CSVPRO2024006682
CSVPRO2024007171

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/102254/2021

CLARO S.A
CSVPRO2024004937 CSVPRO2024006818

Globo Comunicação e Participações S/A
CSVPRO2024006979 CSVPRO2024007893

HI-DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CSVPRO2024002915

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024005662 CSVPRO2024000142
CSVPRO2024000928 CSVPRO2024002325
CSVPRO2024005689 CSVPRO2024006231
CSVPRO2024007125

LIGHT
CSVPRO2024002737 CSVPRO2024003150
CSVPRO2024003374 CSVPRO2024003634
CSVPRO2024003685 CSVPRO2024005753
CSVPRO2024007199 CSVPRO2024007272

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2023008210

Mundivox Comunicações Ltda
26/105785/2023 26/107012/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2024001878 CSVPRO2024002706
CSVPRO2024002708 CSVPRO2024002999
CSVPRO2024004357 CSVPRO2024004358
CSVPRO2024004404 CSVPRO2024004407
CSVPRO2024004410 CSVPRO2024004413
CSVPRO2024004462 CSVPRO2024005957
CSVPRO2024006141

TELECALL
CSVPRO2024005630

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102664/2023 26/103166/2023

TS 19 LTDA
26/101831/2022

Ufinet S.A
26/105822/2023
CSVPRO2024001485

Vila Brasil S/A
CSVPRO2024006155

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2024000276

PROCESSOS AUTORIZADOS
Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2024005747 CSVPRO2024005748
CSVPRO2024005852 CSVPRO2024005988
CSVPRO2024006253 CSVPRO2024006644

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024000473 CSVPRO2024000738
CSVPRO2024003750 CSVPRO2024004727
CSVPRO2024005575 CSVPRO2024006070
CSVPRO2024007102

AMERICA NET LTDA (FILIAL)
CSVPRO2024007652

CEDAE
26/104082/2021

CEG
CSVPRO2024007488 CSVPRO2023006839
CSVPRO2024000680 CSVPRO2024001640
CSVPRO2024002079 CSVPRO2024002569
CSVPRO2024003159 CSVPRO2024003687
CSVPRO2024003869 CSVPRO2024004114
CSVPRO2024004133 CSVPRO2024004242
CSVPRO2024004303 CSVPRO2024004560
CSVPRO2024004767 CSVPRO2024004983
CSVPRO2024005650 CSVPRO2024005721
CSVPRO2024005823 CSVPRO2024005825
CSVPRO2024005826 CSVPRO2024006073
CSVPRO2024006098 CSVPRO2024006178
CSVPRO2024006199 CSVPRO2024006409
CSVPRO2024006678 CSVPRO2024006699
CSVPRO2024006757 CSVPRO2024006852
CSVPRO2024006958 CSVPRO2024007001
CSVPRO2024007028 CSVPRO2024007098
CSVPRO2024007100 CSVPRO2024007174
CSVPRO2024007219 CSVPRO2024007220
CSVPRO2024007233 CSVPRO2024007234
CSVPRO2024007236 CSVPRO2024007274
CSVPRO2024007372 CSVPRO2024007374
CSVPRO2024007415 CSVPRO2024007419
CSVPRO2024007655 CSVPRO2024007715
CSVPRO2024007718 CSVPRO2024007785
CSVPRO2024007864 CSVPRO2024007887

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/103843/2022
CSVPRO2024001945 CSVPRO2024005665

CLARO S.A
CSVPRO2024007489

Cond. Eldorado Green
CSVPRO2024007756

Highline do Brasil II
26/105267/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024007040 CSVPRO2024000574
CSVPRO2024000575 CSVPRO2024000712
CSVPRO2024000751 CSVPRO2024000909
CSVPRO2024000927 CSVPRO2024000975
CSVPRO2024001336 CSVPRO2024001376
CSVPRO2024001413 CSVPRO2024001571
CSVPRO2024002207 CSVPRO2024002208
CSVPRO2024002330 CSVPRO2024002461
CSVPRO2024002462 CSVPRO2024003136
CSVPRO2024003141 CSVPRO2024003144
CSVPRO2024003198 CSVPRO2024003203
CSVPRO2024005070 CSVPRO2024005722
CSVPRO2024006640 CSVPRO2024006774
CSVPRO2024007217 CSVPRO2024007662

LIGHT
26/102812/2023
CSVPRO2024002367 CSVPRO2024005195
CSVPRO2024005908 CSVPRO2024005996
CSVPRO2024005997 CSVPRO2024006170
CSVPRO2024006352 CSVPRO2024006653
CSVPRO2024006805 CSVPRO2024006905
CSVPRO2024007062 CSVPRO2024007208
CSVPRO2024007413 CSVPRO2024007739
CSVPRO2024007761 CSVPRO2024007787
CSVPRO2024007788 CSVPRO2024007790
CSVPRO2024007794 CSVPRO2024007795

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024003065

Modo Planejamento
26/105148/2022

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO2024006241 CSVPRO2024007332

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2024005712

TELECALL
CSVPRO2024007330

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102649/2023
CSVPRO2024001154

Ufinet S.A
CSVPRO2024001497

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGÊNCIA
CLARO S.A
26/104119/2021

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024003137 CSVPRO2024007635
CSVPRO2024007636 CSVPRO2024007641
CSVPRO2024007642 CSVPRO2024007643
CSVPRO2024007647 CSVPRO2024007648
CSVPRO2024007946 CSVPRO2024007964
CSVPRO2024007968 CSVPRO2024007969

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102614/2023 26/102616/2023

PROCESSOS NEGADOS
Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2024007034

CLARO S.A
CSVPRO2024006817

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Sessão Plenária de 06/08/2024:

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA
Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024007009 CSVPRO2024007401

ALGAR MULTIMIDIA S/A
CSVPRO2024003625 CSVPRO2024003924

AMERICA NET LTDA (FILIAL)
CSVPRO2024008084

ARC CONSULTORIA EM ELETRICIDADE LTDA
CSVPRO2024007696

ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL
CSVPRO2024001621

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO2024006619 CSVPRO2024000444

BTC BRASIL.
26/105438/2023

CEG
26/100694/2023 26/104819/2022 26/104939/2023
CSVPRO2024007732 CSVPRO2023008189
CSVPRO2024001580 CSVPRO2024002044
CSVPRO2024004525 CSVPRO2024004528
CSVPRO2024004984 CSVPRO2024005794
CSVPRO2024006681 CSVPRO2024006692
CSVPRO2024006957

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

CLARO S.A
26/105694/2022
CSVPRO2023008352 CSVPRO2024003577
CSVPRO2024007786

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024002310 CSVPRO2024006036
CSVPRO2024006060

LIGHT
CSVPRO2024005604 CSVPRO2024005850
CSVPRO2024007936 CSVPRO2024007937

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024008003 CSVPRO2024008088

MRV Empreendimentos S.A
CSVPRO2023008162

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/107269/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2024000182 CSVPRO2024007897

TELECALL
CSVPRO2024001432

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/320144/2018
CSVPRO2024001787

Ufinet S.A
26/100403/2023

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2023008632 CSVPRO2023008647

PROCESSOS AUTORIZADOS
Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2024001693 CSVPRO2024003686
CSVPRO2024005286 CSVPRO2024005549

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/105309/2021
CSVPRO2024006742 CSVPRO2023006246
CSVPRO2023006790 CSVPRO2023007128
CSVPRO2023007847 CSVPRO2023008626
CSVPRO2024000304 CSVPRO2024001355
CSVPRO2024004730 CSVPRO2024005356
CSVPRO2024005454 CSVPRO2024005672
CSVPRO2024006562 CSVPRO2024006645
CSVPRO2024007399 CSVPRO2024007586

ALGAR MULTIMIDIA S/A
CSVPRO2024005369

ARC CONSULTORIA EM ELETRICIDADE LTDA
CSVPRO2024007121 CSVPRO2024007122

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO2024005159 CSVPRO2024005332

CCISA140
CSVPRO2024005030

CEG
26/100686/2023 26/101802/2023 26/103534/2023
26/104330/2023 26/104938/2023 26/104941/2023
26/104991/2023 26/105038/2023 26/105046/2023
26/105099/2023 26/105100/2023 26/105196/2023
26/105262/2023 26/105787/2023 26/324857/2016
CSVPRO2023006260 CSVPRO2023006502
CSVPRO2023007497 CSVPRO2023007498
CSVPRO2023007785 CSVPRO2023007891
CSVPRO2023007952 CSVPRO2023008188
CSVPRO2023008244 CSVPRO2023008593
CSVPRO2023008600 CSVPRO2024000132
CSVPRO2024000368 CSVPRO2024000708
CSVPRO2024000838 CSVPRO2024000991
CSVPRO2024002871 CSVPRO2024002926
CSVPRO2024002968 CSVPRO2024003014
CSVPRO2024003125 CSVPRO2024003559
CSVPRO2024003615 CSVPRO2024003962
CSVPRO2024004153 CSVPRO2024004374
CSVPRO2024004421 CSVPRO2024004424
CSVPRO2024004425 CSVPRO2024004431
CSVPRO2024004524 CSVPRO2024004538
CSVPRO2024004629 CSVPRO2024004694
CSVPRO2024004695 CSVPRO2024004696
CSVPRO2024004765 CSVPRO2024004768
CSVPRO2024004833 CSVPRO2024005126
CSVPRO2024005284 CSVPRO2024005358
CSVPRO2024005360 CSVPRO2024005516
CSVPRO2024005589 CSVPRO2024005598
CSVPRO2024005708 CSVPRO2024005736
CSVPRO2024005920 CSVPRO2024006002
CSVPRO2024006142 CSVPRO2024006300
CSVPRO2024006315 CSVPRO2024006356
CSVPRO2024006376 CSVPRO2024006535
CSVPRO2024006536 CSVPRO2024006540
CSVPRO2024006592 CSVPRO2024006643
CSVPRO2024006651 CSVPRO2024006652
CSVPRO2024006661 CSVPRO2024006685
CSVPRO2024006790 CSVPRO2024006914
CSVPRO2024006918 CSVPRO2024006961
CSVPRO2024006999 CSVPRO2024007002
CSVPRO2024007030 CSVPRO2024007115
CSVPRO2024007173 CSVPRO2024007276
CSVPRO2024007658 CSVPRO2024007730
CSVPRO2024007817

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024001430

EMCCAMP INCORPORAÇÃO LTDA
CSVPRO2024008077

Highline do Brasil II
26/105267/2023 26/105268/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/102732/2023 26/104870/2023
CSVPRO2024007038 CSVPRO2024000266
CSVPRO2024000272 CSVPRO2024000907
CSVPRO2024000933 CSVPRO2024001000
CSVPRO2024003139 CSVPRO2024004662
CSVPRO2024005992 CSVPRO2024006345
CSVPRO2024006432 CSVPRO2024006786
CSVPRO2024006969 CSVPRO2024007048
CSVPRO2024007353 CSVPRO2024007439
CSVPRO2024007755

LIGHT
26/103897/2023 26/105850/2023
CSVPRO2024008063 CSVPRO2024000068
CSVPRO2024002577 CSVPRO2024003408
CSVPRO2024003790 CSVPRO2024005197
CSVPRO2024005741 CSVPRO2024006753
CSVPRO2024006863 CSVPRO2024007139
CSVPRO2024007197 CSVPRO2024007675
CSVPRO2024007678 CSVPRO2024007800
CSVPRO2024007935 CSVPRO2024008002
CSVPRO2024008007 CSVPRO2024008136

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024008006 CSVPRO2024008050
CSVPRO2024008051 CSVPRO2024008054
CSVPRO2024002364 CSVPRO2024008092
CSVPRO2024008093 CSVPRO2024008094

MMR Telecom Serviços Ltda ME
CSVPRO2024001430

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2024006320 CSVPRO2023007679
CSVPRO2024002743 CSVPRO2024004418
CSVPRO2024005876 CSVPRO2024005915

TELECALL
26/105793/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102659/2023
CSVPRO2024007823 CSVPRO2024006258
CSVPRO2024006718 CSVPRO2024008075
CSVPRO2024008076

Zona Oeste Mais Saneamento
26/103264/2023

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGÊNCIA
Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024006995

CEG
CSVPRO2023008062 CSVPRO2023008432
CSVPRO2024006913

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

CLARO S.A
26/101902/2022

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024004260

Koncretize Projetos Ltda
26/105653/2023

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO: 26/001.824/2022
1. Objeto: SERVICOS DE OPERACAO DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE MASSA ASFALTICA DO CAJU - USINA DE ASFALTO ANTONIO RAMOS - I RA - AP 1; USINA DE JACAREPAGUA - XVI RA - AP 4; CAMPO GRANDE - USINA DE ASFALTO JARBAS DE ALMEIDA - XVIII RA - AP 5 E USINA DE SANTA CRUZ - XIX RAS- AP 5
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONSTRUTORA LYTORANEA S.A..
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 2.122.557,29 (dois milhões cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03234
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, item 14 e 22 - Termo aditivo ao contrato 026/2023.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONVEM MINERAÇÃO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 4.899.312,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil e trezentos e doze reais)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03234
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 - Termo aditivo ao contrato 027/2023.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 2.851.978,59 (dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03234
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, itens 16, 17, 23, 24 e 25 - Termo aditivo ao contrato 028/2023.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 6.800.490,00 (seis milhões oitocentos mil e quatrocentos e noventa reais)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03234
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, itens 18 e 20 - Termo aditivo ao contrato 029/2023.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 7.966.398,60 (sete milhões novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03234
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, itens 15, 19, 21 e 26 - Termo aditivo ao contrato 030/2023.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PETRA AGREGADOS RJ LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 4.651.452,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO CSV-PRO-2023/03417
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS DN 600MM E 3 SEÇÕES 1420X820MM, CLASSE D400, E GRELHAS ARTICULADAS, 300X900MM, CLASSE C250, TODOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL).
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e AFER INDUSTRIAL EIRELI.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo: CSV-PRO-2024/02143
1.Objeto: Serviços de vigilância patrimonial - Repactuação
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
3.Fundamento: Art. 135, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 19.380,96 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2024/07258
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Gerência do Parque Rita Lee
3.Fundamento: Decreto nº 50.162/2022 e suas alterações.
4.Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de ORLANDO CACERES DE MENDONÇA, Trabalhador, Classe Especial, Matricula 15/114.118-3. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 101 de 27 de março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/03118.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **2047** - Dispensar, a pedido, **JULIANA NOBRE LEONE**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.737-4, com eficácia a contar de 15 de agosto de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45656, setor 10744 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/60660)

№ **2048** - Dispensar, a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.786-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7035, setor 11393 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/60448)

№ **2049** - Designar **SUAME REZENDE DO NASCIMENTO DEJOSS LIMA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/253.242-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28869, setor 18769 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/60429)

№ **2050** - Dispensar, a pedido, **THAIS DA SILVA ALVES MARTINS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/274.754-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7034, setor 11393 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/60062)

№ **2051** - Dispensar, a pedido, **RENATA RODRIGUES BRANDÃO**, PROFESSOR I, matrícula 12/224.714-6, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 87600, setor 48706 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/59828)

№ **2052** - Exonerar, a pedido, **RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**, SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 11/284.741-6, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Análise da Conformidade da Despesa e Liquidação, símbolo DAS-06, código 102172, setor 48720 da Coodenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/59497)

№ **2053** - Designar **FERNANDA SANTOS DE SOUZA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/305.985-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7527, setor 11441 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/58616)

№ **2054** - Designar **NATALICE SANTOS DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/194.240-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7816, setor 11069 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/51892)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

SME-PRO-2024/60049 - Aprovo o Plano de Trabalho, às fls. 06-16, com vista à formalização de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro e o Serviço Social do Comércio - Administração Regional - Rio de Janeiro e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional - Rio de Janeiro, para a realização do Programa de Formação em Estratégias de Práticas Inclusivas Escolares para os professores da Educação Básica da SME/RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 449, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 98/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SME nº 90168/20240, relacionado ao processo SME-PRO-2023/44928, referente a empresa Iclipping Serviços de Monitoramento e Informação LTDA, CNPJ39.599.227/0001-30, nos termos da Resolução SME nº 235/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços, visando o monitoramento diário e em tempo real, inclusive nos fins de semana e feriados, de matérias jornalísticas veiculadas em mídia impressa, televisiva, radiofônica e online, com montagem de clipping e envio de relatórios e alertas, no que se refere à anúncios e publicidade institucional, a serem utilizados nas atividades da Assessoria de Comunicação Social da SME, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 449, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (arts.5º e 7º)	Larissa Coelho	60/323169-3	E/ACS
Gestor Técnico (arts.5º e 7º)	Marcia Carvalho	10/231603-2	E/ACS
Gestor Administrativo (arts.5º e 7º)	Roberto Martins de Araújo	10/300590-7	E/ACS
Gestor Administrativo (arts.5º e 7º)	Roberta Santos Mattoso	10/216156-0	E/ACS
FISCAL Técnico (arts.9º, 10º e 11°)	Manoel Alexandre Campos	60/341264-0	E/ACS
FISCAL Técnico (arts.9º, 10º e 11°)	Marcus André Mortati	10/224278-2	E/ACS
FISCAL Administrativo (arts.9º, 10º e 11°)	Carlos Eduardo Schmidt	10/297131-5	E/ACS
FISCAL Administrativo (arts.9º, 10º e 11°)	Mônica Bernardes	60/330456-5	E/ACS
FISCAL Administrativo (arts.9º, 10º e 11°)	Isabelle Saint Martin	60/341259-0	E/ACS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 450, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 178, de 2 de abril de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 450, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR/GGOV
	Luciana Ferreira Gonçalves de Salles	11/200304-4	E/SUBG/CCPAR/GGOV
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Marcella Sobreira dos Santos Aranha	11/222471-5	E/SUBG/CCPAR/GGOV
	Renata Ferretti de Lima	11/279790-0	E/SUBG/CCPAR/GFCAC
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Camilla Gomes de Souza	12/253307-3	E/1.ª CRE
	Rejane Andrade Bigiotti	12/166937-3	E/1.ª CRE
	Pablo Barbosa Fonseca	12/327654-0	E/3.ª CRE
	Leonardo Christiano Salles Tinoco	10/300136-9	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Denize Schettino	10/137193-9	E/1.ª CRE
	Quintino Rodrigues Medina	10/300285-4	E/1.ª CRE
	Alexandra Barbara de Almeida	11/215395-5	E/3.ª CRE
	Camila Ramos da Mota	12/233032-2	E/3.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo n° SME-PRO-2024/54791 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por lote, no modo aberto e fechado, para a contratação de empresa para fornecimento de **gêneros/produtos alimentícios** pertencentes às classes **89.05**, **89.10**, **89.15**, **89.20**, **89.25**, **89.30**, **89.40**, **89.45**, **89.50**, **89.55**, **e 89.60** para atender às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SME da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 458.628.763,24 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões seiscentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

SME-PRO-2024/55714- AUTORIZO aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- SME Nº 90392/2024 e Ata N.º 525/2024, de fl. 129, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, CNPJ nº 79.788.766/0005-66, no valor de R$ 841.048,48 (oitocentos e quarenta e um mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Memória de Cálculo de fl.128, cujo objeto é a aquisição de 18.632 (dezoito mil e seiscentos e trinta e dois) Kits Escolares, EJA, para atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Cidade do Rio de Janeiro, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PUBLIQUE-SE
Processo nº: SME-PRO- 2024/31694
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços SME nº 487/2024, firmada com a empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.198.623/0002-03, cujo objeto é a alteração de marca do Item Giz de Cera Gigante - Marca Make, pela Marca Famix; Item Giz de Cera - Marca Make, pela Marca Famix; o Item Pincel nº 8 - Marca Futuro, com inclusão da Marca Onda; e o Item caderno brochurão, marca Panamericana pela marca Jandaia, sendo mantidas as condições e o valor inicialmente registrados, com fulcro no Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Processo nº: SME-PRO- 2024/31694
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços SME nº 488/2024, firmada com a empresa ALEA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 12.011.917/0003-32, cujo objeto é a alteração de marca do Item Apontador - Marca Famix, pela Marca Gatte, sendo mantidas as condições e o valor inicialmente registrados, com fulcro no Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo SME-PRO-2024/44113 - AUTORIZO, com fulcro no art. 136, caput, da lei n.º 14.133/21, o 1º apostilamento ao Contrato nº 99/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LEGUMES LTDA, visando à retificação da Cláusula Segunda do referido contrato, anexo memória de cálculo.
Onde se lê "CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O objeto do presente Contrato é a aquisição de a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES ÀS CLASSES 89.10.08 (OVOS), 89.10.09 (LEITE), PARA ATENDER A 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90211/2024)."
leia-se "CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O objeto do presente Contrato é a aquisição de a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES ÀS CLASSES 89.10.08 (OVOS), 89.10.09 (LEITE), PARA ATENDER A 2ª, 3ª, 6ª COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90211/2024)."

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta do processo,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1058 - Processo nº SME-PRO - 2024/37869 - **JAQUELINE PEDROSA LAO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/201004-9.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Fixados com validade a partir de **15/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ORÁDIA MARIA DIAS ASSUNÇÃO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/157170-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 963 de 30/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/29975.**

Fixados com validade a partir de **15/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MANIZA VALERIA SACCO DA COSTA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/235796-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1020 de 05/08/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/56848.**

Fixados com validade a partir de **15/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ LUIZ LOPES**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/178143-4**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1022 de 05/08/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/56868.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/41683, ALINE ARGOLLO AFFONSO SANTOS, 10/216180-0, Professor II, no período de 01/04/1991 a 16/02/1997, no total de 2.141 (dois mil cento e quarenta e um) dias, desprezando-se os períodos de 02/05/1983 a 15/06/1983 e 01/11/1988 a 01/01/1990, por já constarem averbados à matrícula 14/150018-0.(Solicitação feita em: 20/05/2024)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

SME-PRO-2024/42448, FÁTIMA SAMPAIO RODRIGUES, 10/232769-0, Professor II, nos períodos de 29/11/1976 a 12/05/1978, 01/07/1978 a 30/05/1986, 01/06/1989 a 28/02/1991, 01/04/1991 a 31/12/1993, 01/03/1994 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 30/09/1997, 01/11/1997 a 30/06/1998, 01/08/1998 a 30/09/1998, 01/11/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2002 e 01/05/2002 a 12/02/2003, no total de 3.725 (três mil setecentos e vinte e cinco) dias, desprezando-se o período de 13/02/2003 a 28/02/2003 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 23/05/2024)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.04.004 Educandário Romão de Mattos Duarte formalizada através do processo SME-PRO-2024/52150 no valor de R$ 7.164,66.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.08.020 Diogo Feijó formalizada através do processo SME-PRO-2024/13981 no valor de R$ 33.220,59.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.09.026 Professor Lourenço Filho formalizada através do processo SME-PRO-2024/51402 no valor de R$ 22.847,35.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CIEP 02.08.502 Dr. Antoine Magarinos Torres Filho formalizada através do processo SME-PRO-2024/43846 no valor de R$ 64.099,70.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.06.017 Artur Ramos formalizada através do processo SME-PRO-2024/43962 no valor de R$ 20.010,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.06.010 Capistrano de Abreu formalizada através do processo SME-PRO-2024/42617 no valor de R$ 90.736,83.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 30/07/2024

SME-PRO-2024/51070
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de junho/2024 do Termo de Colaboração nº 60/2023.

SME-PRO-2024/51072
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 65/2023.

SME-PRO-2024/51077
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023.

SME-PRO-2024/51137
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de junho/2024 do Termo de Colaboração nº 78/2023.

SME-PRO-2024/51156
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.
(*)Omitido no D.O. de 31/07/2024

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO Da COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 15/08/2024

SME-PRO-2024/46626-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
(*) Omitido no DO nº 103 de 15/08/2024

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 80 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/00926.

RESOLVE:
Alterar a portaria "P" nº. 51 de 15 de Fevereiro de 2023 por substituição ou inclusão dos servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 132/2021, Termo de execução nº 64/2021 celebrado com a COMLURB, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/09922 referente à prestação de serviços de remoção, coleta, transporte e destinação final de resíduos nas unidades escolares E/ 4ª CRE, com validade a partir de 15 de Agosto de 2024, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivana de Oliveira Guedes	12/327.438-8
	Sabrina Martins da Rocha	10/231.922-6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

SME-PRO- 2024/28429
E/CRE (05.15.808) EDI Guaraciara Rodrigues Diniz
Camila borges Silva e Souza 11/ 279.223-2
Sandra Maria Rodrigues da Silva Correia 12/ 293.525-2

SME-PRO- 2024/28954
E/CRE (05.14.006) E.M Quintino do Valle
Luciana Albuquerque Marques Padua 11/ 215.558-8
Ana Lucia Esteves Lopes 12/ 231.996-0

SME-PRO- 2024/28951
E/CRE (05.15.810) E.DI Professora Teresinha Sardoux Henriques
Luciana Martins de Moraes Aguiar 11/ 293.508-8
Patrícia Rosa Alves da Silvia Trancozo 12/ 293.509-6

SME-PRO- 2024/29374
E/CRE (05.15.037) E.M Haiti
Fatima Cristina Soares Magdalena Verissimo 11/ 207.395-5
Claudia Celia Gomes dos Santos 12/ 165.423- 5

SME-PRO- 2024/41738
E/CRE (05.14.017) E.M Rodolfo Garcia
Raquel Cristina Cardoso do Amorim 11/ 171.682-8
Andrea Abrate Luigi 12/ 158.098-4

SME-PRO- 2024/43794
E/CRE (05.14.013) E.M Adlai Stevenson
Mara Ceu Pinto Vedovi da Silva 11/ 223.026-6
Daniele Vasconcelos Pereira 12/ 218.166-7

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 15/08/2024

PUBLIQUE-SE:
Processo nº: 2023/55419
Autorizo o apostilamento ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023/55419, visando a retificação do nome da OSC, no enunciado do preâmbulo do Instrumento em referência a saber:

Onde se lê:
1º Termo Aditivo nº 16/2024 ao Termo de Colaboração n° 33/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - E/5ª CRE, e a ASSOCIACAO METODISTA DE ACAO SOCIAL DE IRAJA, referente à alteração da forma de pagamento, reajuste com base no valor per capita e adequação à LGPD.

Leia-se:
1º Termo Aditivo nº 16/2024 ao Termo de Colaboração n° 33/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - E/5ª CRE, e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, referente à alteração da forma de pagamento, reajuste com base no valor per capita e adequação à LGPD.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 25, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no art. 3.º da Resolução CGM n.º 1.854, de 12 de setembro de 2022, alterada pela Resolução CGM-RIO n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2022

RESOLVE:
Designar os agentes públicos responsáveis pelo preenchimento e pela ratificação das informações das Declarações de Conformidade, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 25, DE 30 de JULHO DE 2024.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/6ª CRE/GAD	Lúcia Helena Garcia Brizzio	Assistente II	12/166.733-6
	Vanessa Sousa Santa Cruz de Assis	Assistente II	12/246.560-7
	Thiago Leite da Silva	Assistente II	12/306.944-0
	Quésia Rufino Vicente Feliciano	Gerente II	11/282.551-1
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO**	**CARGO/FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
E/6ª CRE	David dos Santos Moura	Coordenador I	11/345.724-9
	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0

(*) omitido do D.O Rio de 31/07/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" nº 21, de 20 de abril de 2023 por substituição dos servidores responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2022, celebrado com a empresa BG CRESPO PRODUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos tipo van com serviço de condução e com combustível - Processo SME-PRO-2024/43878.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 2024			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Lilian de Araújo Dutra	10/232.377-2	E/6ª CRE/GIL
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Eva Maria Calixto de Castro	12/166.805-2	E/6ª CRE/GIL
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Moreira Mendes	10/258.938-0	E/6ª CRE/GIL
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosinea Bittencourt Rodrigues	11/109012-5	E/6ª CRE (06.22.023) E.M Gilberto Amado
	Anita de Jesus Siqueira	12/149.929-2	E/6ª CRE (06.22.023) E.M Gilberto Amado
	Izabel Elaine Moura	11/135.858-9	E/6ª CRE (06.22.810) EDI Antônio Francisco Lisboa
	Renata Guimarães Bezerra	12/215.889-7	E/6ª CRE (06.22.810) EDI Antônio Francisco Lisboa
	Vinícius Miranda Gentil	11/301.407-3	E/6ª CRE (06.22.019) E.M Emílio Carlos
	Everton da Graça Porto	12/297.141-4	E/6ª CRE (06.22.019) E.M Emílio Carlos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 27, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" nº 09, de 10 de fevereiro de 2023 por substituição dos servidores responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023, celebrado com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gás liquefeito de petróleo - 13kgs / 45kgs - Processo SME-PRO-2024/39812.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	12/200.685-6	E/6ª CRE/GIL
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Solange Moreira Mendes	10/258.938-0	E/6ª CRE/GIL
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Martins Barboza Opalka	12/300.240-9	E/6ª CRE/GIL
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla de Paula Alves	11/200.669-0	E/6ª CRE/GIL
	Andreza do Nascimento Lima Santos	10/193.534-5	E/6ª CRE/GIL

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 04 /04/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento (TAXI RIO) - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

Processos:	U. E.	Responsáveis	Matrícula
07/06/001236/2022	E/6ª CRE/GABINETE	Valéria Santana da Silva Raphaella Marques de Carvalho	12/259.520-5 10/258.543-8

(*) Omitido do D.O Rio de 05/04/2022

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 17/08/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento (TAXI RIO) - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

Processos:	U. E.	Responsáveis	Matrícula
07/06/002119/2022	E/6ª CRE/GABINETE	Valéria Santana da Silva Raphaella Marques de Carvalho	12/259.520-5 10/258.543-8

(*) Omitido do D.O Rio de 18/08/2022

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento (TAXI RIO) - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

Processos:	U. E.	Responsáveis	Matrícula
07/06/002663/2022	E/6ª CRE/GABINETE	Valéria Santana da Silva Raphaella Marques de Carvalho	12/259.520-5 10/258.543-8

(*) Omitido do D.O Rio de 29/12/2022

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 29/07/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

Processos:	U. E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2023/16370 Parcial para aprovo TOTAL.	E/CRE (06.22.017) E. M. Lia Braga de Faria	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira Regina Pereira Drumond	11/136.567-5 12/262.509-3

(*) Omitido do D.O Rio de 30/07/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

Processos:	U. E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2024/32288	E/CRE (06.22.008) E. M. Narbal Fontes	Gabriela da Silva Ferreira Renata Barbara Braga Souza Pereira	11/298.299-9 12/254.844-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes:E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND
*SME-PRO-2022/14051	E/CRE(07.16.503) CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	17.650,00	3.3.90.39.63
*SME-PRO-2022/12460	E/CRE(07.34.501) CIEP LUIZ CARLOS PRESTES	33.000,00	3.3.90.39.63

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Marcia Arruda Bastos
*Omitido no DO de 15/08/2024

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

SME-PRO-2024/52459
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 23/2023**, celebrado com a **CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO**

SME-PRO-2024/53660
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 36/2023**, celebrado com o **Espaço de Educação Infantil Batan - Rio Solidário**

SME-PRO-2024/52458
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 43/2023 e nº 47/2023**, celebrado com o **CRECHE ESCOLA MACHADO-UNIDADE I**

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 72, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 40 de 22 de março de 2023, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 72, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.602) Creche Municipal Vitória da Paz	Gisele da Conceição Tavares Vargas de Siqueira (Responsável)	Diretor IV	11/268975-0
		Marcela Lisboa Guimarães Lopes (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/275945-4

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.611) Creche Municipal Mário Lombardi, formalizada através do processo SME-PRO-2023/44624, no valor de R$ R$ 33.106,73 (Trinta e três mil, cento e seis reais e setenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.613) Creche Municipal Professora Flora Santina Ferrari Braz, formalizada através do processo SME-PRO-2023/43123, no valor de R$ R$ 14.430,00 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha, formalizada através do processo SME-PRO-2024/60033 no valor de R$ 2.845,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 15/08/2024

Processo nº MUL-PRO-2024/00467 - APROVO o Termo de Referência às fls. 05 a 08, e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, a ser realizada pela Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de impressão digital para confecção de painéis, imantados, banners e outros formatos, assim como a instalação dos mesmos, para atender ao setor de artes e cenografia da Gerência de Produção da MultiRio, com base no Art. 32, inciso IV da Lei Federal 13.303/2016 e, no que couber, na Lei 14.133/2021.

DECLARO que a presente despesa encontra-se em conformidade com o Artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2024

PROCESSO: ASS-PRO-2024/00528 - Ratifico o Relatório da Comissão de Seleção, às fls. 4.555/4.557 e na Manifestação Técnica PG/PADM/C/218/2024/LECC, e INDEFIRO as alegações em sede de recurso apresentada pela Organização da Sociedade Civil: CAMPO - Centro de Assessoria ao Movimento Popular, mantendo-se a decisão originariamente proferida pela Comissão de Seleção.

Processo.Rio: ASS-PRO-2024/00528 - **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público Nº 14/2024, cujo objeto é a escolha de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico executados pelas unidades do Lote II do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes destinando equipes que atuam nas URS Raul Seixas, URS Lucinha Araújo, Central Ademar Ferreira de Oliveira nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, no valor total de R$ 12.261.824,94 (doze milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento Público à Organização da Sociedade Civil: CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/2108
2)OBJETO: Ressarcimento a servidores
3)PARTES: SMAS E MARCIO LUIZ E OUTROS
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 6.331,52 (sesi mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

Processo nº 08/002.215/2020 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de maio de 2020, referente ao Termo de Fomento nº 149/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.217/2020 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de junho de 2020, referente ao Termo de Fomento nº 149/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.216/2020 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de julho de 2020, referente ao Termo de Fomento nº 149/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.218/2020 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de agosto de 2020, referente ao Termo de Fomento nº 149/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.219/2020 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de setembro de 2020, referente ao Termo de Fomento nº 149/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.220/2020 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de outubro de 2020, referente ao Termo de Fomento nº 149/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.221/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2020, referente ao Termo de Fomento nº 149/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.020/2021 - Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de novembro de 2020, referente ao Termo de Fomento nº 156/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00786 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 08 de 26/03/2024 e D.O RIO nº 62 de 19/06/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03034 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 62 de 19/06/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01487 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 63 de 20/06/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/001844 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 79 de 12/07/2024 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01225 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 32 de 06/05/2024 e D.O. RIO nº de 86 de 23/07/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02211 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02214 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02193 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01832- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 241/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02190- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 241/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02195- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.304/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 43 de 18/05/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.936/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2019, referente ao Termo de Fomento nº 149/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01846-Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 85 de 22/07/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01271 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 32 de 06/05/2024 e a publicação no D.O Rio nº 89 de 26/07/2024 e .Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 242/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

ASS-PRO-2023/001651 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 89/94 e "AUTORIZO" a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a aquisição de 02(dois) 02 dispositivo de tecnologia assistiva vestível denominado de OrCam MyEye 2.0, para atender a 02(dois) membros com deficiência visual que fazem parte do corpo de Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS-Rio, em favor da empresa Locke Comércio e Importação de Presentes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.276.124/0001-79, no valor total de R$ 35.476,19(trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/02180 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
* *Republicado por incorreção no D.O RIO nº 102 de 14/08/2024, pág. 132, Col.02.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1270 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2023/26632.11,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	1869	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	11/218.649-2
Fiscal	CGE-3.1	ROBSON BELHASSOF LEAO	11/207.965-5
		LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
		MÔNICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
		ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	11/275.251-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2020, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar para diversas unidades da SMS, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/26632, para atender às Unidades UPA ALEMÃO e UPA MANGUINHOS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1271 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/11323.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	11/221.374-2
	TITULAR	IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189.253-8
	TITULAR	LUCIENE DE OLIVEIRA DUFFRAYER ANGELO DA SILVA	12/240.295-6
	TITULAR	MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281.951-4
	TITULAR	ROBERTTA DA SILVA PINHEIRO	12/229.022-9
	TITULAR	RODRIGO DA COSTA RODRIGUES	11/249.396-3
	TITULAR	SÉRGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
	TITULAR	SIMONE THOMAZ RAMOS	10/224.657-7
	TITULAR	CLAUDIO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	11/263.007-7
	TITULAR	FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
	TITULAR	MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
	TITULAR	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 046/2024 (2404680), e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, a fim de atender a central de material e esterilização, da Unidade de Saúde da AP-1 - Policlínica Antonio Ribeiro Netto, processos instrutivos n° (s) SMS- PRO- 2024/11323 - SMS-PRO-11323.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1272 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/32504.07,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS	11/281.976-1
Fiscais de Contrato	PALOMA GUEDES CAVALCANTI	12/231.681-8
	MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
	VIVIANE DA SILVA DE SANTANA	10/303.235-6
	ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0
	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
	KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	12/219.147-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409433, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ESTERIFLEX INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme os processos instrutivos n° (s) SMS-PRO-2024/32504 - SMS-PRO-2024/32504.07, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1125 de 17 de julho de 2024, publicada no D.O Rio de 18 de Julho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1273 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/28994 de 05/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CECÍLIA DONNÂNGELO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ALINE FERREIRA DA SILVA	12/263.073-9
CARLA VALERIA CORREA FARIAS	10/189.693-5
CINTIA FERREIRA TELES	10/263.094-5
CLAUDIA DOS SANTOS ODERICO PESTANA	12/274.898-6
SANDRINI GOMES DE OLIVEIRA	10/229.159-9

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HAMILTON LAND	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ALINE CORREA DA SILVA	12/231.352-6
ANA PAULA GOMES DA COSTA INFANTE	12/213.227-2
ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	11/237.600-2
DIEGO NEVES DE SOUZA	12/231.097-7
RICARDO TAVARES VIEIRA	12/230.858-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA PAULA MENDES DA SILVA	12/225.410-0
DAYSE SIMÕES PEREIRA	12/230.403-8
GUSTAVO FERNANDO PAES	12/218.501-5
MÔNICA CAVALCANTI ANTÔNIO DIAS	12/191.573-5
TATIANA BARCELOS VILLARINHO	12/229.085-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JORGE SALDNHA BANDEIRA DE MELLO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ELIANE COSTA MEIRA	12/168.902-5
JAQUELINE CAVALCANTE AMÂNCIO	12/231.134-8
JASON LOPES DA COSTA	12/207.825-1
MONICA GONÇALVES NASCIMENTO PENEDO	12/218.658-3
SUZANA MARIA DE SOUZA	11/228.674-8

POLICLÍNICA NEWTON BETHLEM	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA PAULA GARCIA SEABRA DE OLIVEIRA	57/210.155-8
ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
DEJALCYR PEREIRA LEITE FILHO	57/210.109-5
MÔNICA MARQUES CAETANO	12/095.374-5
WELLINGTON PEREIRA VILLELA	12/263.223-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 096/2019, firmado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de fornecimento de gases medicinais, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/02599 (09/000.780/2018) - SMS-PRO-2024/02599.24 (09/04/000.325/2019), para atender as Unidades de Saúde da AP 4.0.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1.743 de 13 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2024/19450 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90488/2024, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de ensaio de proficiência para fornecimento de programa de controle de qualidade externo (cqe) para os laboratórios de análises clínicas e serviços de hemoterapia da rede municipal de saúde do município do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	**********	FRACASSADO

PROCESSO: SMS-PRO-2024/03973 - De acordo com o pronunciamento do Sr. Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação, às fls. 1.267 - **CANCELO o ADJUDICO e HOMOLOGO** da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023, cujo objeto da presente licitação é a execução de Obras de Reforma da Clínica da Família Augusto Boal, sob regime de Empreitada por Preço Global, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	**********	CANCELADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

SMS-PRO-2024/06350 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 68.667,60 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de materiais necessários para as atividades do serviço de controle químico da Estação Disseminadora de Larvicida no controle à forma imatura do mosquito transmissor das arboviroses, ou seja, três tipos de potes plásticos e um tipo de frasco plástico para colocação de álcool, pertencentes às classes 6615 e 6640.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

SMS-PRO-2023/23168 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no e valor estimado de R$ 743.200,00 (setecentos e quarenta e três mil e duzentos reais), cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento incluindo incineração, com destinação e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos incluindo medicamentos, reagentes de laboratório, etc) e grupo E (materiais perfuro cortantes), com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e logística necessários à execução, exclusivamente para a Gerência de Logística da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da S/SUBG

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 904 - Aposentar **ANDIARA SILVA MATHIAS**, Médico Ginecologia Obstetrícia, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/236.796-9, com proventos proporcionais, na fração de 21/30 (vinte e um, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/47260 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-MG).

nº 905 - Aposentar **ANDIARA SILVA MATHIAS**, Médico Ginecologia Obstetrícia, 4ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/294.449-4, com proventos proporcionais, na fração de 3.851/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/47262 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-MG).

nº 906 - Aposentar **FERNANDA LOPES DE MELO OLIVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/213.689-3, com proventos proporcionais, na fração de 23/30 (vinte e três, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/46223 (S/SUBHUE/HMCD).

nº 907 - Aposentar **FERNANDA LOPES DE MELO OLIVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/295.497-2, com proventos proporcionais, na fração de 7.093/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/46222 (S/SUBHUE/HMCD).

nº 908 - Aposentar **GISELA SCHERMANN REZENDE DE MOURA**, Psicólogo, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/246.235-6, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/46218 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-MC).

nº 909 - Aposentar **ISABEL CRISTINA MENDES NEVES GUIMARÃES**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/227.286-2, com proventos proporcionais, na fração de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/46210 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-MOO).

nº 910 - Aposentar **JOSIMAR FERNANDES DOS SANTOS**, Copeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/111.877-7, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/46220 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 911 - Aposentar **LUNILTON CARLOS DE FARIAS JUNIOR**, Auxiliar de Radiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/174.985-2, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/47258 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 912 - Aposentar **MARIA ELISA DA SILVA SANTOS FRANCO**, Auxiliar de Laboratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126.611-3, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/46212 (S/SUBPAV/CAP-1/UIS-MAV).

nº 913 - Aposentar **MARILZA DE JESUS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.952-8, com proventos proporcionais, na fração de 21/30 (vinte e um, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/46217 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

nº 914 - Aposentar **MAVIAEL OLIVEIRA SANTOS FILHO**, Oficial de Farmácia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/214.971-4, com proventos proporcionais, na fração de 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/43116 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-MAE).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 915 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ANDRÉA FERREIRA HENRIQUES**, Agente de Material, matrícula 10/131.401-2, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/29694 de 12/08/2024.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2024*

Processo nº SMS-PRO-2024/11323.02 - AUTORIZO a anulação TOTAL do Empenho nº 2024NE000080, no valor de R$ 21.015,00 (vinte e um mil e quinze reais), emitido a favor da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

(*) Omitido no D.O. Rio de 14/08/2024

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/48723 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2413493
ID: 7162
Objeto: Aquisição de Luvas Hospitalares para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90395/2024
Valor: R$ 636,00(Seiscentos e trinta e seis reais).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo SMS-PRO-2024/48723 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2413494
ID: 7163
Objeto: Aquisição de Luvas Hospitalares para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90395/2024
Valor: R$ 3.466,20(Três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo SMS-PRO-2024/48723 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2413495
ID: 7164
Objeto: Aquisição de Luvas Hospitalares para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90395/2024
Valor: R$ 172,50(Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo SMS-PRO-2024/48723 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2413496
ID: 7165
Objeto: Aquisição de Luvas Hospitalares para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e EMBRAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90395/2024
Valor: R$ 1.012,20(Hum mil e doze reais e vinte centavos).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

SMS-PRO-2024/50907- OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/30160, de 15/08/2024. Transferência dos bens abaixo: 02 Estantes de aço com 05 prateleiras, 01 Mesa de escritório com 03 gavetas e 01 Escrivaninha mesa para computador com 02 gavetas e armário 02 portas que pertenciam ao **ALMOXARIFADO DA CAP 5.2** para o **SVAS - CF SÔNIA MARIA FERREIRA MACHADO**.

SMS-PRO-2024/50969- OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/30167, de 15/08/2024. Transferência dos bens abaixo: 01 Detector fetal que pertencia ao **CMS ADÃO PEREIRA NUNES** para a **CF ANA GONZAGA**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/50897 - APROVO o Termo de Referência às fls 17 a 22 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 021 DE 14/08/2024

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência; da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina Nº 2.171 de 30 de outubro de 2017, que regulamenta as Comissões de óbito:

RESOLVE:
Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de óbito deste Hospital, sob presidência do primeiro, **Denise Figueiredo Pagano de Mello**, Médica, matrícula 12/160.007-1; **Conrado Norberto Weber Junior**, Médico, matr. 10/253.468-3; **Paulo Roberto dos Santos Rodrigues**, Médico, matrícula 12/163.952-5; **Izabel Cristina Barcauí Guedes**, Fisioterapeuta, 10/191.365-6. Cessando os efeitos da Portaria "P" Nº 018 de 08/27/2024, publicada no DO Rio de 09/07/2024.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 022 DE 14/08/2024

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o que dispõe a Resolução nº 41/92 do Conselho Regional de Medicina:

RESOLVE
Designar a Comissão de Revisão de Prontuários, composta pelos seguintes servidores: **Valéria Santos Reis**, Médico, matrícula 10/168.872-0; **Celso Ricardo Correa de Mello Silva**, Médico, matrícula 11/243.529-5; **Conrado Norberto Weber Junior**, Médico, matr. 10/253.468-3; **Cláudio Cerqueira Novaes Ferreira**, Agente de Administração, matrícula 12/214.834-4; **Walquiria Chagas Valença**, Enfermeiro, matricula 12/120.400-7; sob presidência do primeiro. Cessando os efeitos da Portaria "P" nº 019 de 15/07/2022, publicada no D.O. de 19/07/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/42936
1.N° da aquisição: 2413472
2.Solicitação de consumo ID: 78320
3.Objeto: Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS.
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.:Valor: R$ 6.595,00 (Seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/42936
1.N° da aquisição: 2413476
2.Solicitação de consumo ID: 78324
3.Objeto: Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.:Valor: R$ 2.320,00 (Dois mil e trezentos e vinte reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/42936
1.N° da aquisição: 2413477
2.Solicitação de consumo ID: 78325
3.Objeto: Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e 46.039.315 PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA.
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.:Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/42936
1.N° da aquisição: 2413479
2.Solicitação de consumo ID: 78327
3.Objeto: Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.:Valor: R$ 684,50 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo nº 09/000880/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413188
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TORRES VALPORTO COM. DIST. PROD. MÉDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 8.028,00 (Oito mil e vinte e oito reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/04/2024

Processo nº 09/000875/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413187
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 6.792,00 (Seis mil e setecentos e noventa e dois reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/04/2024

Processo nº 09/000876/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413185
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 14.880,00 (Quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/04/2024

Processo nº 09/000879/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413184
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/04/2024

Processo nº 90045582022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413189
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 16.680,00 (Dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/04/2024

Processo nº 09/000879/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413191
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 23.504,00 (Vinte e três mil e quinhentos e quatro reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/04/2024

Processo nº 09/000876/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413193
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 17.940,00 (Dezessete mil e novecentos e quarenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/04/2024

Processo nº 09/000876/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413199
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 1.260,00 (Mil e duzentos e sessenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/04/2024

Processo nº 09/000876/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413202
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 83.460,00(Oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Processo nº SMS-PRO -2023/06373 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 24133490
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 22.260,00 (Vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO -2023/06373 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 24133491
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 84.350,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO -2023/06373 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 24133492
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 96.460,00(Noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº 90020592022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413498
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MARCK SERVIÇOS E DISTRB. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PRODUTOS
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 219.420,00 (Duzentos e dezenove mil e quatrocentos e vinte reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº 90045582022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 24133512
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 6.926,00 (Seis mil e novecentos e vinte e seis reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE3.3/HMRG Nº 048 DE 2024
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando, Resolução CFF Nº 449, de 24 de Outubro de 2006, que dispõe sobre as atribuições na Comissão de Farmácia e Terapêutica. Considerando a readequação do quadro de funcionários do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

RESOLVE:
Art. 1o Designar os profissionais da equipe multiprofissional a **Comissão de Farmácia e Terapêutica** do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, cessando os efeitos da PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 024 DE 2024 publicado em D.O Rio 14/05/2024.

Anderson Carlos Aguiar Ferreira - Enfermeiro - Matrícula: 40/4.044.001-6
Erivelton Venancio Maia - Enfermeiro - Matricula: 69/4.062.189-6;
Hugo Andrade Peixoto - Enfermeiro - Matrícula:45/4.055.878-3.
Hugo Moreira Rodrigues - Médico - Matrícula:47/4.057.944 -1;
Lucas Velasco - Farmacêutico - Matrícula:40 /4.064.315-5;
Milena dos Santos de Almeida - Farmacêutica - Matrícula:40/ 4.030.399-0;
Patrícia Pimenta Costa - Farmacêutica - Matrícula: 59/4.052.979-2;
Sarah Maria Mendes Vieira de Andrade - Farmacêutica - Matrícula: 40/4.054.041-9.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/34811 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 90668/2024 do item 1, no valor global de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) a favor da empresa BY MEDICAL LTDA, CNPJ n° 20.319.809/0001-98, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/34811 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 90668/2024 do item 2, no valor global de R$ 6.292,50 (Seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) a favor da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 31.504.080/0001-46, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/34811 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 90668/2024 do item 4, no valor global de R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais) a favor da empresa FLEXMED 2 -COMERCIO DEMATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 49.060.404/0001-60, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/34811 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 90668/2024 do item 5, no valor global de R$ 4.417,50 (Quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) a favor da empresa VL BELTRAME LTDA, CNPJ n° 15.396.747/0001-88, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/34787 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2413388
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MANIFOLD MEDICAL COM. DE PROD. HOSP. LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II.
5. RAZÃO: Dispensa.
6. VALOR: R$ 53.720,00 (Cinquenta e três mil e setecentos e vinte reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/34811 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412309
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e BY MEDICAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II.
5. RAZÃO: Dispensa.
6. VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/34811 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412295
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II.
5. RAZÃO: Dispensa.
6. VALOR: R$ 6.292,50 (Seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/34811 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412274
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II.
5. RAZÃO: Dispensa.
6. VALOR: R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/34811 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2413473
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e VL BELTRAME LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II.
5. RAZÃO: Dispensa.
6. VALOR: R$ 4.417,50 (Quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/34823 - **Adjudico e Homologo** o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 90681/2024, no valor global de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) a favor da empresa BY MEDICAL LTDA, CNPJ 20.319.809/0001-98, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo n° SMS-PRO-2024/34823 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei n° 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal n° 50.797/22, objeto do processo n° SMS-PRO- 2024/34823 referente à aquisição de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO para o Hospital Municipal de Ronaldo Gazolla, sendo o valor total de R$ 57.000,00(Cinquenta e sete mil reais) adjudicando-os em favor da seguinte empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1	Cateter venoso central triplo lumen 7fr	BY MEDICAL LTDA	R$ 57.000,00	Decreto 50.797 Art n° 12 Dispensa Eletrônica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/23768 -TORNO SEM EFEITO O Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90431/2024, no valor global de R$ R$ 2.692,00 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais) a favor da empresa **MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: **31.123.992/0001-78**, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/42015 - **RATIFICO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/42015** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ R$** R$ 34.817,00 **(trinta e quatro mil oitocentos e dezessete reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2	FITA ADESIVA S/ INDICADOR 19X50	DAYENE BERNARDINO - LICITAÇÃO CNPJ 51.265.724/0001-06	R$ 9.192,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	SLING - SISTEMA DE INCONTINENCIA URINARIA FEMININA	SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ n. 10.528.697/0001-21	R$ 25.625,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 34.817,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/07/2024

Onde se lê:
Processo nº SMS-PRO-2024/23768 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23768** referente à aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para o Hospital Municipal de Piedade, sendo o valor total de **R$ 11.625,50 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 7 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 394,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 7,5 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 398,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 8,0 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 498,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 8,5 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 600,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO COM RESERVATÓRIO	CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 835,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	MASCARA CIRURGICA DESC.	CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.100,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	R$ 7.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 11.625,50**	

Leia-se:
Processo nº SMS-PRO-2024/23768 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23768** referente à aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para o Hospital Municipal de Piedade, sendo o valor total de **R$ 7.801,00 (sete mil oitocentos e um reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 7 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 394,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 7,5 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 398,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO COM RESERVATÓRIO	CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 835,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	MASCARA CIRURGICA DESC.	CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.100,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	R$ 7.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 7.801,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

SMS-PRO-2024/51318 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de **DROGAS E MEDICAMENTOS** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

Processo nº. SMS-PRO-2024/18739 - CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - TAQUARA (CNES Nº 5160243)
Apostilamento nº 001/2024 ao Contrato nº. 2406324/2024
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3282, de 25 de março de 2024, alterada pela Resolução SES Nº 3343 de 03 de julho de 2024.
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 22 de junho de 2024, pág. 42;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3282, de 25 de março de 2024, perfazendo um acréscimo de R$ 595.200,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3282, de 25 de março de 2024, alterada pela Resolução SES Nº 3343 de 03 de julho de 2024.

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	30	R$ 21.000,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	03	R$ 1800,00
Total mensal		R$ 22.800,00
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2024		R$ 205.200,00

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de até R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais), ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de até R$ 6.381.333,00 (seis milhões trezentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e três reais) para até R$ 6.586.533,00 (seis milhões quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais).

NSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

Processo SMS-PRO-2023/08573 - Reconsidero o despacho de fls.589 e, com base no inciso I do artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** o **APOSTILAMENTO** do reajuste pelo índice IPCA-E (IBGE) no percentual de 4,10326% (quatro vírgula cento e três vinte e seis por cento) sobre o valor total de R$ 19.313.139,60 (dezenove milhões, trezentos e treze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) do Contrato n.º 011/2023, celebrado com a empresa BRJ RENT A CAR EIRELI, correspondendo o reajuste no valor de R$ 22.013,01 (vinte e dois mil treze reais e um centavo), passando o valor mensal de R$ 536.476,10 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), para de R$ 558.489,11 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), sobre as parcelas vincendas, ou seja, a partir de 01/09/2024, conforme Parecer da CODESP de fls.643/648.**Esta publicação retifica a realizada no Diário Oficial n.º 103 de 15/08/2024, página 33.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
PF CONSUMER HEALTHCARE BRAZIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 30.872.270/0004-04
Processo nº 09/97/155978/2023
Suplemento alimentar em comprimidos - Centrum Essencial
Processo nº 09/97/090081/2024
Suplemento Alimentar em Comprimidos - Centrum de A a Zinco Select Mulher 50+
Suplemento Alimentar em Comprimidos - Centrum de A a Zinco Select Homem 50+
Suplemento Alimentar em Comprimidos - Centrum de A a Z Adulto
Suplemento Alimentar em Comprimidos - Centrum de A a Zinco Mulher
Suplemento Alimentar em Comprimidos - Centrum Silver

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 524 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 84/2024, cujo objeto é a prestação de serviços no procedimento de hemodiálise, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 84/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA

COLABORADOR	MATRÍCULA
BERNADETE ALVES DE OLIVEIRA	69/4.025.843-4
BRUNO AUGUSTO XAVIER DA SILVA	69/4.059.048-9
DENISE DA SILVA CARVALHO	69/4.024.819-5
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	59/4.052.960-2
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
ROSANGELA CARILO FERREIRA	47/4.067.974-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 525 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 84/2024, cujo objeto é a prestação de serviços no procedimento de hemodiálise, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 84/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

CTI PEDIÁTRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDREA AKEMI SATO HAUSSMAM	59/4.046.947-8
NATHALIA BENTO TEIXEIRA	45/4.021.059-1
ELIZABETH DE JESUS DIAS SILVA	69/4.045.004-9
RAFAEL BACELLAR LIMA	47/4.063.584-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO Nº 73 DE 04 DE JULHO DE 2024
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 379 DE 03 DE JULHO DE 2024.
ONDE SE LÊ:
[...] DIEGO DE ARAÚJO QUEIROZ, matrícula nº 69/067.553-0 (suplente).

LEIA-SE:
[...] DIEGO DE ARAÚJO QUEIROZ, matrícula nº 69/067.533-0 (suplente).

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO Nº 95 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 496 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.
ONDE SE LÊ:
[...] DIEGO DE ARAÚJO QUEIROZ, matrícula nº 69/067.553-0 (suplente).

LEIA-SE:
[...] DIEGO DE ARAÚJO QUEIROZ, matrícula nº 69/067.533-0 (suplente).

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO Nº 102 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 513 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.
ONDE SE LÊ:
[...] DIEGO DE ARAÚJO QUEIROZ, matrícula nº 69/067.553-0 (suplente).

LEIA-SE:
[...] DIEGO DE ARAÚJO QUEIROZ, matrícula nº 69/067.533-0 (suplente).

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 43, DE 15 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Carlos Eduardo Gomes de Azevedo, matrícula nº 69/4.061.980-9, para atuar como Gestor do 3° Termo Aditivo n° 72/2024 ao contrato nº 290/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/12035, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DE COMPOSTOS DOS GRUPOS A, B E E, PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES DE CARGAS, para atender a **MATERNIDADE DA ROCINHA,** com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do 3° Termo Aditivo n° 72/2024 ao contrato nº 290/2022, com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

MATERNIDADE DA ROCINHA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
ROBERTA MARQUES BRAGA FERNANDES	47/4.070.308-2
ALINE GOMES BARBOSA	47/4.070.433-8
NIVIA MARIA COELHO	47/4.067.453-1
MONICK WINGLER LUCAS	47/4.070.904-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 44, DE 15 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Carlos Eduardo Gomes de Azevedo, matrícula nº 69/4.061.980-9, para atuar como Gestor do 3° Termo Aditivo n° 72/2024 ao contrato nº 290/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/12035, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DE COMPOSTOS DOS GRUPOS A, B E E, PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES DE CARGAS, para atender o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do 3° Termo Aditivo n° 72/2024 ao contrato nº 290/2022, com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	59/4.060.219-3
MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3
HELIO INÁCIO PIRAS	69/4.065.544-9
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
ANA CAROLINA DE ASEVEDO URURAHY	45/4.030.298-4
VANESSA DA CRUZ VELADAS	69/4. 072.029-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/04/2024
Processo:**RSU-PRO-2024/04037**- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 5847231-3816.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/01799.01 99/011.556/2023
Nº da Aquisição 2413448
1.Solicitação de Consumo: ID. 7231/2024
2.Objeto: Aquisição de Curativos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 104,00 (cento e quatro reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/08025 - 99/038.501/2023
Nº da Aquisição 2413444
1.Solicitação de Consumo: ID 7225/2024
2.Objeto: Aquisição de saneantes.
3.Partes: RIOSAÚDE e **RIOQUIMICA S.A**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 29 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 4.591,00 (vinte e quatro mil e cento e dezesseis reais e quarenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/02282 - 99/013.960/2023
Nº da Aquisição 2413470
1.Solicitação de Consumo: Id. 7263/2024
2.Objeto: Aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia capilar.
3.Partes: RIOSAÚDE e **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 24.567,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/04787 99/024.332/2023
Nº da Aquisição 2413442

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

1.Solicitação de Consumo: Id. 7219/2024
2.Objeto: Aquisição de saneantes.
3.Partes: RIOSAÚDE e **PRM COMERCIAL LTDA**.;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/04787 99/024.332/2023
Nº da Aquisição 2413443
1.Solicitação de Consumo: Id. 7221/2024
2.Objeto: Aquisição de saneantes.
3.Partes: RIOSAÚDE e **ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/02398.01 99/008.019/2022
Nº da Aquisição 2413449
1.Solicitação de Consumo: ID. 7233/2024
2.Objeto: Aquisição de Saneantes.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/06351.01 99/029.860/2023
Nº da Aquisição 2413452
1.Solicitação de Consumo: Id. 7240/2024
2.Objeto: Aquisição de curativos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 14.304,00 (quatorze mil e trezentos e quatro reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO 2023/00198.01 - 99/001.516/2023
Nº da Aquisição 2413265
1.Solicitação de Consumo: ID 7123/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA.**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO 2023/00198.01 - 99/001.516/2023
Nº da Aquisição 2413264
1.Solicitação de Consumo: ID 7122/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA.**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 7.225,00 (sete mil e duzentos e vinte e cinco reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00834 09/200.359/2022
Nº da Aquisição 2413461
1.Solicitação de Consumo: Id. 7249/2024
2.Objeto: Aquisição de curativos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **L.M.FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 3.119,20 (três mil e cento e dezenove reais e vinte centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00834 09/200.359/2022
Nº da Aquisição 2413462
1.Solicitação de Consumo: Id. 7250/2024
2.Objeto: Aquisição de curativos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEEICOS EIRELI**;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição:2413521
1.Solicitação de Consumo: ID 7282/2024.
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 1.878,60 (mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição: 2413523
1.Solicitação de Consumo: ID 7283/2024.
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DATA MEDICAL PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição: 2413537
1.Solicitação de Consumo: ID 7287/2024.
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 9.820,80 (nove mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição:2413538
1.Solicitação de Consumo: ID 7288/2024.
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **F A PEREIRA FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 1.219,20 (mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição: 2413539
1.Solicitação de Consumo: ID 7289/2024.
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA**.
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 2.043,36 (dois mil e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2024

Processo: RSU-PRO-2024/07368 - Diante do contido na página 11 dos autos, TORNO SEM EFEITO a Publicação no do D.O.M. nº 103 de 15/08/2024 Pág.39 coluna 1.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SMC-PRO-2023/00406 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

1) Objeto: SDP - TÁXI RIO.
2) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
3) Fundamento: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4) Razão: Despesas de pronto pagamento.
5) Valor da despesa: R$ 40.377,45 (quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
6) Autoridade: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/02224 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 49/69, e **AUTORIZO** a realização da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, fundamentada no art. 28, inciso I Lei Federal n°. 14.133/2021, cujo objeto, que se enquadra em serviço comum da engenharia, é a "Contratação de empresa para serviços de engenharia para execução de obras civis a serem prestados na Garagem do centro cultural Oduvaldo Vianna Filho - Castelinho do Flamengo, localizado na Praia do Flamengo, 158 - Flamengo/RJ).", pelo valor estimado de R$ 256.523,36 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Processo nº SMC-PRO-2024/02220 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 41/54, e **AUTORIZO** a realização da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, fundamentada no art. 28, inciso I Lei Federal n°. 14.133/2021, cujo objeto, que se enquadra em serviço comum da engenharia, é a "Contratação de Empresa Para Serviços de Engenharia Para Fornecimento e Instalação de Plataforma Inclinada do Teatro Carlos Gomes, Localizado na Praça Tiradentes, S/Nº - Centro/RJ.", pelo valor estimado de R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais).

Processo nº SMC-PRO-2024/02114 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 09/11, e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, na forma eletrônica, com base no art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é aquisição de escada modelo GIRAFA, de 5,10 x 8,40 m. altura, completa com corda, catracas, roldana, base de 2,00, x 3,50 m., montada sobre 4 rodas de 4, sendo 2 fixas e 2 giratórias com freio de dupla ação, guarda corpo, carga de trabalho 200 kg, pelo valor estimado de R$ 13.159,51 (treze mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo SMC-PRO-2024/01651 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 318/320, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**A TORÁ CONTEMPORÂNEA - WAC 93/02/15**", no valor de R$ 163.063,76(cento e sessenta e três mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos), executado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE BEITH LUBAVITCH.

Processo SMC-PRO-2024/01875 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 213/214, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**ESCOLA DE TEATRO - MENINOS DE LUZ 2018**", no valor de R$ 24.991,89 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), executado pela empresa LAR PAULO DE TARSO.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo DEF-PRO-2024/00484 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00633 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00589 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00165 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00602 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00601 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

(*) RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 103 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1 - Substituir para a comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato n° 012/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, objeto do contrato é Prestação de SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO de 08 (oito) estações fixas que compõem a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar da Cidade do Rio de Janeiro e Respectiva análise de Dados de qualidade do ar e de meteorologia, Processo Administrativo n° 14/000.403/2021, e demais atribuições dispostas no Decreto n° 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2 - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por:

NOME	MATRÍCULA
José Miguel O. de C. Carneiro Pacheco	303.410-5
Vinicius de Oliveira	179.823-0
Fabio Belchior Costa	283.843-1
Fernando Lucas Gonçalves Silva	277.582-2

Art. 3 - Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio n° 103, página 40 de 15/08/2024, 2ª coluna

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO Nº 14/300.380/2021 - Tendo em vista o parecer da Comissão de Fiscalização às Fls. 495, bem como o despacho de Fls. 495V, INDEFIRO a Defesa Prévia, apresentada pela **EMPRESA OI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no **CNPJ nº 076.535.764/0001-43**.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE 15/08/2024

Fixados, com validade a partir de 05/05/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade da servidora LILLIAN DE FÁTIMA SIMÕES CARDOSO, CLASSE ESPECIAL A-B1 (Art. 1º e Anexo I da Lei 4.814/2008, cc Art. 6º e Anexo II da Lei 1.883/1992, cc Lei nº 2.143/1994), matrícula 15/127.714-4, APOSENTADA através da Portaria "P" nº 10 de 04 DE MAIO DE 2023, conforme processo nº 15/000.156/2023.

Torno sem efeito o despacho publicado no D.O. Rio do dia 22.12.2023, pág. 73, 2ª coluna.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO "P" Nº 107 DE 15 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a arquiteta **Ana Cristina Dieguez Martins**, matrícula 11/241.327-6, em substituição ao arquiteto **Bruno Pereira Alves de Queiroz**, matrícula 11/248.541-5, como fiscal substituta, permanecendo a arquiteta **Vanessa Barrese Lameu do Prado**, matrícula 11/292.016-3, arquiteta **Daniele Ribeiro Soares**, matrícula 11/268.163-3 e a arquiteta **Ana Valéria Nóbrega de Senna Oliveira Mantuano**, matrícula 11/295.955-9, como fiscais titulares, para compor a comissão de fiscalização da "**Execução de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para apoio à SMIH para à complementação da Regularização Urbanística e Fundiária na Comunidade Urbanizada denominada Vila Rica de Irajá, XXV R.A., AP3**", objeto do Contrato nº 049/2020, Processo nº 06/700.991/2019, a cargo da Empresa Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO n.º **HBT-PRO-2024/00267** - **APROVO** Termo de Referência em fls. 1372-1397 e Peças Orçamentárias em fls. 930-1362, de acordo com a Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO Nº HBT-PRO-2024/00267 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade concorrência eletrônica, sob critério de julgamento de menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, no valor estimado de R$ 32.882.714,14 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e quatorze centavos), cujo objeto é a execução de obras de urbanização e infraestrutura nas favelas Solar dos Teixeiras e A.M. Amigos dos Teixeiras - Realengo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO Nº 28/000.149/2020 - "**AUTORIZO**" a celebração de "**APOSTILAMENTO**" ao **Termo de Colaboração Nº 08/2021**, com fundamento na Cláusula Oitava, inciso II, alínea "b" do instrumento jurídico firmado e alínea "b" do inciso II do art. 38 do Decreto Rio Nº 42.696/2016, consoante o pronunciamento da área técnica.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/16425 - **CANCELO** a autorização da banca de jornais e revistas, de titularidade de ILDA MARIA DOS SANTOS, situada na rua Falcão Padilha, e/f ao nº 81 - A, Bangu, Rio de Janeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/32303 - **CANCELO** a autorização para banca de jornais e revistas, de titularidade de Antônia Pires de Azevedo, localizada na Rua Pinheiro Machado, próximo ao nº 00, esquina com Rua Moacir Reis, em frente ao pilar do Viaduto Jardel Filho, Laranjeiras, Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/32333- Autorizo a realocação da banca de jornais e revistas de titularidade de Osvaldo Jorge Soares, localizada a rua Aníbal de Mendonça, nº 52, para a mesma rua, e/f ao nº 81, esquina com rua Visconde de Pirajá, e/f ao nº 547 - loja H, no bairro de Ipanema, Rio de Janeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo EOP-PRO-2024/31675 - **AUTORIZO** o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1.º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor MARCOS PEREIRA BORGES, AGENTE DE INSPEÇÃO DE CONTROLE URBANO, matrícula n.º 10/246.214-1, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1.º de setembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO: EOP-PRO-2024/31588- **AUTORIZO** a celebração do Contrato, por Dispensa de Licitação em razão do valor, com a empresa EXCELLENCE C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, para prestação de serviço de comunicação multimídia - SCM (Banda Larga), no valor total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/09/2024 a 01/09/2026, com fulcro no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SMF-PRO-2024/16346 - JANICE VIEIRA DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30278.

SMF-PRO-2024/15945 - GERALDO DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56381.

SMF-PRO-2024/16570 - ALCINEDIO RODRIGUES DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 96053.

SMF-PRO-2024/14237 - JOSEFA DE LOURDES OLIVEIRA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para ambulante ponta de feira, para o comércio de artigos de artesanato, código 29, para as feiras 433 e 205, em favor de Josefa de Lourdes Oliveira.

SMF-PRO-2024/14299 - MARCILIO DAS NEVES MARTINS JUNIOR
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0711.

SMF-PRO-2024/16031 - ANTONIO MARTINS DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 52237.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SMF-PRO-2024/15648 - ANTONIO MACHADO FILHO
Pelo CACG: Considerando o atestado anexado na folha 03 do presente processo não constar o período de afastamento, indeferimos a solicitação inicial.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

"**MTR-PRO-2024/10531**; **MTR-PRO-2024/13053**; **MTR-PRO-2024/04727**; **MTR-PRO-2024/12733**; **MTR-PRO-2024/13211**; **MTR-PRO-2024/13234**; **EOP-PRO-2024/23141** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/08/2024.

AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA abaixo:
PROCESSO: GM-PRO-2024/00685
CCON Nº: 2413568 - 3931/ GMRIO
OBJETO: Aquisição de Ares condicionados, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I c/ artigo 78 inciso IV
RAZÃO: Consumo da Ata 549/2024- PE.RP.90390/2024.
VALOR: R$ 48.285,90 (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/08/2024.

AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA abaixo:
PROCESSO: GM-PRO-2024/00685
CCON Nº: 2413569 - 3931/ GMRIO
OBJETO: Aquisição de Ares condicionados, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E MA COMÉRCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I c/ artigo 78 inciso IV
RAZÃO: Consumo da Ata 550/2024- PE.RP.90390/2024.
VALOR: R$ 339.560,00 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/08/2024.

AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA abaixo:
PROCESSO: GM-PRO-2024/00685
CCON Nº: 2413571 - 3931/ GMRIO
OBJETO: Aquisição de Ares condicionados, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E KM COMERCIO E SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I c/ artigo 78 inciso IV
RAZÃO: Consumo da Ata 551/2024- PE.RP.90390/2024.
VALOR: R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00202
APROVO o Termo de Referência às fls. 250 a 253 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) em favor da empresa ALLD CONSULTORIA EM TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.702.128/0001-89, com fulcro no Artigo 74, Inciso III, Alínea C da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Processo: TLO-PRO-2024/00203
APROVO o Termo de Referência às fls 11 a 14 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Patrocínio no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) em favor da empresa MARFIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.306.607/0001-80, com fulcro no Artigo 74, Caput, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14.08.2024

Processo TUR-PRO-2024/00556
AUTORIZO, nos termos da manifestação da Diretoria Administrativa e Financeira contida no despacho às fls. 136-137, a adesão desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro à Ata nº 98/2023, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, condicionada a assinatura de eventuais contratos decorrentes ao cumprimento, no que couber, das recomendações feitas na Manifestação Técnica CJU/RIOTUR/002/2024/KMD de 7 de agosto de 2024 (fls. 76-99).
***omitido no D.O Rio de 15.08.2024**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

Processo TUR-PRO-2024/00676
APROVO o Termo de Referência às fls 03/08 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais) cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de bombas hidráulicas e peças para atender as demandas da Passarela Professor Darcy Ribeiro visando **Carnaval 2025**, adjudicando o fornecimento à empresa **TR Faria Comércio e Serviços de Bombas Ltda** CNPJ n° 03.655.582/0001-32.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

Processo TUR-PRO-2024/00680
APROVO o Projeto inserida nos autos e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei n° 13303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de cota de apoio para a realização do evento Projeto Paraíso Carioca - Ilha de Paquetá Edição São Roque, adjudicando os serviços à Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, CNPJ n° 08.827.841/0001-89.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

Processo TUR-PRO-2024/00676
1-Objeto: Fornecimento de bombas hidráulicas e peças
2-Partes: RIOTUR S/A e TR FARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as demandas da Passarela Prof. Darcy Ribeiro, visando Carnaval 2025
5-Valor: R$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

Processo TUR-PRO-2024/00680
1-Objeto: Cota de Apoio
2-Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Realização do Evento Projeto Paraíso Carioca - Ilha de Paquetá Edição São Roque
5-Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA
7-Ratificador: PATRICK CORRÊA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 72, DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades descritas no Processo Eletrônico relativa ao Processo Eletrônico LHE-PRO-2024/00542, de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Designa para composição da Comissão de Sindicância as seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:
MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA, Gerente de Processo III, matrícula 11/230.180-2;
SORAYA CHRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula 10/229.440-3;
JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS, Gerente de Processo III, matrícula 50/348.910-1.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 73, DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades descritas no Processo Eletrônico relativa ao Processo Eletrônico LHE-PRO-2024/00543, de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Designa para composição da Comissão de Sindicância as seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:
SORAYA CHRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula 10/229.440-3;
MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA, Gerente de Processo III, matrícula 11/230.180-2;
JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS, Gerente de Processo III, matrícula 50/348.910-1.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 74, DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades descritas no Processo Eletrônico relativa ao Processo Eletrônico LHE-PRO-2024/00544, de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Designa para composição da Comissão de Sindicância as seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:
JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS, Gerente de Processo III, matrícula 50/348.910-1;
SORAYA CHRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula 10/229.440-3;
MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA, Gerente de Processo III, matrícula 11/230.180-2.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
LHE-PRO-2024/00538 - **APROVO** a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI.RIO dos gestores ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT e MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2024
PROCESSO COM-PRO-2024/00093- APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO, no valor de R$ 86.096,22 (oitenta e seis mil e noventa e seis reais e vinte e dois centavos,conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2024
PROCESSO Nº: COM-PRO-2022/00044 - APROVO o plano de trabalho, planilha de custos e cronograma de desembolso, às fls. 1879/1905 e AUTORIZO a prorrogação do Termo de Colaboração 007/2023, em parceria com a organização social civil, sob o regime de mútua cooperação, para execução do Projeto Turistando com a Comunidade, que visa a ampliação de repertórios de vida, a partir da amplificação da fruição e acesso à cidade, aos bens culturais e de lazer, de forma lúdica, pedagógica e itinerante, proporcionando aos moradores de favelas e comunidades cariocas o usufruto de todos os ativos potentes da Cidade do Rio de Janeiro, com meta de 300 pessoas/mês, celebrado com o Instituto Eventos Ambientais - IEVA, CNPJ nº 11.932.216/0001-01, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R$ 1.811.082,77 (um milhão, oitocentos e onze mil, oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), com fulcro no Art. nº 25 e Inciso I, Alínea "c" do Art. nº 38, do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Luis Antonio Silva dos Santos**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
EIM-PRO-2024/00048 - ***AUTORIZO** a contratação de empresa através da Ata de Registro de Preços nº 73/2024, oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC nº 855/2023, visando prestação de serviços de apoio operacional à administração e ao gerenciamento do abastecimento da frota, máquinas e equipamentos por meio do fornecimento de cartões magnéticos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), adjudicando a prestação de serviço a empresa, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**
(*) Republicado por conter incorreção no D.O nº 102 de 14 de agosto de 2024.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 15/08/2024)
07/01/000.637/2021 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **JULIANA DA COSTA DANTAS**, **PI**, **matrícula nº 10/244.904-9**, no período de **08/10/2020 a 13/05/2021**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **14/05/2021**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/08/000.293/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada a baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 109 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:
Designar como responsáveis os servidores abaixo relacionados, nos limites da competência definida pela Resolução Conjunta PGM/IPLANRIO nº 29, de 14 de setembro de 2023 e pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais das seguintes contratações, Contrato nº 183/2024 - PGM-PRO-2023/1630 - RIOOFFSITE SERVIÇOS DE FITOTECA LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Fiscais Administrativos:
Claudia Maria Dantas, Engenheira, matrícula: 11/248.025-9, e-mail: dantasclaudiamaria@gmail.com, tel.: 3083-8248;

Lilian Grozingner Toledo, Analista de Procuradoria, matrícula 11/295.157-2, e-mail: lg. toledo@procuradoria.rio, tel.: 3083-8454

Fiscais Técnicos:
Alessandra Soares Pereira, Supervisora de Sistemas da GTIS-5, matrícula: 45/621.153-7, e-mail: aspereira@iplanrio.rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8056;

Carlos Alberto da Silva Rainho, Gerente da GTIS-5, matrícula: 45/621.192-6, e-mail: carlos.rainho@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8245;

Gestores de Contratos:
Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matricula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo: PGM-PRO-2022/03078
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
Partes: FOE-PGM e **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**.
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Ressuprimento.
Valor: R$ 63.196,83 (sessenta e três mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 14/08/2024

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/102.353/2024 - Claudia Andreia Alves Britto, matrícula nº 40/902.363-1;
Processo nº 040/102.397/2024 - Matheus Rezende de Salles Pessoa, matrícula nº 40/902.361-5.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo nº 40/102.357/2024
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo nº 40/100.792/2021. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R$ 1.357,36 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) em favor de BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº 40/100.792/2021. Autorizo a despesa no valor de R$ 4.665,78 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) em favor de BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA com base na Art. 65, Inciso II, alínea D da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 19/2021.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Abono de Permanência
Processo nº 040/102.475/2024 - Jorge Luiz Ferreira da Silva, matrícula 40/900.479-7.
Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão
Processo nº 040/102.482/2024 - Marcos Vinicius Almeida de Araujo, matrícula nº 90/902.390-4.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/100.502/2018 - Thiago dos Santos Pereira Pinto, matrícula 40/902.010-8.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA E NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE CVL Nº 90608/2024

UASG: 986001
PROCESSO Nº CVL-PRO-2024/02104
OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de estruturas tubulares, cadeiras, sonorização, banheiros químicos, grades e sonorização para atender as demandas da realização do Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro de 2024, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência., na forma da lei.
DATA E HORA DA REABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 16 de agosto de 2024, às 14:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: Conforme informado no Sistema www.gov.br/compras/pt-br às 12:08 do dia 15 de agosto de 2024, em virtude de instabilidades do respectivo sistema.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@gmail.com e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Coordenação de Projetos Especiais, sito à Aristides Lobo - 2º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Rio nº 52.438, de 03/05/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste município, processo administrativo visando a regularização fundiária e, também, a titulação do atual ocupante. Após consulta aos Cartórios de Registro de Imóveis, vem por meio desta notificar os proprietários, seus sucessores e confrontantes dos lotes listados abaixo para no prazo de 30 (trinta), a partir desta publicação, se manifestem para eventual impugnação do procedimento de REURB-S em curso. A ausência de manifestação do Notificado será interpretada como concordância com a REURB-S e implicará também, na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017. Os interessados deverão comparecer à Coordenação de Projetos Especiais.

Processo	Endereço	Bairro
cvl-pro-2024/02851	Rua Blumenau nº 10	Cascadura
cvl-pro-2024/02853	Rua Coronel Wilham nº 87 B	Jacarepaguá
cvl-pro-2024/02855	LOTE 52, do PAL. 14635. Rua Bricio de Morais nº 329	Inhaúma
cvl-pro-2024/02856	LO2TE18 do PAL 11611 Rua Engenheiro Souza Filho nº 1110	Jacarepaguá
cvl-pro-2024/02960	Rua Almira nº 34	Rio das Pedras
cvl-pro-2024/02961	Rua Manuel Correa nº 143	Inhaúma

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Órgão Gestor: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP Nº 90373/2024.
Processo: IPL-PRO-2022/00456
Modalidade: Pregão Eletrônico - IPLANRIO/SRP Nº 90373/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses
Vigência: 16/08/2024 a 15/08/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO

Item	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Estação Tipo 1 - Modelo do processador: Intel Core i5-13500T	Und	2.157	R$ 4.848,71	R$ 10.458.667,47
Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.					
CNPJ: 81.243.735/0009-03					

Item	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
02	Estação Tipo 2 - DATEN/ DC6B-S	Und	499	R$ 4.963,00	R$ 2.476.537,00
Empresa: DATEN TECNOLOGIA LTDA					
CNPJ: 04.602.789/0001-01					

Item	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
03	Estação Tipo 3 - Marca/ Fabricante: HP/ HP Modelo: HP Pro SFF 400 G9	Und	404	R$ 6.642,00	R$ 2.683.368,00
Empresa: DRIVE A INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 00.677.870/0005-23					

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SMCG
AVISO

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 003/2024.
PROCESSO: SMG-PRO-2024/00020
OBJETO: CONCESSÃO COMUM PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE USO E DE UTILIDADE PÚBLICA, DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) LOTES, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Resolução nº 01 de 19 de junho de 2024 para a condução da Concorrência SMCG nº 003/2024, cujo objeto é a Concessão Comum para a Contratação, em Caráter de Exclusividade, da Prestação de Serviço Público para a Concepção, Desenvolvimento, Fabricação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Conservação de Mobiliário Urbano de Uso e de Utilidade Pública, dividido em 4 (quatro) lotes, no Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados que as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações protocolados encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas); http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); www. ccpar.rio (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); e https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/ (site da B3).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
RESPOSTA PEDIDO DE ADIAMENTO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-26/2024**
Processo: **SMF-PRO-2024/13021**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTACIONAMENTO E/OU OUTRAS ATIVIDADES PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. BEIRA MAR, S/Nº - GLÓRIA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL - ESTACIONAMENTO BEIRA-MAR II**
Prazo: **10 ANOS**
Valor mínimo mensal: **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que recebeu, por meio de protocolo SMF-CAP-2024/12477, pedido de adiamento ao edital em referência, cuja resposta se encontra disponível ao interessado na Superintendência de Patrimônio Imobiliário - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 711 - no horário das 10:00 às 16:00horas, ou por meio dos sites: http://licitaimoveis.rio/ ou https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 13/08/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.537.404,80
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	35.540.915,06

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 14/08/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.877.923,46
RIOAGUAS CONVENIO	CEF: 600.000.333-5	554.100,28

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art. 118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.080.230-1
Razão Social: RVM REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
Auto de Infração n.º: 117 de 28/08/2017
Processo: 04/354.388/2017 - 04/380.395/2017

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Inscrição Municipal: 0.254.656-6
Razão Social: SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA
Auto de Infração n.º: 2020991412 de 12/07/2022
Processo: 04/353.358/2022 - 04/353376/2023

Inscrição Municipal: 0.356.994-2
Razão Social: DOIS ARCOS TRANSP. E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
Auto de Infração n.º: 2019992852 de 12/07/2022
Processo: 04/353.357/2022 - 04/380018/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

02/280.976/2008 - VANDA PINHO DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto de acordo com o local e compatível com o projetado pelo PAA 82DER.

EIS-PRO-2024/02268 - TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2023/18030 - PATRIMAR ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer servidão de uso público, se será gravada no RGI, a diferença entre servidão 01 e 02 e o que mais couber;
2. Retificar Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Item 1, compatibilizar CREA do PREO informado com documento apresentado no processo;
b) Itens 2.1.3, 9.2.4 e 9.2.5, compatibilizar informado quanto a haver prédio a demolir;
c) Item 7.3, retificar para PAL 41784 referente ao grupamento Integrado;
d) Item 8.1.2.3, incluir cálculo;
e) Item 9.2.1, cabe atendimento;
f) Item 9.2.11, cabe atendimento pois não é alteração de encosta, mas subsolo;
g) Item 9.3, informar protocolo/processos para os órgãos grafados;
3. Nas plantas:
a) Na Planta de Situação, cotar via interna e viradouros;
b) Grafar em planta se os vãos das dependências do 12º pavimento nos diversos blocos são PV/PVI; indicar parede cega, se for o caso; atender dimensão mínima de acordo com Art. 5º da LC 198/19 (COES), se for o caso;
c) Renomear Telhado em planta e nos cortes;
4. Apresentar documento que comprove poder de representar o proprietário para quem assina as plantas e Anexo I-B;
5. Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2022/02254 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1- No preenchimento do Anexo I-A:
a) No item 5.1 Indicar que a Rua Projetada 1 não possui galeria de pedestres;
b) No item 6.1.4 indicar a área do terreno original conforme área do Lote 4 resultante do desmembramento do lote 2 do PAL 49.426. O preenchimento do item 6.1.7 só se aplica quando couberem os itens 6.1.5 e/ou 6.1.6;
c) No item 8.1.2.3 apor o cálculo do limite da ATE juntamente com a capitulação, conforme indicado;
d) A edificação não possui pavimento de cobertura. No quadro 8.5 o pavimento identificado como "Cobertura (AT)" deverá ser substituído por telhado e ainda, indicar o somatório do total dos pavimentos, no campo específico;
e) No quadro do item 8.6, indicar a altura projetada das edificações de castelo d'água, em itens separados se for o caso de alturas diferentes, ou esclarecer no desenho de corte o que no quadro chama de "variável" quanto a altura;
f) Retirar a observação do item 8.7.7;
g) No item 9.4 apor assinaturas do proprietário, PREO e PRPA;
2- Rever as informações do quadro de escolas apresentado.

EXPEDIENTE DE 15/08/2024

EIS-PRO-2023/00845 - FMAUAD EMPREENDIMENTO, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Atender corretamente a exigência 1 de 20/12/2022 extraídas pelo processo EIS-PRO-2022/08824 quanto a retificar planta do térreo, incluindo toda a área coberta na ATC.
Atender integralmente a exigência 1 de 12/04/2024 quanto a retificar no Item 8.4 a informação de número de unidades projetadas, observando que as dependências não são computadas como unidades.
Deverá ainda:
1. Renomear planta do térreo, compatibilizando com Corte;
2. Item 8.4, retificar informação de nº de pavimentos projetados e ATC, compatibilizando com o informado para embasamento, lâmina e toda a edificação;
3. Itens 8.4, 8.6.10 e 8.6.11, compatibilizar quanto às vagas projetadas serem cobertas ou descobertas.

EIS-PRO-2024/01581 - ANDRE RENATO GUALTER BASTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Face o Anexo I-B do Licin e planta juntados em 13/08/2024, permanecem exigências do despacho de 08/08/2024, itens:
3) Documentação até a licença
a) RRT do PRPA;
b) procuração, se for o caso.
E mais:
1) compatibilizar a informação do número de vagas cobertas e descobertas no item 8.4 com os itens 8.6.10 e 8.6.11 do Anexo I-B do Licin.

EIS-PRO-2024/05031 - ROSELAINE MARTINS DE MELLO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1) abrir processo a parte para elaboração e pagamento de contrapartida, informando que trata-se de processo destinado à contrapartida da LC 274/2024, referente ao processo de construção nº EIS-PRO-2024/05031;
2) posteriormente, juntar pdf do cálculo de contrapartida no processo de construção de forma a dar prosseguimento no mesmo.
OBS: Em seguida, será feito cálculo da contrapartida da Operação Interligada da LC 229/2021 e encaminhada para pagamento no CAU, para posterior licenciamento. A juntada da planta aprovada pelo IRPH poderá ficar como restrição da licença para início das obras.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

EIS-PRO-2024/08095 - RICARDO JOSÉ DE ARAUJO SIMÕES
Cumpra as Exigências
Permanece o item 4 das exigências formuladas em 18/06/2024:
1) Comprovar a legalidade do figurado como existente, apresentando RGI com informação do habite-se.
Nota: Sujeito a reanálise.

02/03/000.232/2019 - RICARDO BARROS ALONSO
Cumpra as Exigências
1. Rever quadro de áreas conforme projeto (no projeto acréscimo= 59,45m², indicar inclusive áreas úteis e privativas das unidades que sofreram acréscimo separadamente - 301 e 302);
2. Figurar todas declarações do Dec.37918/2023 na planta de situação (permanecendo o termo de responsabilidade do quadro de áreas);
3. Juntar RRT de levantamento arquitetônico devidamente finalizada e com numeração (não rascunho como constou);
4. Juntar RRT de laudo técnico e vistoria conforme Res. SMU Nº 33/2019.

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2024/05395 - EDNA CARDOSO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1- Atender as restrições da licença de obras;
2- Juntar memorial fotográfico do local assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2023/14136 - FRANCISCO GOMES DE LIMA
Cumpra as Exigências
Esclarecer a divergência entre o requerente no processo e o proprietário informado na certidão de registro de imóveis.

EIS-PRO-2023/06335 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Complete documentação: 1) termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 do Dec. 50798/2022

EIS-PRO-2024/02981 - PAULO CÉSAR MOREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto da unidade, devidamente cotado, conforme o local e em concordância com o projeto aprovado no processo 02/320761/2006 (não foi possível verificar a correção do quadro de áreas - item 4.4 do Anexo I).
2- Utilizar cores convencionais.
3- Identificar corretamente as plantas esquemáticas (2º pav. e 3º pav.).
4- Cotar lote de acordo com as dimensões constantes na certidão do Registro de Imóveis.
5- Marcar alinhamento e cotar logradouro de acordo com o PAA5809.
6- Não preencher coluna "unificação/desdobramento" do Anexo I.
7- Preencher itens 4.5.1 e 4.5.2 do Anexo I.
8- Considerando que no cálculo da contrapartida foi utilizada a fórmula de única propriedade imobiliária do requerente, deverá atender ao Inciso I do Parágrafo 4º do Art.7º do Decreto RIO nº 52585 de 30/05/2023, apresentando Certidão de Pesquisa de Bens emitida pelos Cartórios de Registro de Imóveis do Município.

EIS-PRO-2024/02413 - V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
Cumpra as Exigências
1) Juntar RGI com informação do habite-se;
2) Apresentar projeto nos moldes do Anexo III do Dec. 48719/2021 e do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, além de indicar áreas privativas das unidades e demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, vagas, bicicletário, e o que couber);
4) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
5) Juntar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, caso comprovada a legalidade;
6) Juntar projeto visado pela Rio-Águas, devendo preencher o protocolo do processo no campo do formulário referente a Declaração de anuência de órgãos externos, citado no item 5 (5.3 ou 9.3).
Nota: Sujeito a reanálise. Em caso de legalização da construção, deverá ser usado o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009, substituindo o item 5 acima descrito.

EIS-PRO-2023/12486 - FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) No projeto simplificado: a) rever o título: "Projeto para a Legalização de prédio comercial, sito à Praça Dr. Waldir da Motta nº 1, Olaria, X RA, com os benefícios da LC 260/2023".
2) Apresentar Anexo I-B da Res. 0009/2022: a) item 1 incluir dados do proprietário; b) rever declarações 2.1.2 e 2.1.3 considerando que a edificação existente anteriormente foi totalmente demolida; c) item 3 (tipo de licença) rever para legalização de construção; d) item 6.1 marcar apenas o PAL; e) item 6.4 rever área do lote informada conforme PAL 5743; f) item 8.1 informar o zoneamento correto (CB1 de ZI1); g) item 8.1.1.3 marcar sim; h) item 8.1.2 não preencher; i) item 8.1.3 preencher parâmetros para CB1 e ZI1 (capitulação informar artigo e decreto, limites informar parâmetro previsto para o local); j) rever quadro 8.4 considerando a revisão da área do lote; l) rever itens 8.6.1, 8.62, 8.6.3, 8.6.10 e 8.6.11; m) rever declarações 9.2.1 à 9.2.12 (indicando sim ou não se aplica a depender do local);
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018. Incluir somente os itens previstos para edificação comercial.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

EIS-PRO-2023/11569 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer contrato de locação em nome de TNL PCS S/A, ata da assembleia em nome Telemar S/A e requente em nome da SBA Torres Brasil LTDA.

EIS-PRO-2024/03989 - AFS PARTICIPAÇÕES EIRELI E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Abri processos próprios para o processamento do recuo e investidura
2) Apresentar certidão de RGI atualizada com a averbação da demolição e, caso não averbada a demolição, deverá abrir processo próprio para esse fim.
3) No projeto simplificado: a) indicar as medidas do recuo existente no RGI em amarelo entre parêntesis e as demais medidas do recuo em amarelo sem parêntesis; b) indicar a investidura (novo alinhamento e nova dimensão em vermelho); c) indicar linha do logradouro em tracejado; d) Atender ao afastamento frontal para os dois logradouros (3,00m); e) Rever o título.
4) Atender a taxa de ocupação máxima (70%), conforme Lei Complementar 270/24.
5) No Anexo I-B (edificação única no lote) da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/22: a) rever itens 5.1 (Av. Brasil), 6.1.6 e 6.1.9; b) Rever quadros 8.1.2 e 8.2 conforme parâmetros urbanísticos definidos pela LC 270/24; c) rever itens 9.2.4 e 9.2.5 a depender da situação da edificação no RGI; d) informar os protocolos indicados nos itens 9.3.2 e 9.3.9.
6) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
7) Apresentar Laudo de exigências e plantas visadas pelo bombeiro.
8) Apresentar DPA/DPE.

EIS-PRO-2021/03081 - OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1082694

EIS-PRO-2021/04213 - SEBASTIAO G S BENFEITORIA
Extraído o Auto de Infração número 1082695

EIS-PRO-2024/01909 - FRANCISCO FERREIRA NETTO
Extraído o Auto de Infração número 1082692

EIS-PRO-2021/01534 - TERESA LUISA INACIO
Extraído o Auto de Infração número 1082693

02/03/000.793/2015 - CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS DO MEIER LTDA
Passe-se Alvará

02/03/000.145/2017 - ANA PAULA ANDRADE PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13433 - MICHELLE ABTIBOL QUINTANILHA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05484 - LENIZE MOREIRA OTERO FARO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2021/05320 - ALEXANDRE GOMES DE MATOS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 27/12/2021.
Atendidas também as exigências 1.1, 1.2a, 1.2b, 1.2c, 1.2e, 1.3, 1.4 e 1.5 de 28/05/2024, permanecendo as demais como se segue:
1.2d - Completar e corrigir as cotas das projeções das edificações no Primeiro Pavimento e no Telhado, ambos na Prancha 01/01;
2 - Completar e corrigir a Área (m²) (§ 4º do Art. 1º e Anexo II, ambos da Resolução EIS-REN-2023/00018).
Cumprida ainda a exigência de 04/07/2024.

EIS-PRO-2023/13550 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Informar as folhas do Projeto Aprovado (86, 87 e 88) e corrigir as folhas dos Formulários LICIN (90, 91, 92 e 93), ambos no Termo de Responsabilidade Profissional.

EIS-PRO-2023/18482 - RAPHAEL LUZ RIBEIRO NOVAIS
Cumpra as Exigências
1 - Compatibilizar o projeto apresentado com o projeto aprovado em 16/08/2012, levando em consideração a ATC de 117,93m2 correspondente ao pavimento 601;
2 - Rever a planta do pavimento 601, considerando as paredes externas (15cm), e as paredes entre unidades (10cm), totalizando ATC de 117,93m2;
3 - Compatibilizar o projeto com o quadro de áreas do formulário (item 4.4), considerando como ATC existente 117,93m2;
4 - Retirar hachura de ATC da caixa d`água;
5 - Rever ATC de acréscimo, considerando apenas a ATC da dependência;
6 - Rever ATE existente no item 4.4 do formulário);
7 - Informar na laje de teto da varanda "laje impermeabilizada sem uso";
8 - Corrigir dimensão em curva do lote, conforme RGI - 9,60m e não 10,20;
9 - Cotar todo o perímetro do apartamento, em ambas as plantas;
10 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023;
11 - Rever item 5.2.1 do formulário.

EIS-PRO-2024/14549 - SENDAS IMOB S/A
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada;
2) Apresentar cópia da guia do IPTU, constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel.

02/355.307/1995 - ANTONIO ROBERTO MARTINS DA CUNHA
Cumpra as Exigências
01 - Juntar declaração de responsabilidade técnica do PREO;
02 - Compareça o PREO para assinar o Projeto Aprovado em 1995;
03 - Marcar vistoria.

EIS-PRO-2022/08244 - M CAR 48 VEÍCULOS LTDA-ME
Cumpra as Exigências
1- Na Planta de situação cotar o lote em todo seu perímetro, de acordo com o RGI/PAL;
2- Esclarecer quadro de áreas referente a Resolução SMDUE nº 00018/23 juntado (área?);
3- Retificar ART juntada, fazendo constar atividade referente ao PRPA, conforme resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2023/08458 - MARCELO LEANDRO SEVES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Juntar parecer Rio-Águas (menos de 50m de rios, valas e canais);
2. No projeto:
2.1. Rever título do projeto, removendo numeração não oficial (informar lote e PAL);
2.2. Corrigir o alinhamento em vigor, traçando corretamente a curva de concordância com a Etr. do Pau-Ferro, e informando os raios de concordância;
2.3. Indicar faixa de influência de ZCS-2 da LC 70/04 referente a Etr. do Pau-Ferro (50,0m);
2.4. Atender a Taxa de permeabilidade mínima de acordo com a alínea "c", Inc. I do Art. 45 da LC 70/2004 (20%);
2.5. Apor assinaturas dos responsáveis no carimbo;
3. No formulário:
3.1. Rever item 2.3.1 - "Localizado a menos de 50m de rios, valas, e canais?" (sim);
3.2. Rever item 8.1 - 8.1.1 - "Zoneamento" (ZR-1); 8.1.1.1 - "Limites de zona" (sim); 8.1.1.2 - "Descrição" (ZCS-2 - inserido em zona de influência);
3.3. Quadro 8.1.2 - "Parâmetros urbanísticos sem influência de zonas ou sem parâmetros diferenciados" e 8.2 - "Parâmetros referentes às edificações"- (Rever todas as referências e parâmetros corrigindo para a LC 70/2004);
3.4. Rever Quadro 8.4 - "Descrição da edificações principal" - Corrigir a totalização de ATC e ATE do compartimento "Jirau" (74,00m²);
3.5. Rver item 8.6.10 - Indicar o número de vagas exigidos conforme o Anexo VI da LC 70/2004;
4. Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo I (para tipologia comercial) da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023;

EIS-PRO-2024/03198 - SPE I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Regularizar o Processo.

EIS-PRO-2021/01921 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as restrições para Habite-se.

02/329.159/1993 - VANTUIL DE PAULA COELHO E OUTRA
Cumpra as Exigências
Em atendimento à Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF nº 70/2013, deverá comprovar o pagamento do DARM referente ao custo das cópias reprográficas solicitadas.

EIS-PRO-2024/00555 - ILB EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Retirar os círculos concêntricos, indicativo de PAL, do projeto;
2) Retirar a indicação "APROVO" do carimbo;
3) Revisar a cota da testada original do lote. Substituir "15,11" por "15,00";
4) Informar quem assinará o Termo de Recuo. Apresentar Procuração Pública, se for o caso.

EIS-PRO-2024/06596 - DIEGO TEIXEIRA DE MORAES SILVA
Cumpra as Exigências
do despacho de 24/06/2024, que não foi corretamente atendida, e a seguir reformulada:
- Mudar o título para: "PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM UNIDADE DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA ESTRADA DO CAPENHA, 900 - BL 01-APT 102 - PECHINCHA - XVI R.A.
COM OS FAVORES DA LC 260/2024"
E ainda:
- Compatibilizar a ATC existente entre a representada em projeto, e a informada no Formulário ANEXO I.

EIS-PRO-2023/13084 - VITOR RIEPE DO TANQUE
Cumpra as Exigências
Regularizar o processo. licença vencida.

EIS-PRO-2024/01341 - RENAN PORTO DA SILVA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Baixar restrições da licença.

EIS-PRO-2024/14443 - MARLENE PIMENTA CARDOSO
Cumpra as Exigências
Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7098027.55386747-4189, utilizando o número 7098027.55386747-4189 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com.

EIS-PRO-2024/14536 - SENDAS IMOB S/A
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada (de todos os imóveis objetos do presente processo);
2) Apresentar cópia da guia do IPTU, constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel (de todos os imóveis objetos do presente processo).

EIS-PRO-2024/14449 - MARIA BERNADETTE REIS MUZI
Cumpra as Exigências
Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7099083.55370386-6390, utilizando o número 7099083.55370386-6390 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com.

EIS-PRO-2021/00915 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Solicitar prorrogação da licença, juntando declaração de estado da obra devidamente assinado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

EIS-PRO-2024/14628 - CENTRO EDUCACIONAL CIDADE DOS ANJOS
Extraída Notificação número 07/0106/2024

02/42/000.371/2018 - BANCO BRADESCO S.A.
Extraído o Auto de Infração número 1104324

EIS-PRO-2024/14529 - SENDAS IMOB S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12239 - RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14318 - LEONARDO DA COSTA LOBO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11320 - LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2024/12494 - FLAVIO SANTIAGO CALADO
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará, às fls. 15 do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o código 6736424.55380308-4351;
2- Minuta da Licença, às fls. 13 e 14 do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o código 6736424.55380307-1998;
3- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovação do pagamento do DARM;
4- DARM disponível através do Requerimento Online;
5- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2024/14596 - MARCOS ANGELO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/14487 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Rever o item 2.2.10 do Anexo I-B, indicando SIM;
2 - Rever o item 5.1 do Anexo I-B, indicando o logradouro como NÃO reconhecido e com largura 10,00m;
3 - Retirar o preenchimento dos itens 7.1.1.1 e 7.1.2.1, visto não se tratar de grupamento integrado;
4 No item 8.1.1 do Anexo I-B, complementar o zoneamento (ZRM3 E);
5 - Rever os itens 8.2.1 e 8.2.3, retirando citação da LC 72/2004 (revogada) e incluindo na capitulação Anexo XXI da LC 270/2024;
6 - Nas declarações 9.2.1 e 9.2.9 do Anexo I-B, indicar NÃO

EIS-PRO-2022/10181 - LEONARDO MARINHO FERREIRA, DANIELE MARINHO FERREIRA TEIXEIRA, E GISELE MARINHO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1) Informar se ainda há interesse no pedido de remembramento aprovado;
2) Anexar certidões de ônus reais de Registro dos Imóveis, atualizadas em até 180 dias para revalidação da aprovação;
3) Anexar certidões da situação fiscal e enfitêutica dos imóveis.

EIS-PRO-2023/05030 - SPE DC4 EMPREENDIMENTOS 7 LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2367328.55371993-6649

EIS-PRO-2024/14489 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Rever o item 2.2.10 do Anexo I-B, indicando SIM;
2 - Rever o item 5.1 do Anexo I-B, indicando o logradouro como NÃO reconhecido e com largura 10,00m;
3 - Retirar o preenchimento dos itens 7.1.1.1 e 7.1.2.1, visto não se tratar de grupamento integrado;
4 - No item 8.1.1 do Anexo I-B, complementar o zoneamento (ZRM3 E);
5 - Rever os itens 8.2.1 e 8.2.3, retirando citação da LC 72/2004 (revogada) e incluindo na capitulação Anexo XXI da LC 270/2024;
6 - Nas declarações 9.2.1 e 9.2.9 do Anexo I-B, indicar NÃO

EIS-PRO-2024/00723 - JOAQUIM MANUEL MACEDO SIMÕES
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4761895.55335355-9317

EIS-PRO-2024/14488 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Rever o item 2.2.10 do Anexo I-B, indicando SIM;
2 - Rever o item 5.1 do Anexo I-B, indicando o logradouro como NÃO reconhecido e com largura 10,00m;
3 - Retirar o preenchimento dos itens 7.1.1.1 e 7.1.2.1, visto não se tratar de grupamento integrado;
4 - No item 8.1.1 do Anexo I-B, complementar o zoneamento (ZRM3 E);
5 - Rever os itens 8.2.1 e 8.2.3, retirando citação da LC 72/2004 (revogada) e incluindo na capitulação Anexo XXI da LC 270/2024;
6 - Nas declarações 9.2.1 e 9.2.9 do Anexo I-B, indicar NÃO

EIS-PRO-2023/13517 - JONE PAULO BARBOSA SOBRAL
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3758417.55335390-5645
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3758417.50447853-1474
3 - Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3758417.50447749-488

EIS-PRO-2024/11237 - CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO FAYAD
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6507377.55339240-2069

EIS-PRO-2022/04579 - JUNIO ANTONIO DOS SANTOS SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1028724

EIS-PRO-2023/05030 - SPE DC4 EMPREENDIMENTOS 7 LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio nº 215 situado na Estrada do Mato Alto, com numeração suplementar nº 35 pela Rua Jornalista José Martins.

EIS-PRO-2024/14596 - MARCOS ANGELO DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11237 - CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO FAYAD
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de um pavimento, situado na Rua Eusébio Paulo de Oliveira nº 80, com ATC = 66,71m²

EIS-PRO-2024/00723 - JOAQUIM MANUEL MACEDO SIMÕES
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos mais terraço coberto, com unidades superpostas, situado no lote nº LXVI do PAL 27.630, da Vila situada na Avenida Marechal Fontenele nº 4311, nº 38 - aptº s 101 e 201, com ATC = 287,59m²

EXPEDIENTE DE 15/08/2024

EIS-PRO-2023/09054 - MARIA IVANA DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
1) Anexar declaração do Plano Diretor;
2) Anexar declaração conforme Anexo II do Decreto nº 40719/2015;
3) Anexar declaração conforme Anexo III do Decreto nº 40719/2015;

EIS-PRO-2023/03248 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL
Cumpra as Exigências
1) Atender ao inciso I do Art. 2° da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando documento comprobatório da posse legítima do imóvel (Escritura ou Declaração de Posse), quando não for possível a identificação do proprietário pelo Registro do Imóvel (RGI);
2) Atender ao inciso II do Art. 2° da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando autorização do proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, que aprovou as instalações, para a empresa requerente do processo e responsável pelas instalações;
3) Comprovar a representatividade através de Estatuto Social de quem assina a procuração outorgada pela empresa ou apresentar procuração outorgada por representante que conste no Estatuto Social apresentado;
4) Apresentar procuração com validade em vigor outorgada pelo representante que conste no Estatuto Social apresentado ou apresentar Estatuto Social que comprove a representatividade do outorgante da procuração;
5) Apresentar o "nada a opor" da SEAP, com relação à instalação, conforme Decreto Estadual 35527/2004, alterado pelo Decreto 40400/2006, com orientação pelo Ofício nº 020/SUPLOG/SEAP/2005 de que a SEAP é o órgão competente para emissão do respectivo "nada à opor", sendo retificado pelo despacho normativo da Coordenadoria Municipal de Licenciamento e Fiscalização Urbanística quanto a necessidade da apresentação da concordância da Secretaria Estadual de Segurança quanto à instalação de ERB nas proximidades do Complexo prisional de Bangu, sendo exigido o referido "nada à opor" em todos os processos de instalação de ERB na XVII RA.

EIS-PRO-2022/09241 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Enviar os documentos para o e-mail: lic.urb.rio.campogrande@gmail.com, aos cuidados do Engenheiro Mauro, devido a este processo não ter sido aberto por requerimento online.
1) Atender ao parágrafo 1° do Art 1º da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022, apresentando o requerimento do ANEXO I da referida resolução, devidamente preenchido e assinado pelos respectivos profissionais responsáveis técnicos e representantes legais, da empresa e do proprietário do lote;

EIS-PRO-2023/10046 - ZILDA SOUZA DA SILVA E OUTROS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos mais edícula.
ATC = 319,06 m²

EIS-PRO-2024/02051 - LEANDRO MONTEIRO SANCHO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Marcio Tomassine de Oliveira, 365 - ATC = 112,48m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 09/08/2024

EIS-PRO-2023/16631 - MARCELO ROTER MARINS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
2- Preencher quadro 4.4 do Anexo I da RES. SMDEIS 27/2021 quanto a ATC do imóvel, acrescida e total.
Após, será encaminhado para nada opor do IRPH.

EIS-PRO-2022/01365 - MARIANA ALCONFORADO MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Anexo I-C aprovado disponível para visualização. Utilizar código 153389.54911266-8978;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/08414 - CONDOMINIO RIO BONITO
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 20/05/2024:
1.1 Incluir planta de situação com as dimensões totais do terreno conforme RGI, projeção da edificação e dos pavimentos superiores, indicação do PAA em vigor, da largura do logradouro, dos elementos construídos e existentes no passeio- jardineiras, árvores, e dos afastamentos em relação ao gradil projetado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

EIS-PRO-2024/02680 - ADRIANA APARECIDA P TANGERINO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 05/07/2024:
1.1 Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida de acordo com a Res. "N" EIS-REN-2022 N° 009 de 25/04/2022;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas da dependência para esclarecimentos;
3. Submeter, caso necessário, aos benefícios da LC n° 274/2024- mais valerá.

EIS-PRO-2024/13274 - EROS LUCIUS PAVANI TORRES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e o Anexo II- Projeto simplificado nas cores convencionais- existente (legalizado), a construir (legalizar) e a demolir (decréscimo), quadro das áreas cobertas e descobertas, varandas, cortes transversal e longitudinal, projeções superiores e indicação dos pavimentos, de acordo com a Res. SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, alterada pela Res. "N" EIS-REN-2022 de 25/04/2022, compatibilizando com os projetos de construção aprovados para o local sob n° 07/402845/1955 e n° 02/307.025/2010, e a Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024;
2. Incluir cópias dos projetos de construção aprovados nos processos de n° 07/402845/1955 e n° 02/307.025/2010 para esclarecimentos;
3. Submeter à legalização com os benefícios da LC 274/2024- pagamento de contrapartida;
4. Incluir RRT/ART do PREO e do PRPA, conforme Res. SMU n° 33 de 29/04/2019;
5. Incluir parecer do DUE/IRPH por estar o imóvel nos limites da APAC- Laranjeiras
6. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2024/00638 - JEFFREY ALAN FICK E OUTRA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 17/01/2024:
1.1 Submeter quanto ao que requer, considerando os dispositivos da LC 260/2023, regulamentada pelo Dec. 52.585/2023, quanto aos acréscimos verticais de 2 pavimentos, comprovando o existente e já legalizado;
1.2. Regularizar o processo de n° EISPRO2021/01861;
1.3. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 06/370305/1981, dos pavimentos a modificar;
1.4. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos- áreas externas 3° pavimento.

EIS-PRO-2024/14410 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0119/2024

EIS-PRO-2024/14411 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0120/2024

EIS-PRO-2024/01858 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0118/2024

EIS-PRO-2023/16555 - CHRISTINA MONTEIRO SALLES CAPPELLETTI
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/05186 - RAIA DROGASIL S/A
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/06268 - NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/05125 - WILSON SCARDINO FERNANDES
Ficam aceitas as obras

02/01/000.204/2020 - 2LL CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

02/305.216/2007 - BR TOWERS SPE1 S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

02/330.878/1999 - SECLES SOARES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Laudo Técnico
Quitação dos AIs.

02/305.426/2004 - LOUIS ALAIN PLANES
Cumpra as Exigências
Apresente planta de situação de acordo com o disposto no Decreto 16721/98, incluindo o quadro de áreas e o Termo de Responsabilidade.

EIS-PRO-2024/01175 - ISO MILMAN
Cumpra as Exigências
Apresente documentação listada na licença, para baixa das restrições.

EIS-PRO-2024/13830 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos, em prosseguimento:
1. Incluir declaração da S/IVISA-RIO, em atendimento à Lei n° 6.647 de 01/10/2019;
2. Esclarecer número de pavimentos existentes, conforme processo n° 02/317104/1992;
3. Incluir parecer do DUE/IRPH por ser o imóvel com processo de construção datado anterior a 1938.

EIS-PRO-2024/06945 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverá ser atendido, em prosseguimento:
1. Esclarecer a área total construída existente da edificação, considerando que o imóvel possui 2 pavimentos.

EIS-PRO-2024/14502 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0123/2024

EIS-PRO-2024/14501 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0124/2024

EIS-PRO-2024/14501 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0121/2024

EIS-PRO-2024/14502 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0122/2024

02/01/000.241/2020 - HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11620 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

02/01/000.433/2018 - JOSÉ LEONARDO ALVIM DE BUSTAMANTE SÁ
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/11988 - DANILO MACHADO MELO
Cumpra as Exigências
Apresente documentação para aceitação das obras.

EIS-PRO-2024/07068 - CESAR RICARDO VELOSO DE SANTANA
Cumpra as Exigências
Corrigir o Anexo I informando as áreas de acréscimo e decréscimo, considerando a claraboia acrescida e o informado quanto a demolição a ser executada.

EIS-PRO-2024/07063 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ILUMINATO BOTAFOGO
Cumpra as Exigências
Deverá apor o nº do PAA 8560 no formulário do Anexo I do Decreto 40720 de 8 de outubro de 2015.

EIS-PRO-2022/11306 - RENATA FRIAS JARDIM MULLER PERPÉTUO
Passe-se Alvará

02/01/000.749/2011 - THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2022/10383 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência
Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/01728 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência
Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2022/10363 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2024/00530 - ROBERTA DE CASTRO ROTHSTEIN
Cumpra as Exigências
Requeira a legalização do acréscimo.

EIS-PRO-2022/10363 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2024/13879 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FLAMENGO
Cumpra as Exigências
1. Juntar formulário do Anexo I do Decreto 40720 de 8 de outubro de 2015 integralmente preenchido e assinado, sem esquecer de apor o nº do PAA correspondente;
2. Na planta de situação apor o nº do PAA correspondente no alinhamento.

EIS-PRO-2022/10915 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Indicar no projeto os ângulos de 60º, para verificar que as instalações estão dentro do campo delimitado por eles. Retirar os ângulos diversos indicados no desenho.

EIS-PRO-2024/04279 - FRANCISCO ANTÔNIO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
.

EIS-PRO-2024/14662 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0126/2024

EIS-PRO-2024/14661 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0125/2024

EIS-PRO-2024/00906 - PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/05504 - GUILHERME VIEIRA ROMEIRO
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

EIS-PRO-2022/04770 - TEMPLO MAAYAN LUBAVITCH COPACABANA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04779 - TEMPLO MAAYAN LUBAVITCH COPACABANA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/08/2024

EIS-PRO-2023/08048 - JULIO CESAR REIS
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Permanecem as exigências de 01/04/2024;
2. Comparecer o PREO/PRPA para esclarecimentos, caso necessário.

EIS-PRO-2024/04279 - FRANCISCO ANTÔNIO GONÇALVES
Passe-se Alvará

02/01/000.049/2020 - F LUZ ARQUITETURA LTDA
Processo Perempto

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2023/18740 - RITA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Cumpra as Exigências
01.Em projeto compatibilizar planta baixa do terraço descoberto com a planta do 15° pavimento ou requerer Darm complementar informando os acréscimos de área coberta não contemplados no 15° pavimento com a projeção do terraço descoberto.
02.Rever quadros de áreas (projeto, quadro explicativo e Anexo I da Resolução n° 27/2021)

EIS-PRO-2023/16345 - LIANA NAVARRO VITAL BRAZIL
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise.

EIS-PRO-2022/02259 - PAULA SHEEHAN BARBOZA VIANNA
Cumpra as Exigências
Regularizar processo, considerando o indeferimento relativo a área de investidura.

EIS-PRO-2022/03672 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio para visualizar a Licença que estará disponível.
2- Ao entrar no site o requerente deverá clicar na opção “Verificar Documento” e utilizar os seguintes códigos:
i. EISPRO202203672 _ Minuta-231640 _ 14082024 - Utilizar o código do Documento Nº: 410690.55369216-1907 como número de referência;
ii. EISPRO202203672 _ DARM Minuta-231640 _ 14082024 - Utilizar o código 410690.55369215-1908 como número de referência.

EIS-PRO-2023/16913 - ELIANE RABINOWITS
Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo na Estrada da Gávea, 611 Bloco 1 apto 802 - São Conrado - RJ.
Observado que consta uma sobra de ATE de 9,21m² por unidade.
Área de fechamento de varanda legislação ordinária: A= 9,21m²
Área de fechamento de varanda legalizada pela LC 260/23: A= 6,61m²
Área total de fechamento de varanda legalizada: A= 15,815m²

EIS-PRO-2022/03672 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/11/000.357/2012 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL HEBREU BRASILEIRA MAX NORDAU
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06217 - ESPÓLIO DE LYDIA MASCARENHAS
Passe-se Alvará

02/11/000.606/2019 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar (HABITE-SE TOTAL) os apartamentos com dependência (terraço descoberto) no pavimento de cobertura 301 e 302 do prédio residencial multifamiliar situado a Av. Alexandre Ferreira nº 384.

EXPEDIENTE DE 15/08/2024

EIS-PRO-2024/01061 - SIDNEI PACIORNIK
Cumpra as Exigências
1)Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EISREN2023/00018 e de acordo com laudo de contrapartida;
2)Rever Anexo I da Res. 27 de 20221, corretamente, itens 4.3,5.1.4,5.1.5, 5.3 e 4.4;
3)Rever cores convencionais no Anexo II da Res. 27 de 2021(Projeto nas cores convencionais) e compatibilizar com projeto do IPHAN;
4)Compareça para ciência do laudo complementar e retirar para Darm;

EIS-PRO-2023/15453 - THIAGO CALDAS MARINS FRANCO
Cumpra as Exigências
1)Rever ANEXO I da RES. SMDEIS 27/2022 corretamente, itens 4.4 e 5.3;
2)Apresentar parecer do IRPH;
3)Rever projeto (Anexo II da Resolução nº 27/21) compatível último projeto aprovado(área descoberta);
4)Rever ao quadro de áreas;
5)Tomar ciência da memória do laudo de contrapartida (folha 45 do processo rio);

EIS-PRO-2024/02819 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1)Rever Anexo I da resolução 27/2021, esclarecer iten 4.4;
2)Apresentar parecer do IPHAN e do IRPH;
3)Compareça para esclarecimentos quanto as cores convencionas(ver folha 23 do processo rio);

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

EIS-PRO-2024/14187 - ANTONIO DOS SANTOS PAIVA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se é o caso de licenciamento de reforma ou de modificação sem acréscimo de área. Após os esclarecimentos, outras exigências poderão ser feitas;
2. Para emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (preservado - APA SAGAS - Decreto nº 7.351/1988) e para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTE - Centro Cultural da Light);
3. Anexar ART/RRT de PREO.

EIS-PRO-2024/14188 - ANTONIO DOS SANTOS PAIVA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se é o caso de licenciamento de reforma ou de modificação sem acréscimo de área. Após os esclarecimentos, outras exigências poderão ser feitas;
2. Para emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (preservado - APA SAGAS - Decreto nº 7.351/1988) e para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN - Colégio Pedro II);
3. Anexar ART/RRT de PREO.

EIS-PRO-2024/14187 - ANTONIO DOS SANTOS PAIVA
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências 1. Esclarecer se é o caso de licenciamento de reforma ou de modificação sem acréscimo de área. Após os esclarecimentos, outras exigências poderão ser feitas;
2. Para emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (preservado - APA SAGAS - Decreto nº 7.351/1988) e para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTE - Centro Cultural da Light);
3. Anexar ART/RRT de PREO e RGI.

EIS-PRO-2024/14192 - ANTONIO DOS SANTOS PAIVA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se é o caso de licenciamento de reforma ou de modificação sem acréscimo de área. Após os esclarecimentos, outras exigências poderão ser feitas;
2. Para emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (preservado - APA SAGAS - Decreto nº 7.351/1988);
3. Anexar ART/RRT de PREO e RGI.

EIS-PRO-2024/14190 - ANTONIO DOS SANTOS PAIVA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se é o caso de licenciamento de reforma ou de modificação sem acréscimo de área. Após os esclarecimentos, outras exigências poderão ser feitas;
2. Para emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (preservado - APA SAGAS - Decreto nº 7.351/1988);
3. Anexar ART/RRT de PREO e RGI.

EIS-PRO-2024/14188 - ANTONIO DOS SANTOS PAIVA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se é o caso de licenciamento de reforma ou de modificação sem acréscimo de área. Após os esclarecimentos, outras exigências poderão ser feitas;
2. Para emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (preservado - APA SAGAS - Decreto nº 7.351/1988) e para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN - Colégio Pedro II);
3. Anexar ART/RRT de PREO e RGI.

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

EIS-PRO-2024/14533 - CARLOS HENRIQUE TRINDADE CUNHA DA FONSECA COSTA
Cumpra as Exigências
1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Anexar projeto em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021;
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
4. Anexar ART/RRT de PREO e PRPA;
5. Tomar ciência: para licenciamento de toldo, o requerente deverá abrir processo próprio; licenciamento de letreiro não é atribuição desta GLF-Centro, verificar junto à SMFP;
6. Para a emissão da licença de obras: parecer favorável da Comissão Especial de Análise e Aprovação dos processos de licenciamentos referentes aos imóveis incluídos no Programa Reviver Rua da Cerveja.

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2024/00185 - JOANA DA CRUZ TERRA
Cumpra as Exigências
Anexar documentação.

EIS-PRO-2024/13767 - BANCO CENTRAL DO BRASIL
Cumpra as Exigências
1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Anexar projeto em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021;
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
4. Anexar RGI.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

EIS-PRO-2022/12757 - AMERICA ROLA IGREJA
Compareça para Esclarecimentos

02/36/001.053/2015 - ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS JESUS
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio existente residencial unifamiliar, situado na Avenida Chrisostomo Pimentel de Oliveira nº 2431 - Casa LXX, com os favores da LC 157/2015 (MAIS VALIA) (ATC=306,03 m² / Área Acrescida=207,03 m²).

EIS-PRO-2021/00819 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2024/13944 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0134/2024

EIS-PRO-2024/13753 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0136/2024

EIS-PRO-2024/13750 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0135/2024

EIS-PRO-2024/12819 - MONICA RODRIGUES SILVA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

02/280.416/2009 - LUCIA BOUDRINI NEVES
Compareça para Ciência de que deverá realizar a solicitação de cópia de plantas pelo CARIOCA DIGITAL

EIS-PRO-2022/03641 - LAIZIA LOURENCO VIEIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá: a) Atender aos prismas de ventilação de acordo com o parágrafo único do Art 31 da LC 198/19 ou requerer os benefícios da LC 260/23 em processo a parte.
No projeto: a) Aumentar tamanho das cotas; b) indicar largura do logradouro conforme PAA 6098; c) Atendar para escala das plantas e hatchs utilizados; d) Compatibilizar no projeto a nomenclatura conforme descrição das edificações do formulário(edícula e terraço descoberto); e) Compatibilizar área da edícula na planta de situação e planta do 1º pavimento; f) Compatibilizar altura da edificação indicada no formulário; g) Retificar cota 28.85m e não 28.86m
No formulário: a) as áreas serão conferidas após compatibilização com o projeto e melhoria da legibilidade das cotas e hatchs. b) Retificar área do lote de acordo com o PAL 23920(288m²)
Apresentar a seguinte documentação
a) Termos de responsabilidade de acordo com o Dec. 37918/13, substituindo as menções ao Dec. 10426/91 pelas disposições do art. 39 da LC 198/19

EIS-PRO-2023/00365 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Existe processo nº 02/37/000434/2015 anterior ao presente processo. Cabe cumprimento das exigências no processo físico mencionado.

EIS-PRO-2022/03640 - LAIZIA LOURENCO VIEIRA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências:
1) Preliminarmente deverá apresentar projeto em cor convencional considerando o existente de acordo com o processo nº 02/350.515/1995 e de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21.
3. Revisar recuo(não consta)(retificar anexo I);
E mais:
1.1) Compatibilizar: a) Cota de 7.25m no projeto e 7m no projeto aprovado; b) Cor convencional das varandas acrescidas(1 e 2); c) Vagas cobertas representadas no Anexo I e não indicadas em projeto; ATE projetada item 4.4 e 4.5 do anexo I
1.2) Formulário e projeto assinado pelo PREO;
1.3) Apresentar Quadro do Dec. 16721/98 quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto para atendimento à SMFP;
1.4) TO permitida=60%

EIS-PRO-2024/09694 - ALINE LIZIA DE FREITAS SANTANA
Cumpra as Exigências
Apresentar Quadro do Dec. 16721/98 quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto para atendimento à SMFP
No anexo I compatibilizar: a) Decréscimo da unidade 201 considerando-se a unidade 201 no quadro de ATC; b) Na unidade 202 não há existente já legalizado(nova); c) Compatibilizar área de ATE indicada no anexo I com cotas do projeto(varandas(7,70+8,49+7,20) e terraço coberto aberto(43,69));d) Apresentar números de protocolo de abertura de processo: no CBMERJ(Corpo de Bombeiros) e na concessionária de água correspondente para DPA/DPE;
No projeto: a) Assinar planta/carimbo; b) Indicar altura do muro divisório do terraço junto ao vizinho(altura mínima de 1.8m); c) Esclarecer a que unidades o terraço é comum; d) Demarcar vagas(2.5x5.0) indicadas no anexo I; e) Retificar cotas 3.0m para 2.9m de acordo com RGI;
Apresentar documentação: a) ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19; b) IPTU da unidade 201; c) Certidão enfitêutica das unidades 101 e 201;

EIS-PRO-2023/00394 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Existe processo físico nº 02/37/000435/2015 para o local. Cabe cumprimento das exigências pelo processo físico mencionado.

EIS-PRO-2024/13528 - DARIO DA SILVA COELHO
Cumpra as Exigências
1- Juntar RGI atualizado com baixa das penhoras;
2- Protocolar processo de doação de recuo, face o PAA 7014;
3- Juntar Certidão de inexigibilidade de licença ambiental;
4- Protocolar processo de demolição de benfeitoria;

02/37/000.351/2018 - IZABEL JOSÉ DA SILVA BITTENCOURT
Extraído o Auto de Infração número 1107170

02/37/000.109/2013 - ALEXANDRE ARMANDO ZUCCOLO
Extraído o Auto de Infração número 1107172

02/305.901/1998 - EPAMINONDAS OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1107171

02/37/000.024/2014 - ANDRESSA MARIA DO NASCIMENTO GOMES
Extraído o Auto de Infração número 1107168

02/306.248/1999 - FERNANDO SOARES DA FONSECA
Extraído o Auto de Infração número 1107169

02/37/000.549/2016 - CARLA TELES DE SOUZA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2023/09556 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Compareça para Ciência Após a aprovação do loteamento o endereço do empreendimento será retificado, uma vez que o mesmo tem acesso pela Via Projetada “A” do PAL em aprovação, resultante do desmembramento do lote 04 do PAL 26.808, conforme nota 8 constante da licença de obras (Nº da Licença: 25/0601/2024).

EIS-PRO-2021/03416 - RICARDO BATTAGLIA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Pl. Situação
- Indicar as áreas privativas descobertas do Bloco 1 na planta de situação, com suas respectivas áreas e dimensões.
- Indicar a limitação entre o Pav. Térreo do Bloco 2 (+22,48) e a área de implantação do Castelo D'água (+20,00), indicando o seu acesso.
- Nomear elemento projetado entre os Blocos 1 e 2
- Indicar altura dos muros no perímetro do lote e na testada, esclarecendo o fechamento desta conforme inciso I do Art. 10 do Dec. 49699/21
2- Quadro de Áreas Privativas - rever numeração das unidades do Bloco 1 (térreo - apto.101 à 104; Tipo - 201 à 806)
3- Anexo I-A
- Item 8.6- rever altura útil projetada do Castelo D'Água
- Item 8.7.6 - rever TO considerando que as varandas não entram no cálculo conforme parágrafo 4° do Art. 8° da LC 198/19
- Item 9.3.1 - consta subprocesso para a GEO-RIO n° EIS-PRO-2021/03416.05
4- Documentos:
- DPEP
- DPE - RIO-OESTE MAIS

EIS-PRO-2023/09614 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte cumprir integralmente as exigências publicadas em 06/06/2024:
1. Compatibilizar cotas do lote com as indicadas no projeto de remembramento e desmembramento (72,25X72,26 e 148,60X148,61);
2. Apresentar projeto aprovado e assinado pela Rio-Águas indicando a FMP;
E ainda:
3. Planta de situação:
- retirar áreas de recuo;
- compatibilizar área do lote com a área indicada no projeto de remembramento e desmembramento;
- representar limite das calçadas;
- representar FMP;
4. Revisar Quadro de ATC e ATE em função da retificação do item 8.6 do anexo I-A;
5. Assinar declarações dos termos de responsabilidade;
6. Anexo I-A LICIN:
- Endereço: retirar o trecho “ do projeto”;
- Item 3: indicar com ou sem cronograma;
- Item 8.3.1: substituir texto por “inciso II, artigo 3º da LC 97/09”;
- Item 8.4: substituir os trechos das 3 últimas linhas “afast. min. projetado” por “afast. projetado”;
- Item 8.6: área da cisterna não se aplica na ATC por pavimento nem em ATC // recalcular ATC total;
- Item 8.7.1: revisar ATC projetada em função da retificação do item 8.6 do Anexo I-A;
- Item 9.3.19: compatibilizar lacuna assinalada com a informação do item 8.2.2;
- Item 9.4: assinatura do PREO e do proprietário.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2022/03642 - CARVALHO HOSKEN S.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar:
1- Certidão de Ônus Reais atualizada;
2 - Apólice de Seguro Garantia com a comprovação de pagamento do valor do prêmio.

EXPEDIENTE DE 15/08/2024

EIS-PRO-2023/09043 - SUPERLAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência de 12/08/2024.
A exigência deverá ser atendida através do Requerimento Online.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2023/02547 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o projeto e a documentação juntados em 14/08/2024:
1) Juntar procuração pública, com poderes específicos para aprovação de loteamento e assinatura de termos de urbanização, doação de área de recuo, doação de áreas públicas, tais como: jardins, praças, parques, lotes de escola e vias, e termo de vinculação de lotes;
2) Informar quem assinará os termos;
3) Juntar cópia de Contrato Social da VIVERDE MATO ALTO SPE LTDA e nomeação dos administradores e identificação dos representantes legais;
Obs.:
- Análise com base no Art. 530 do Plano Diretor (LC 270/2024);
- Aguardar consulta a Rio-Água com relação a Área de Parque dos PAAs 12.797 e 12.799 que atingem o terreno (subprocesso EIS-PRO-2023/02547.05)
-Aguardar retorno da avaliação da SMFP (subprocesso EIS-PRO-2023/02547.06) das áreas públicas à serem doadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

EIS-PRO-2024/12666 - BENITO FIGUEROA QUIBEN
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Esclarecer quem assina proprietário/Apor a(s) assinatura(s) de todo(s) o(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento;
2-Apresentar certidão de ônus reais, atualizado em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) dos os lotes;
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada dos lotes (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Apresentar Contrato Social da "Atlantis Ocean Investments Ltd" e da "MI-RJ Participações Ltda", Empresas que possuem propriedade de 5% e 8% dos lotes conforme os atos R-23, R-28 e R-29 dos RI's matrículas nº 50848, 42469 e 34711;
5-Apresentar documentação de todos os sócios/representantes do proprietário "Atlantis Investments ltda" e "M.I. -RJ Participações Ltda" que constarem do contrato social das empresas, se for o caso;
6-Na planta: a) Melhorar a visibilidade de todas as cotas de divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos;
7-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto, conforme o RI; b) Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura de todo(s) o(s) proprietário(s), conforme RI ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento.
8-Esclarecer o processo nº 02/305017/2004 - Lic. Remembramento, em trâmite com exigências na CLU Botafogo;
Obs: Sujeito a reanalise face documentações.

EIS-PRO-2022/07887 - PEDRO AUGUSTO DE MATTOS ALEXANDRE
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá preliminarmente atender as seguintes exigências:
1-Apresentar certidão de ônus reais de registro do imóvel do terreno, atualizadas em até 6 meses, conforme inciso II do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007, observando-se quanto a titularidade, apresentando procuração e documentos dos proprietários, se for o caso, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
2-Executar as obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);
3-Apresentar certidão negativa de tributos municipais do terreno, conforme inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
E ainda em caso de prosseguimento:
4-No projeto: a) Figurar todas as dimensões do lote original em conformidade com a Certidão do Registro de Imóveis; b) Figurar com linha contínua na cor vermelha, o alinhamento pela Estrada do Sacarrão;
5-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (vide PAA 12.727), conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
6-Indicar curvas de níveis, conforme inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;
7-Corrigir o carimbo, como se segue: a) Incluir no título o bairro "Vargem Grande"; b) Incluir o número do Processo (EIS-PRO-2022/07887);
8-Juntar ART do autor do projeto e cópia da carteira de registro profissional;
9-Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989;
10-Esclarecer / Comprovar quanto a doação obrigatória de áreas (vide artigo 32 e artigo 85 da Lei Complementar 104/2009 (PEU das Vargens);
11-Sujeito a análise pela SMAC, Rio Águas e Georio em atendimento ao paragrafo único do Art. 22 da LC 104/2009.
-Cabe observar que projeto analisado conforme o Art. 530 da LC 270/2024 (Plano Diretor);
-Projeto sujeito a reanálise, face o teor das exigências.

02/280.004/2017 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
EIS-PRO-2022/09429 - CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
Compareça para Esclarecimentos

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
EIS-PRO-2024/14681 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ABAETÉ
Extraída Notificação número 45/4700/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE ABAETÉ nº 41

EIS-PRO-2022/07986 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4695/2024
Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 844

EIS-PRO-2022/08028 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4696/2024
Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 848

EIS-PRO-2024/14683 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SONIA MARIA
Extraída Notificação número 45/4699/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE ABAETÉ nº 42

EIS-PRO-2024/14676 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GIÁCOMO MANDARINO
Extraída Notificação número 45/4704/2024
Endereço do imóvel: BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO nº 122

EIS-PRO-2024/14678 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR VILA NOVA
Extraída Notificação número 45/4702/2024
Endereço do imóvel: BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO nº 251

EIS-PRO-2024/14626 - FS MAURICIO CONSTRUÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/4697/2024
Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 1005

EIS-PRO-2024/14680 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIVENDAS DE BOULEVARD
Extraída Notificação número 45/4701/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE ABAETÉ nº 4

EIS-PRO-2022/08038 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SHALOM
Extraída Notificação número 45/4698/2024
Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 1007

EIS-PRO-2024/14677 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4703/2024
Endereço do imóvel: BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO nº 178

EIS-PRO-2024/14622 - IPANEMA INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA
Extraída Notificação número 45/4694/2024
Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 789

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00088"**
EIS-PRO-2023/05982 - CENTRO DE MICROCIRURGIA E DIAGNOSTICO LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00089"**
EIS-PRO-2023/03274 - FM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00090"**
EIS-PRO-2023/16215 - TRIPLEX DECOR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00013"**
EIS-PRO-2023/09030.48 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00093"**
EIS-PRO-2023/04908 - CENON 4000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

"**Foi emitida a CMD Nº 992/2024"**
EIS-PRO-2024/08099 - BPS SHOPPING CENTER LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00091"**
EIS-PRO-2023/17087 - UPA PACIÊNCIA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00113"**
EIS-PRO-2023/02512.01 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00049"**
EIS-PRO-2022/12811.02 - INSTITUTO MOREIRA SALLES

"**Foi emitida a LMSH Nº EIS-LSH-2024/00016"**
EIS-PRO-2023/17251.04 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00014"**
EIS-PRO-2023/09030.47 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
"**Para ciência da ata da CAVA, que em sua 35ª reunião ordinária, deliberou pela apresentação de documentos para prosseguimento da análise."**
EIS-PRO-2024/03558 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

"**Indefiro o requer, considerando que o pretendido possui enquadramento para o licenciamento ambiental. Deverá ser autuado novo processo com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/14573 - K08 BAR E LANCHONETE LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
"**Considerando o destacado porte dos indivíduos arbóreos e ainda que não se trata de efetiva construção por se tratar de FNA.**
Apresente justificativa técnica para a impossibilidade de se implantar a rede de drenagem sem atingir os indivíduos arbóreos."
EIS-PRO-2024/06514 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/13914 - ATUAL CLUBE DE BENEFICIOS
EIS-PRO-2024/13319 - XZ TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
EIS-PRO-2024/11967 - MC3-2008 LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
EIS-PRO-2024/11793 - RJ TERMINAIS DE CARGA LTDA
EIS-PRO-2024/09787 - PLANO B TRANSPORTES LTDA
EIS-PRO-2024/00162 - NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS S.A
EIS-PRO-2023/17543 - CENTRO AUTOMOTIVO SILVEIRA'S LTDA
EIS-PRO-2023/17295 - ONCOLOGIA REDE D'OR S/A
EIS-PRO-2024/14759 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2024/0145"**
"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/03807 - CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR ARMANDO AUGUSTO NOGUEIRA GUEDES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

“**Atenda ao exigido.”**
EIS-PRO-2022/12328 - WM LUBRIFICANTES E PECAS PARA VEICULOS LTDA

“**O requerente deverá apresentar:**
1- Formulários estabelecidos pela Portaria-EIS-PON-2024-00003;
2- Cronograma da obra;
3- Publicação do requerimento de LAM, conforme modelo estabelecido pela Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC n° 04/2021.”
EIS-PRO-2022/05994 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

“**O requerente deverá apresentar a documentação solicitada no despacho da fls. 316 e não juntada, copiada abaixo:**
1) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC 027/2020, assinado por profissional habilitado e PREO, ART e Cópia do registro profissional do responsável pelo PGRCC. Excluir informação referente a demolição.
2) Cronograma da obra assinado pelo PREO.”
EIS-PRO-2022/10292.04 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

“**O requerente deverá apresentar:**
1- Formulários estabelecidos pela Portaria-EIS-PON-2024-00003;
2- Cronograma da obra;
3- Publicação do requerimento de LAM, conforme modelo estabelecido pela Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC n° 04/2021.”
EIS-PRO-2022/05706 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

“**Permanecem as exigências publicadas no Diário Oficial n° 34 de 08 de maio de 2024, página 83.**
1. Publicação do pedido de requerimento de renovação da LMI;
2. Declaração do estado das obras e se houve ou não modificação em relação ao projeto anteriormente aprovado;
3. Cronograma de obras atualizado.”
EIS-PRO-2024/06937 - CONTINENTE SUPERMERCADOS LTDA

“**Permanecem as exigências publicadas no Diário Oficial n° 59 de 14 de junho de 2024, página 74.**
1. Juntar Anexo III da Res EIS PON 2022/0006 devidamente preenchido esclarecendo se haverá movimentação de material sólido maior, menor que 20 mil m³ ou 5 mil m³;
2. Esclarecer as obras a serem realizadas. Foi juntado memorial descritivo informando genericamente que haverá inclusive a construção de unidades habitacionais;
O não cumprimento após 30 dias ensejará em perempção do processo.”
EIS-PRO-2024/09925 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

“**O estudo de sombras do projeto deverá atender integralmente ao previsto na LC 47/2000 regulamentada pelo Decreto 20504/2001, quanto aos critérios de análise e limites máximos permitidos para sombreamento de edificações nas praias municipais.”**
EIS-PRO-2023/14899 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

“**O requerente deverá apresentar:**
1) Levantamento arbóreo da vegetação existente na área de intervenção do projeto, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021, assinado por profissional habilitado (Eng. florestal, agrônomo ou biólogo). O levantamento deverá esclarecer se há na área espécie ameaçada de extinção, independente do estrato (herbáceo, arbóreo ou arbustivo), de acordo com a legislação atual municipal, estadual e federal. O levantamento deverá se referir apenas a vegetação presente no lote em questão. Incluir informação sobre as manchas levantadas.
2) Planta de Situação (assinada), incluindo os seguintes pontos:
a) Informar RN local.
b) Incluir área da mancha a preservar.
c) Adotar FMP de no mínimo 30m (Estabelecido pelo art. 4, inciso II, alínea b da Lei 12.651/2012).
d) Compatibilizar coloração (árvores a suprimir na tabela estão representadas em verde). Corrigir numeração (árvores duplicadas)
Cortes gerais do projeto com:
e) Stand de vendas, com cotas gerais;
f) Perfil natural do terreno com indicação de níveis;
g) Perfil projetado com indicação dos níveis de implantação do empreendimento.”
EIS-PRO-2024/00009 - QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Permanece a exigência formulada no despacho a fls. 704.**
o requerente deverá apresentar:
1) Formulário de requerimento de ARV assinado.”
EIS-PRO-2021/03874 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/01049 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 12/13 e 14, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 167/168, respectivamente, referente ao contrato nº 001/2023, objeto do processo administrativo nº 06/200.978/2022 com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/01300-V01 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PRO-
CESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90610/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que a abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90610/2024**, que seria realizada no dia 16/08/2024 às 10:00 horas, **fica adiada** "***sine die***", por motivos técnico-administrativos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: Registro de preços para aquisição de correia automotiva nova e original, da marca OPTIBELT, para sistema de refrigeração de articulados de chassi Mercedes Benz O500 e motor OM457 Euro 6 operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC- (MOBI-RIO).
Processo: CTC-PRO-2024/00738
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.564/2024
Vigência: 16/08/2024 a 15/08/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS S/A
CNPJ.: 36.047.577/0005-20

ITEM	MATERIAL	MODELO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CORREIA AUTOMOTIVA TRUCK POWER KBX COTA PRINCIPAL	2-XPB 1739	OPTIBELT	4.750	282,00	1.339.500,00
03	CORREIA AUTOMOTIVA TRUCK POWER KBX COTA PRINCIPAL	2-XPB 1800	OPTIBELT	4.750	280,30	1.331.425,00
05	CORREIA AUTOMOTIVA TRUCK POWER KBX COTA PRINCIPAL	2-XPB 1782	OPTIBELT	4.750	230,00	1.092.500,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 13/08/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08804
EMPRESA: VTAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA ANTES DO KM 02 NA AV. MENEZES CORTES E SEGUE NA AV. MENEZES CORTES ATÉ PRÓXIMO A CABINE DA POLÍCIA
BAIRRO: GRAJAÚ
EXTENSÃO: 625,17 m

*Omitido do D.O de 14/08/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90666/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/07793
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 03/09/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**NIVELAMENTO DE TAMPÕES E GRELHAS EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SECONSERVA "N" Nº 17/2022, EM TODAS AS AP**'S", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.577.468,83 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
COMPRASNET - UASG: 986001

A pregoeira torna público e comunica aos interessados que o **PE** - **SECONSERVA Nº 90620/2024** para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Remoção e Transporte de Escombros das Demolições Realizadas no Clube dos Portuários no Âmbito do CGOE**, **na Avenida Francisco Bicalho**, **São Cristóvão** - **AP1**", que seria realizado no dia 16 de agosto de 2024 às 09:00h, fica adiado para o dia 19 de agosto de 2024 às 14:00h.

PROCESSO: CSV-PRO-2024/07318
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.610.751,67 (um milhão seiscentos e dez mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **HENRYTECH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 38.068.097/0001-47** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento do Edital **PE/RP-SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 1018/2023**, **OFM nº 018/2024**, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **DUOLIMP COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.506.338/0001-36** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento do Edital **PE/RP-SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 483/2023**, **OFM nº 041/2024**, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 38.489.025/0001-73** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento do Edital **PE/RP-SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 483/2023**, **OFM nº 042/2024**, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 025/2024 de MARIA CAROLINA DA SILVA BARBOSA, Registro 988963. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 15/08/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90667/2024 DATA: 30/08/2024 ÀS10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK (10 E 5 KVA).
PROCESSO: CLB-PRO-2024/07357
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/29825 - PREGÃO ELETRÔNICO RP - SME Nº 90641/2024.
OBJETO: VENTILADORES DE PAREDE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.869.755,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação - SME comunica que o Pregão está **SUSPENSO SINE DIE**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/42791
Convênio: nº 120/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME e ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO-SEEDUC
Objeto: Permitir o uso dos direitos autorais do Material Rioeduca de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, cadernos do aluno e do professor, pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME) à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).
Prazo: 13/09/2024 a 12/09/2025
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 19 DE AGOSTO A 23 DE AGOSTO DE 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
Período de 19 de agosto a 23 de agosto de 2024

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	B
7ª e 8ª	C
9ª e 10ª	D

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café, Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA C

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com abacate
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes(repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com abacate	Feijão Arroz Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA D

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024 SEMANA C				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024 SEMANA D				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024				
	SEMANA A		**SEMANA B**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024				
	SEMANA C		**SEMANA D**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Feijão Risoto de frango (arroz,frango,vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA A					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024
SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024
SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão caeca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana,maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, ovo, cenoura) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata Sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com batido banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA A

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA B

	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA C

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão carioca Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sob. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA A Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maça e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA B Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA C Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aimpim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Feijão Frango refogado Vagem refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA D Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora e repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/2ª CRE/GSM Nº 49, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/54115, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula: 10/195.764-6; Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Maria Caroline Prado Fuzer Marques, matrícula 12/298.191-8, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 85 de 8 agosto de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Alcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
• Vínculo empregatício definitivo de Paola Cristina Carvalho da Costa Michelon, tendo em vista que o apresentado às folhas 12 é temporário;
• Novo Anexo V, totalmente preenchido de acordo com o modelo.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024.

(*) Omitido do DO nº 103 de 15/08/2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 110 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 08:30 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
166	2247570	THAIS DE ALMEIDA SANTOS LOPES DA CUNHA
167	2252896	MARISTELA MORAIS ATANAZIO

COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 09:30 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
168	2247489	POLLYANA NEVES DE FRANÇA DA ROCHA
169	2248638	FABIANA DA CONCEICAO SALES

COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 10:30 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
170	2254471	BÁRBARA RAQUEL DUARTE DE OLIVEIRA
171	2253259	SUELI VIEIRA SIMÕES DE PAULA

COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 11:30 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
172	2248707	GABRIELLE DAVID DE OLIVEIRA COSTA
173	2252208	KARINA CONDE FLORES

• COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 13:30 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
174	2253810	ANGÉLICA LIMA DI STASIO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
49	2251572	NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 86 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/27856.

PRORROGAÇÃO DE 18/08/2024 A 18/11/2024
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 16 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.341-2	ANA ROSA FERREIRA DE MENDONÇA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos meses trabalhados, de 05 de fevereiro de 2024 a 16 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

PRORROGAÇÃO DE 21/08/2024 A 21/11/2024
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 22,5H
COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 11 HORAS

29/352.332-1	ERIKA CARVALHO DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos meses trabalhados, de 08 de fevereiro de 2024 a 16 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 87 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.191/2022.

PRORROGAÇÃO DE 20/08/2024 A 20/11/2024
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 22,5H
COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 11 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.356-0	VALERIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos meses trabalhados, de 07 de fevereiro de 2024 a 16 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 7ª CRE Nº 88 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025, conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem na Avenida Ayrton Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FRANCÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 10 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
22	2263121	BERNARDO MONTEIRO DE BARROS CORDEIRO
23	2261668	ELAINE DA SILVA AMARO DE CASTRO HERMES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior; • Carteira de Identidade;
• CPF; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 53 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/49406 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Mariza Rosa de Araujo, matrícula 10/280.343-5, Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 130, de 12 de agosto de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

• Adequação do espaço de acordo com a Deliberação E/CME nº 56/2023.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024
Rose Lee da Cunha Braga

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 108 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Professor**, a comparecerem na Rua Amaral Costa,140, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SMEPRO-2023/27856

PRORROGAÇÃO DE 19/08/2024 A 20/11/2024
PROFESSORES
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.310-7	LUCILHA DOS SANTOS AMANCIO
29/352.311-5	JOYCE MANUELLA MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
29/352.312-3	CAMILA DO VALE LOUREIRO LESSA
29/352.313-1	RAQUEL MOREIRA MONTEIRO DO NASCIMENTO
29/352.314-9	TAMIRES CRISTINA GOMES SANTANA
29/352.315-6	CARLA CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA
29/352.316-4	DANIELE VIEIRA DA SILVA
29/352.317-2	FERNANDA DIAS WALTER DE ALMEIDA
29/352.318-0	LARISSA KELLY SILVA BERRIEL
29/352.319-8	MIRIAN DOS SANTOS MORAES
29/349.301-2	STEFANNE CRISTINY DE MELO FERREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, Professores de 07/02/2024 até 15/08/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.01/900.266/2020
Instrumento: n.16 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 581/2024
Nome das Partes:ELIZABETH CRISTINA BATISTA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 17/2020

PROCESSO n.01/900.266/2020
Instrumento: n.17 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 582/2024
Nome das Partes:ROBERTA CRISTINA PONCIANO DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 17/2020

PROCESSO n.01/900.266/2020
Instrumento: n.18 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 583/2024
Nome das Partes:ROMÁRIO SANTANA GONÇALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 17/2020

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: n.99 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 584/2024
Nome das Partes:ANA CLARA PESSOA COSTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: n.100 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 585/2024
Nome das Partes:ARIANA SOUZA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: n.101 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 586/2024
Nome das Partes:BEATRIZ SOUSA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 15/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: n.102 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 587/2024
Nome das Partes:DANIELLE MIRANDA DE PAIVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: n.103 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 588/2024
Nome das Partes:DÉBORA GONÇALVES RUTTER e PCRJ/SME
Data da Celebração:17 /07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: n.104 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 589/2024
Nome das Partes:DÉBORA VIEIRA MARCOLINO MEDEIROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: n.105 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 590/2024
Nome das Partes:FABIANE FERREIRA DA SILVA TORRES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: n.106 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 591/2024
Nome das Partes:JÉSSICA MANOELA DOS SANTOS AIRES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: n.107 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 592/2024
Nome das Partes:THAIS DAMIANA DA SILVA RODRIGUES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 15/2019

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: n.93 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 593/2024
Nome das Partes:DANIELLE MAIA DA SILVA RIVERA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 11/2021

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: n.94 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 594/2024
Nome das Partes:LUANA VITORIA DE ARAUJO PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 11/2021

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: n.95 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 595/2024
Nome das Partes:NATÁLIA SOUZA RAMOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 11/2021

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: n.96 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 596/2024
Nome das Partes:NAYARA ALEXANDRA PESSOA DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 11/2021

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: n.97 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 597/2024
Nome das Partes:SAMARA SANTOS JOAZEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 11/2021

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: n.98 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 598/2024
Nome das Partes:THAYSSA MARA NASCIMENTO MESQUITA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 11/2021

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: n.99 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 599/2024
Nome das Partes:WANESSA VASQUES DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 11/2021

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: n.100 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 600/2024
Nome das Partes:YASMIN MOREIRA DA COSTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 11/2021

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: n.101 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 601/2024
Nome das Partes:YURI MOREIRA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 11/2021

PROCESSO n.01/902.461/2019
Instrumento: n.35 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 602/2024
Nome das Partes:INGRID CAROLINE DE SOUZA CALHEIROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 05/2019

PROCESSO n.01/902.461/2019
Instrumento: n.36 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 603/2024
Nome das Partes:GABRIELLE DA SILVA PINTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 05/2019

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n.67 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 604/2024
Nome das Partes:ANDREI DINIZ RODRIGUES DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 09/08/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n.68 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 605/2024
Nome das Partes:JULIANA VITÓRIA GOMES DE SOUZA ESPINHEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n.69 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 606/2024
Nome das Partes:LUIS EDUARDO ROCHA CORREA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:07/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n.70 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 607/2024
Nome das Partes:PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

PROCESSO n.2023/16877
Instrumento: n.28 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 608/2024
Nome das Partes:ANA CAROLINA BRITO ALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 25/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

PROCESSO n.2023/16877
Instrumento: n.29 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 609/2024
Nome das Partes: DANIELLE SANTOS DE ARAÚJO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 25/2023

PROCESSO n.2023/16877
Instrumento: n.30 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 610/2024
Nome das Partes: JULIA DANTAS DE SOUZA LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 25/2023

PROCESSO n.2023/16877
Instrumento: n.31 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 611/2024
Nome das Partes: MONIQUE MIRANDA LUCAS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 25/2023

PROCESSO n.04/221.377/2021
Instrumento: n.26 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 612/2024
Nome das Partes: CINTIA ROSA DA CONCEIÇÃO GALLO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2021

PROCESSO n.04/221.377/2021
Instrumento: n.27 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 613/2024
Nome das Partes: GABRIELA ESMERALDA DA SILVA DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2021

PROCESSO n. 04/221.377/2021
Instrumento: n.28 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 614/2024
Nome das Partes: LARYSSA DE OLIVEIRA ALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2021

PROCESSO n. 04/221.377/2021
Instrumento: n.29 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 615/2024
Nome das Partes: NATÁLIA SANTOS DO NASCIMENTO CORTE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2021

PROCESSO n. 04/221.377/2021
Instrumento: n.30 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 616/2024
Nome das Partes: SANDRO DIAS DE OLIVEIRA GONÇALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2021

PROCESSO n.2024/05854
Instrumento: n.05 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 617/2024
Nome das Partes: ERICA BATISTA MACHADO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 04/2024

PROCESSO n. 01/903.632/2019
Instrumento: n.12 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 618/2024
Nome das Partes: THATIANE MARINHO DE SOUZA CARIELLO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 18/2019

PROCESSO n.01/900.245/2020
Instrumento: n.16 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 619/2024
Nome das Partes: LARISSA CRISTINE SOARES PAZ e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 11/2020

PROCESSO n.04/222.290/2021
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 620/2024
Nome das Partes: YASMIN CRUZ DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:07/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 09/2021

PROCESSO n.01/904.565/2019
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 621/2024
Nome das Partes: VENISIA DA ROSA PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 03/2020

PROCESSO n.01/901.829/2019
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 622/2024
Nome das Partes: EVELYN RHAIARA BARBOSA DE SOUSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.71 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 623/2024
Nome das Partes: ANA CLAUDIA REIS RAMOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.72 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 624/2024
Nome das Partes: ANA JÚLIA SANT'ANNA RODRIGUES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.73 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 625/2024
Nome das Partes: ISABELLE REBECA SILVÉRIO DA SILVA DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.74 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 626/2024
Nome das Partes: JACIARA JESUS DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.75 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 627/2024
Nome das Partes: JENIFFER AZEVEDO DOS ANJOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.76 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 628/2024
Nome das Partes: JOYCE GONÇALVES SANTANA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.77 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 629/2024
Nome das Partes: KAROLINE MARQUES ESPOSITO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.78 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 630/2024
Nome das Partes: LARYSSA CRISTINA FERNANDES SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.79 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 631/2024
Nome das Partes: LUCAS VIEIRA DE ARAÚJO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.80 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 632/2024
Nome das Partes: MATHEUS OLIVEIRA SILVA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.81 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 633/2024
Nome das Partes: MICHELI MESSIAS DE ASSIS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.82 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 634/2024
Nome das Partes: PAULO CESAR PIMENTEL DO NASCIMENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.83 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 635/2024
Nome das Partes: SUELEM AGOSTINHO VALENTIM DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:07/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: n.84 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 636/2024
Nome das Partes: VINÍCIUS SILVA ALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/08/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10ª CRE/GSM N.º 130, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/53691, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Gabriela Marinho Marques, Matr. 12/293.997-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 057, de 14 de agosto de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a. Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
b. Ata de assembleia, devidamente registrada, em que conste o CNPJ da mantenedora; c. Cópia de residência da pessoa física mantenedora, consistindo em cópias de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome; • contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome; • autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
d. Declaração da capacidade máxima de matrículas de acordo com o modelo da Del. E /CME nº 56/2023, com o quantitativo da sala 5 e o número total de crianças atendidas retificados, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
e. Designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função; • comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.
f. Documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
g. Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
h. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
i. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
j. anexo VI (horário integral).;

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 83 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no diário oficial de 12 de janeiro de 2024 para emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
VAGAS REGULARES
E/11ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2253158	DIANNE ARAUJO VIEIRA	DESCLASSIFICADO
2252399	LUANA MONTEIRO CESAR	DESCLASSIFICADO
2250192	SARA ELOY DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
2254264	MARIANA FARIAS DA SILVA MOURA	DESCLASSIFICADO
2249997	ELISANGELA DALLE CRODE	DESCLASSIFICADO
2251849	IGOR ANTUNES CABRAL	DESCLASSIFICADO
2251148	BARBARA CABRAL DA SILVA	FALTOSO
2252955	RENATA DE ARAÚJO MARTINS LEITE	FALTOSO
2248638	FABIANA DA CONCEICAO SALES	FALTOSO
2251737	SUZANA FERREIRA DOS SANTOS	FALTOSO
2251861	LAIS PEREIRA DOS SANTOS	FALTOSO
2247200	VICTORIA LOBATO DAS NEVES	FALTOSO
2248317	LAUDICEIA COUTO DOS SANTOS	FALTOSO
2250633	ELIANE DOS SANTOS FERNANDES	FALTOSO
2255353	VICTOR RAPHAEL DE ANDRADE MARTINS	DESCLASSIFICADO
2249056	DAIANA MARTINS DA COSTA DA SILVA	FALTOSO
2248811	GABRIELLE DOS SANTOS PEREIRA VINHAES	APTO
2255922	BRUNA COUTINHO DE SOUZA CUSTODIO	FALTOSO
2250608	UYNA DE JESUS DE ARAGÃO	DESCLASSIFICADO
2253885	CAMILA DOS SANTOS PEDREIRO	FALTOSO
2253292	VICTOR DO CARMO CERQUEIRA	FALTOSO
2250844	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	FALTOSO
2249642	THALIA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	FALTOSO
2254068	GABRIELE FARIAS VIEIRA	FALTOSO
2251967	KAUÃ BIANCARDE MENEZES	FALTOSO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 84 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, Nº 63, 15 de dezembro de 2023 e Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado nos Diários Oficiais de 11 de outubro de 2023, 18 de dezembro de 2023 e 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço AVENIDA DOS MARACAJÁS, 1294 - GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2251148	BARBARA CABRAL DA SILVA	10	02
2252955	RENATA DE ARAÚJO MARTINS LEITE	11	02
2248638	FABIANA DA CONCEICAO SALES	12	02
2251737	SUZANA FERREIRA DOS SANTOS	13	02

COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2251861	LAIS PEREIRA DOS SANTOS	15	02
2247200	VICTORIA LOBATO DAS NEVES	17	02
2248317	LAUDICEIA COUTO DOS SANTOS	19	02
2250633	ELIANE DOS SANTOS FERNANDES	20	02

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249056	DAIANA MARTINS DA COSTA DA SILVA	22	02
2248811	**JÁ CONTRATADO**	23	02
2255922	BRUNA COUTINHO DE SOUZA CUSTODIO	24	02
2253885	CAMILA DOS SANTOS PEDREIRO	26	02

COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253292	VICTOR DO CARMO CERQUEIRA	27	02
2250844	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	28	02
2249642	THALIA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	29	02
2254068	GABRIELE FARIAS VIEIRA	30	02
2251967	KAUÃ BIANCAR DE MENEZES	31	02

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (11.20.030) E.M Tenente Antonio João	13/08/2024
E/CRE (11.20.005) E.M Dunshee de Abranches	12/08/2024

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/11ª CRE/GSM N.º 03, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/57380, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Caroline Albuquerque de Azevedo, matrícula 10/285074-1, Anna Lucia Vieira de Almeida, matrícula 12/154764-5 e Bianca Guimarães Silva, matrícula 12/224.325-1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/11ª CRE/GSM nº 14, de 09 de agosto de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida dos Maracajás, nº 1294, Galeão, CEP:21941-395.

1 Exigências documentais:
À E/11ª CRE/GSM informando que o processo deve ser instruído segundo o que determina a Deliberação E/CME nº 56/2023, o Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
1. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
2. declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
3. comprovante de habilitação de Valéria Caravellas;
4. nova cópia do Contrato Social, tendo em vista que alguns dados estão ilegiveis no documento apresentado;
5. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. (Tendo em vista que o Parecer nº 2/2022, apresentado às fls. 9, refere-se ao endereço Rua Sobragi 46 e o p.p., conforme outros docs apresentados, solicita autorização para o endereço Rua Sobragi 39);
6. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, **em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular**;
7. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

PE/SMAS Nº 90.618/2024 e Nº 90.627/2024
PROCESSOS: ASS-PRO-2024/01916 e ASS-PRO-2024/01131

De acordo com o item 15.2 - Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

JUSTIFICATIVA: Devido a um persistente problema operacional na plataforma Compras.gov, informamos que a sessão do Pregões Eletrônico PE/SMAS nº 90.618/2024 e 90.627/2024 foram suspensas. As novas datas para a realização dos pregões foram definidas conforme abaixo:

PE/SMAS Nº 90.618/2024 para o dia 19/08/2024 (segunda-feira), às 10h. Esperamos contar com a presença de todos os interessados.

PE/SMAS Nº 90.627/2024 para o dia 19/08/2024 (segunda-feira), às 13h. Esperamos contar com a presença de todos os interessados.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

SMS-PRO-2024/37340 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 04.211.341/0001-67, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 13,67 (Treze reais e sessenta e sete centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1015, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000578/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

SMS-PRO-2024/23952 - Mantenho a decisão anterior, por seus próprios fundamentos. Foi oportunizada a ampla defesa e o contraditório e aquilo que se decidiu, encontra-se de acordo com o previsto na legislação. A alegação de desproporcionalidade da multa, não merece prosperar, pois a penalidade, na forma como aplicada, estava prevista, ao qual a administração pública está vinculada. A pena de multa no patamar em que foi aplicada não ofende os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, pois não houve cumprimento do cronograma de entrega, trazendo riscos irreparáveis a Municipalidade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

SMS-PRO-2024/23987 - Mantenho a decisão anterior, por seus próprios fundamentos. Foi oportunizada a ampla defesa e o contraditório e aquilo que se decidiu, encontra-se de acordo com o previsto na legislação. A alegação de desproporcionalidade da multa, não merece prosperar, pois a penalidade, na forma como aplicada, estava prevista, ao qual a administração pública está vinculada. A pena de multa no patamar em que foi aplicada não ofende os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, pois não houve cumprimento do cronograma de entrega, trazendo riscos irreparáveis a Municipalidade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

SMS-PRO-2024/22590 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal n° 2208, correspondente ao processo instrutivo n° **SMS-PRO-2024/10704**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 15.08.2024

SMS-PRO-2024/24736 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal n° 3149, correspondente ao processo instrutivo n° **SMS-PRO-2024/10704**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 108, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado da primeira etapa de avaliação do Processo Seletivo para o estágio obrigatório do curso **Técnico em Análises Clínicas** e dos cursos de **Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia** na Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1) e a relação dos candidatos habilitados para a segunda etapa de avaliação, conforme Edital Regulamentador S/SUBG/CGP/CDP n.º 106, de 05 de agosto de 2024.

1. DA PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO

1.1 A primeira etapa de avaliação considerou o Coeficiente de Rendimento (CR) informado no ato da inscrição pelo candidato para os cursos de graduação de Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia e a nota na disciplina de Hematologia para o curso Técnico em Análises Clínicas. A nota mínima para aprovação em qualquer caso deve ser maior ou igual a 6,0 (seis) e os resultados individuais se encontram no **Anexo I.**

1.2 Participarão da segunda etapa de avaliação somente os candidatos aprovados e classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada curso e todos aqueles empatados nesta condição.

1.3 Nos casos de candidatos que se inscreveram mais de uma vez neste processo seletivo, foi obedecida a regra do item 5.2 do Edital Regulamentador S/SUBG/CGP/CDP n.º 106, de 05/08/2024 e **SOMENTE A ÚLTIMA RESPOSTA ENVIADA FOI VALIDADA**.

2. DA SEGUNDA ETAPA DE AVALIAÇÃO

2.1 A segunda etapa deste processo seletivo será realizada através de prova e entrevista pelos profissionais que farão a supervisão/preceptoria na unidade de saúde e pelo Centro de Estudos da CAP 5.1.

2.1.2 A nota mínima para aprovação na segunda etapa deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).

2.2 A nota da segunda etapa será a média da somatória da nota de cada um dos instrumentos de avaliação aplicados (prova e entrevista).

2.3 O Centro de Estudos da CAP 5.1 realizará a convocação dos candidatos **HABILITADOS para a segunda Etapa** nos dias 21 e 22 de agosto de 2024. Tal convocação será feita EXCLUSIVAMENTE **através de e-mail**, informando data, horário e local de realização da segunda etapa de avaliação.

2.4 O candidato habilitado para a segunda etapa de avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no período informado no item 2.3 deverá entrar em contato **IMPRETERIVELMENTE no dia 23 de agosto de 2024** com o Centro de Estudos da CAP 5.1, através do e-mail centrodeestudos51@gmail.com e/ou pelos telefones (021) 3017-6876 ou (021) 3017-6864.

2.5 O candidato de graduação habilitado para a segunda etapa de avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração da Instituição de Ensino comprovando o Coeficiente de Rendimento (CR) informado no ato da inscrição.

2.6 O candidato de nível técnico habilitado para a segunda etapa de avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração da Instituição de Ensino ou Histórico Escolar comprovando a nota na disciplina de Hematologia.

2.7 O candidato que não comparecer no dia, horário e local com os documentos de que tratam os itens 2.5 e 2.6 será eliminado do Processo Seletivo.

2.8 O candidato dos cursos de graduação de Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia que apresentar Declaração da Instituição de Ensino com o Coeficiente de Rendimento (CR) com valor menor do que o informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a segunda etapa de avaliação, salvo se o CR for maior ou igual a 6,0 (seis) e se todos os candidatos do curso a que estiver concorrendo tiverem sido habilitados para a segunda etapa.

2.9 O candidato do curso técnico em Análises Clínicas que apresentar Declaração da Instituição de Ensino ou Histórico Escolar com a nota na disciplina de Hematologia com valor menor do que o informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a segunda etapa de avaliação, salvo se a nota na disciplina de Hematologia for maior ou igual a 6,0 (seis) e se todos os candidatos do curso técnico em Análises Clínicas tiverem sido habilitados para a segunda etapa.

ANEXO I - RESULTADOS DA PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (10 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ANA JULIA DE OLIVEIRA BATALHA	10	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ARIANE MARTINS SOUSA	10	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PAULA CAROLINA OLIVEIRA DA MOTA CARVALHO	10	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
FERNANDA FARIAS BARRETO	9,50	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
HILLARY SILVA DE ABREU	9,50	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
KARENN EVANGELISTA MIRANDA	9,50	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MAURO FORMOSO PAULINO DA SILVA	9,50	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CAMILA GOUVEIA DOS SANTOS	9,30	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THAMIRES GOMES SANTIAGO	9,20	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARIZA LUCIANO DO NASCIMENTO	9,07	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
DANIELE DE SOUZA GOES	9,05	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MILENA DE OLIVEIRA DAMASIO	9,05	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LORENA GONÇALVES DO NASCIMENTO	9,03	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
IARA NUNES PINTO	9,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ISABELA SOUZA MELO DA ROCHA	9,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LETICIA GOMES MATEUS	9,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MAÍRA OLIVEIRA DO CARMO	8,50	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VIRGÍNIA DA SILVA ESPERANÇA DE SOUZA	8,50	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
RAFAEL CORTAT	8,06	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LOHANNE CARDOSO SALES DOS SANTOS	8,05	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
EMILLE SILVA AGUIAR	8,02	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
KARINE RABELO DE MORAES	8,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PIETRA LEANDRO RIBEIRO DA CONCEICAO	8,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
SIMONI SANTANA MORAES SÁTYRO	8,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PÂMELA CRISTINA NASCIMENTO AMPARO	7,56	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VITORIA BUENO ARAUJO VIEIRA	7,55	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
DANIELE PIRES BATISTA MACHADO	7,50	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LARISSA MESSIAS MACHADO	7,50	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
NUBIA MARIA PEIXOTO DA SILVA	7,30	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CYNTHIA FARIA DOS ANJOS	7,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ELISA MARIA DE ALELUIA E SOUZA	7,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LARISSA CRISTINA DE MORAES PAES	7,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARIA FERNANDA TRIETE	7,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PRISCILLA DE PAULA SANTOS ROCHA	7,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CECÍLIA NASCIMENTO DA SILVA	6,05	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
NATALIA DA COSTA DE BRITO	6,01	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA	6,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
RONAN VICTOR OLIVEIRA DE FARIAS	6,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA

BIOMEDICINA (5 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ALIANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA	10	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VICENTE LUIZ DOS ANJOS SILVA	10	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THATIANE DA COSTA FERREIRA DA CRUZ	9,85	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JÚLIA VIEGAS BARROSO	9,84	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GISELE DE ALMADA PEREIRA	9,83	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARCELLY BARROS DE CASTRO	9,51	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CHARLENE CHAGAS MORAES TALARICO	9,50	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
NEIDE ANGÉLICA LOPES BARBOSA HUNGRIA TOLEDO	9,50	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CECÍLIA LOBATO DA SILVA	9,40	HABILITADO PARA 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

JUSSARA DOS SANTOS GUERRA	9,36	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MAYARA MARQUES MELO	9,33	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GIOVANNA LETÍCIA NATH DE AZEVEDO	9,32	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MAURICIO DE SOUZA SOTO	9,30	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA PAULA MELO DE OLIVEIRA	9,28	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
KAUANY SALES DA SILVA NUNES	9,20	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARCELA CHAVES DA CONCEIÇÃO	9,20	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VICTÓRIA TEIXEIRA FERREIRA	9,20	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GRACIELA APARECIDA DA SILVA BATISTA	9,18	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VITÓRIA TRINDADE DE CARVALHO GOMES DA ROSA	9,18	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MILENA MARQUES RIBEIRO	9,13	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THAYSSA PINTO FEITOSA	9,11	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LUANA CRISTINA VIANA	9,10	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO	9,04	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ROSEMERI CARNEIRO ALVES	9,04	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GILVANIA DA SILVA SANTANA	9,02	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JEANE KELLY DOS SANTOS	9,02	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA VITORIA PEREIRA DE MOURA	9,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BRUNA DE ANDRADE SILVA	9,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
EDUARDA SANTOS CAIXA	9,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ISABELLA FERNANDES	9,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MATEUS CAETANO DIAS	9,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
SANDRA RIBEIRO ALVES	9,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GIOVANA DA ROCHA FERREIRA	8,99	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LAURYN LUGON SOARES	8,99	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
YASMIM RODRIGUES ALBERNAZ	8,98	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CLÉO DE ALMEIDA SANTIAGO FERREIRA	8,97	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LUYENE CRISTINE ROSALBA DE OLIVEIRA	8,97	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THÁCILA ARAUJO VIEGAS	8,97	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
RHAVENE DE SOUZA MACIEL	8,95	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PALLOMA DA COSTA MARTINS	8,94	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
SIDINEIA DA SILVA RANGEL	8,93	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CAROLINE RODRIGUES FIGUEIREDO	8,90	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
KARLA EMANUELA AMORIM GONÇALVES	8,90	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MICHELE FERNANDES FERREIRA	8,89	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
URSULA BEZERRA ROZES	8,88	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MAYELLE MEERBURG SILVA DOS SANTOS	8,85	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JULIANA ANDRÉ DOS SANTOS MARQUES PACHECO	8,82	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
FERNANDA TAVARES DA SILVA	8,80	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GRAZIELLA MARCELINO ROMÃO SERQUEIRA	8,76	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MÁRCIA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	8,72	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GIOVANNA DE OLIVEIRA ALMEIDA	8,70	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BEATRIZ NUNES ROCHA	8,68	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
FLÁVIA MARA DE SOUZA ALVES	8,68	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LORENA FERREIRA ARAÚJO	8,63	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
DANYELLA CARVALHO MARTINS DE OLIVEIRA	8,60	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THALIA DA SILVA DE SOUZA	8,59	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
FERNANDA CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA	8,58	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PATRICIA DA SILVA AMBROSINI	8,54	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JAMILLE FERNANDES DE OLIVEIRA DA FONSECA	8,53	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LUCAS GABRIEL MOURA GOMES	8,52	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LAURA FERNANDO DOS SANTOS	8,50	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PATRICIA MIRANDA BITENCOURT	8,48	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LARISSA EVARISTO OLIVEIRA	8,42	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANDRESSA SALGADO DE QUEIROZ	8,41	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JÚLIA PEREIRA MAIA	8,40	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ADA ROHEN DUARTE	8,36	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
SABRYNA GRASIELLY PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	8,35	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANDRESSA DINIZ SOUZA	8,34	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VANESSA CRISTINA REZENDE MELANDRI	8,33	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
EDUARDA OLIVEIRA QUEIROZ	8,25	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
AGATHA SILVA DE JESUS CARLOS	8,20	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CAROLINA ALVES DO AMARAL	8,20	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GABRIELE CUNHA DA SILVA	8,20	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
RODRIGO JOSE SOARES DA SILVA	8,20	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THIAGO MARIA GONÇALVES	8,20	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
NAILA NUNES SANTOS	8,19	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THAMIRES MOULIN RIBEIRO DA SILVA	8,19	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GUILHERME VIEIRA PEREIRA ARAÚJO	8,15	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANDRESSA BEATRIZ DE JESUS COSTA	8,14	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA

JULIANA LOPES SAMPAIO	8,13	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BRENDA LUIZA FERREIRA BIZARRO	8,12	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CAROLINE DE SOUZA DOS ANJOS	8,10	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JÉSSICA JARDIM FARIA	8,10	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THAINÁ CLAUDINO GONÇALVES	8,10	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA ELIZABETH DE SOUZA MARTINS	8,07	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
IGOR TEIXEIRA BARBOSA	8,06	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
KAILANE DA SILVA ELIAS	8,05	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BEATRIZ DA SILVA SANTOS	8,04	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JENIFER DE ALMEIDA MONTEIRO VITÓRIA COSTA	8,04	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LIRIANE MOREIRA NUNES DE JESUS	8,03	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA SILVA SOUSA	8,03	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JOYCE DE OLIVEIRA GOMES	8,01	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
YASMIN DE FARIAS SILVA	8,01	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANTÔNIO NOEL FERREIRA DE LIMA	8,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BEATRIZ MANÇANO TAVARES CARDOSO	8,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GABRIELA NOLASCO OLIVEIRA	8,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GABRIELLE ALVES BAHIA	8,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GECIANE MARINHO DOS SANTOS	8,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LUANA GARCEZ DA COSTA MATOS	8,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DE SOUZA GOMES MIRANDA COELHO	8,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARIANA BARBOSA MONTEIRO MARTINS DE SOUZA	8,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PEDRO SILVA CIRÍACO	8,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
TAMIRIS RODRIGUES DOS SANTOS	8,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LUIZA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES VIEIRA	7,98	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JESSICA GISELLE MENDES DE SOUZA	7,94	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
NATASHA LUCAS DE CARVALHO NUNES	7,88	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ELIANA JESUS DOS SANTOS	7,87	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ADRIANNY COSTA GOMES	7,80	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MAITÊ PIROZZI ANAN	7,80	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MAYNARA TRUGILHO DE ALMEIDA	7,78	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THALITA MARCHENI DE ANDRADE	7,75	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GIOVANA DIEL LOFIEGO	7,69	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANDERSON LUIZ DOS SANTOS DE ARAUJO	7,67	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
SOFIA PACHECO RODRIGUES LOUZA	7,64	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THAYNÁ GONÇALVES LAU	7,60	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ISABELLY DE JESUS FERREIRA	7,55	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA CLARA DE OLIVEIRA BARBOSA	7,50	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CAUÃ GONÇALVES SOARES	7,50	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
EVELYN BARBOZA DA ROCHA	7,50	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VICTOR BRASIL DA SILVA	7,50	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
RAFAELA RODRIGUES LIMA	7,49	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
DANIELA MIGUEL MIRANDA	7,43	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA DE ASSIS	7,40	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LUCIANO ROSADO MADUREIRA DE OLIVEIRA	7,36	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ALANNE CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	7,35	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
FABIANA VIEIRA MOREIRA	7,30	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BEATRIZ DE OLIVEIRA PLÁCIDO	7,24	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THASSIA GABRYELLE CASTRO BATISTA	7,14	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GABRIELLE PAIXÃO PEREIRA	7,10	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	7,07	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VINNÍCIUS MONTEIRO GAIO DE MENDONÇA	7,04	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BEATRIZ DA SILVA MOREIRA	7,03	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
KARINE DE LIMA GOMES	7,02	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LUANA DOS SANTOS RICCI	7,02	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
TAYANA ANDRADE DA SILVA	7,02	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BRUNA DE MELO FERREIRA	7,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
FRANCI HELLEN DE OLIVEIRA DE ARAUJO	7,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARI ALEXANDRA DE BARROS DA SILVA	7,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
TAUANA BEZERRA DA SILVA	7,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ALCIONE FERNANDES DE ARAUJO	6,70	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ESTHER PERSEQUINO MIRANDA	6,50	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LUIGI TENÓRIO DE OLIVEIRA CABRAL	6,50	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MICHELE SANTOS ROCHA	6,50	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA CLARA NUNES DOS REIS	6,43	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BRUNA CHAVES DE JESUS	6,08	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LIVIA FRANCO SILVA RIBEIRO	6,05	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
NICOLLE PESSANHA DE AZEVEDO	6,04	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ALESSANDRO VIEIRA SILVA	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANNA JULIA FIGUEIREDO DE SÁ PAGE	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

AYLANA DA COSTA RAMOS	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BRENDA RIOS DE PONTES	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GISELE SILVEIRA MORAES	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARIANA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VANESSA JESUS DE ASSUMPÇÃO	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (5 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
THAMYRES RODRIGUES MARQUES REIS	10	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JULLYANA GOMES PEREIRA	9,84	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARIÁ VIEIRA ARAÚJO DOS SANTOS	9,40	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GABRIELLE NEVES LOPES	8,85	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GABRIELLY LOUBACH DA SILVA	8,64	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JULIANA DA SILVA ALVES	8,59	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MATHEUS SANTOS MACEDO	8,58	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BIANCA OROFINO FERREIRA	8,51	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GUILHERME GREGÓRIO GOMES	8,36	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
SAMARA AMI NARDACI LUCAS	8,23	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ALVARO REIS DA SILVA	8,12	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
EMANUELLE MARTINS RAMOS	8,10	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
AMANDA DA SILVA VENEZIA	8,05	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LARISSA FERREIRA DA SILVA	7,84	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VICTORIA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7,84	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
SAULO REGIS SAMPAIO DE ABREU	7,77	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MILENA CAVALCANTI PINTO LOPES	7,71	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JULIA LOPES DE ALMEIDA	7,65	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BRUNNO FELIPE MATTA DE OLIVEIRA	7,64	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VITORIA APARECIDA SILVA PIRES	7,45	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
EDUARDA DE ALMEIDA DORNELLES	7,39	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LAURA GUIMARÃES DE SOUZA DA SILVA	7,35	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LETÍCIA MELLO BELLO DA SILVA SANTOS	7,06	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ISABELLE MALTA BARROSO	7,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
DIEGO WESLEY DOS SANTOS DE MACEDO	6,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA

FARMÁCIA (10 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
VIVIANE DA SILVA CELESTINO	10	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ALINE SIQUEIRA PINTO	9,89	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LAIS MESQUITA SOUSA DAMACENO	9,76	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THAYARA DOS SANTOS MARTINS	9,70	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
NATHANIELA DA MOTTA PIRAHY FARIAS	9,53	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ESTEFANI RODRIGUES CARDIAL SOARES	9,43	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BRUNO LEITÃO CORRÊA	9,30	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARCELA DOS SANTOS TRAJANO	9,30	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THAYS LOPES DE MELO CARMELINO	9,30	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
TIAGO DE FREITAS DA FONSECA	9,30	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA CLARA OLIVEIRA DE SOUZA	9,21	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ROBERTA RIBEIRO LORENÇO DA SILVA	9,20	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA CAROLINA DE ALMEIDA SILVA	9,14	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THAYNARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,10	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
FABIOLA DOS ANJOS VASQUES	9,01	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GUSTAVO XAVIER RUFINO DE MELO	9,01	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JOANA ANGÉLICA ANIDO LIRA PINTO	9,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
SAMARA DA SILVA RIBEIRO	9,00	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ISADORA MONT'ALVÃO PEDRO IRMÃO	8,99	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA CALIXTO	8,90	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PAOLA EDUARDA DE ALCANTARA CHAPETTA	8,90	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PRISCILA DA SILVA FRAGA GUERRA	8,88	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
STEPHANIE FERREIRA ANTUNES	8,88	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GABRIEL VICTOR COUTINHO JULIÃO	8,85	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA LÚCIA MARIANO SALDANHA	8,83	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VITÓRIA MARCIANO DOS SANTOS E SILVA	8,83	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VALDECIR LUIZ DOS SANTOS CUNHA	8,78	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JÚLIA FELICIANO MARQUES	8,77	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MILLER DA SILVA RODRIGUES	8,70	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VIVIANE ALVES DA SILVA	8,70	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BRUNA RAFAELLA DE SOUSA DE FRANÇA	8,60	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GRACIELE MARIA DOS SANTOS	8,52	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GIOVANNI SANTOS SILVEIRA	8,50	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ROSIMERE DE ANDRADE VANUCI	8,50	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LUCIANA ALVES DA SILVA	8,48	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
DÉBORA LIMA DAS NEVES NETO	8,47	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
RAFAELLA GALVÃO CARNEIRO	8,47	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PAMELA SANTOS AMORIM SILVA	8,45	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JOSUÉ DE SOUSA COSTA	8,43	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GABRIELLE MEDEIROS DOS ANJOS	8,41	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA CAROLINA DE MEDEIROS MOTA	8,40	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CAROLINE DE SOUSA PAULINO	8,33	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
EDUARDA DE OLIVEIRA CAZUTI	8,33	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JOSIMERE CAVALCANTE RAMOS	8,32	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARIA AURICÉLIA CARVALHO DA SILVA	8,32	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
FABIO DA SILVA FREITAS JUNIOR	8,30	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JULIANE OLIVEIRA SILVA	8,29	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LÍVIA MARIA DE GÓES AMÓRAS	8,28	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ BRANDARIZ LIMA QUIRINO	8,27	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
RAISSA PEREIRA CARDOSO	8,24	HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JEMIMA BRANDÃO DE ARAÚJO SOUTO	8,22	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MILENA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	8,20	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VIVIAN LOURENÇO SILVA	8,20	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MANUELA GOULART ARAUJO	8,19	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ VIANNA SOUZA	8,15	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARIA DOS ANJOS PINTO FERREIRA	8,15	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
KAREN MARIANA DUARTE DA SILVA LIMA	8,14	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CAROLINE DA QUINTÃ LOBO	8,09	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA	8,05	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARCELLA DO CARMO LIMA	8,03	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
THIAGO SILVA MACHADO	8,02	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
DAYANE PERIN TOURINHO	8,01	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
DRIAN CASSERES DA SILVA	8,01	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CRISTIANE ALVES GONÇALVES	8,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JULIA SILVA FERREIRA DA ROCHA	8,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	7,97	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
RUBENS DE LIMA VICENTE	7,90	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
EMILY MATOS PALOTTI DA SILVA	7,88	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CRISTIANE BARCELOS MATEUS SANTOS	7,87	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
FRANCIELLY ARAUJO PEREIRA	7,85	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GILVAN BARBOSA JUNIOR	7,84	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LETÍCIA PORTELLA SILVA TORRES	7,80	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MAYARA CABIZIERI DA SILVA CIRINO	7,80	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
RAQUEL AZEVEDO COSTA	7,80	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GIOVANNI REZENDE ALVES CARNEIRO	7,77	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
KAREN DOS SANTOS SILVA	7,73	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MAYARA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	7,70	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PATRYCK RENAN BRAGA SANTANA	7,70	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MAYRA FERREIRA GOMES DOS SANTOS	7,69	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JEFFERSON LOPES DA SILVA DIAS	7,55	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
SARA FLORINDO SCHIAVO	7,53	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
TAYANE AZEVEDO DA SILVA	7,51	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CRISTIANE CARDOSO ROCHA	7,50	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CAMILA FONSECA DE OLIVEIRA	7,49	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
DANILO DA SILVA OLIVEIRA	7,40	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LUIZ RENATO DE OLIVEIRA FREIRE	7,40	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ALINE CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	7,38	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LUANNY VALVERDE RODRIGUES GONÇALVES	7,38	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ISABELLA JULIA MARTINS PATRÍCIO	7,33	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MIKAELI MARIA DA MOTA	7,28	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA QUINTELLA DOS SANTOS MARQUES DA SILVA	7,25	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
RODRIGO SILVA DE SANTANA	7,24	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GABRIELE VITÓRIA VIEIRA FERREIRA	7,16	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
KAREN KUHFUSS DA SILVA DE LIMA	7,11	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
TAYNÁ PEDROSA PEREIRA	7,11	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANNA BEATRIZ PEREIRA DE MOURA	7,07	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ISLLA RENALY RENOVATO DA SILVA	7,07	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MARISA JACCOUD GUERRA	7,07	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
VERONICA ALMEIDA DOS SANTOS	7,05	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
PAULA DE FIGUEIREDO SANTOS	7,01	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ALLANA DE SOUZA FREITAS DOS SANTOS	7,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA VIZA	7,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANA CLARA LEITE FIDALGO	7,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
KARINA DA SILVA MORAIS DE SOUZA	7,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	7,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
AMANDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	6,83	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ROSEMARA DA CONCEIÇÃO ALBINO	6,83	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
NATHÁLIA BARCELOS DA SILVA	6,78	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
DAVI GOMES BARBOSA	6,56	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
GABRIELA VIENNA DE MELLO	6,44	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
BEATRIZ VITÓRIA GASPAR DIAS	6,37	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
EDUARDA FERREIRA DE SOUSA	6,35	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ALESSANDRA GRIMALDI FERREIRA	6,25	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LIDIANE JORDÃO CAVALCANTE	6,16	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
WAGNER NAGAZAK DE MENEZES	6,15	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANNE KAROLINE ANDRADE MONTEIRO COSTA DA COSTA	6,11	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LORENA ROCHA FRANCELINO LOPES	6,07	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ANNA CAROLINA RODRIGUES BALDUINO	6,02	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ALIDEJANE RODRIGUES DOS SANTOS GERMANO	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
CLEIDE INÁCIO MARQUES DE OLIVEIRA	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
EMILY NASCIMENTO ROSA DE PAULA	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
ISMAEL LUCAS DO NASCIMENTO DINIZ	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
JOICE ANNE GOMES SANTOS MACIEL	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
LUANA MORAIS DE LIMA	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA
MILLENA GONÇALVES DIAS GOMES	6,00	NÃO HABILITADO PARA 2ª ETAPA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 265 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/ PAGINA
333.436-4	LUIZ MARCELO BORSATO	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	253 de 26/07/2024	29/07/2024 PAG 108

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 15.08.2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOAS EIRELE	23.864.942/0001-13	SMS-PRO-2024/48281	SMS-PRO-2024/08954

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado para aquisição de Ponteiras de Ultrassom de Periodontia Odontológico pelo sistema de registro de preços, pertencente à classe 6520, a fim de abastecer os Centros de Especialidades Odontológicas e unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/27183.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo09@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **22/08/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de bisturi elétrico odontológico portátil, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2023/27189**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes@gmail.com** e **smscla.permanentes04@gmail.com** até o dia **21/08/2024**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg** .

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	459776	6515.95.412-76	BISTURI ELÉTRICO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL	UNID	49

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Registro de preços para eventual aquisição parcelada de OPME cirúrgica (placas para cirurgias de pelve) com material de apoio em regime de comodato e abastecimento por meio de consignação para atender as necessidades do Serviço de Ortopedia de diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro SMS/RJ, pertencentes à classe 6515, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/21767.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo03@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **22/08/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de equipamentos para prótese, ortodontia e DTM, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às demandas do Serviço de Coordenação de Saúde Bucal desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/12410**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes02@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com** e até o dia **22/08/2024**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg** .

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	245844	6515.90.071-05	Cortador de Gesso	UNID	12
02	245848	6520.95.015-07	Torno Elétrico	UNID	12
03	245840	6520.90.010-24	Articulador Semi-ajustável	UNID	21
04	413691	6520.95.034-70	Micromotor Elétrico de Bancada	UNID	43
05	453104	6520.95.025-89	Polidora Química	UNID	21
06	422457	6520.95.008-88	Maçarico	UNID	32
07	413691	6105.95.001-68	Motor de Suspensão	UNID	14
08	389393	6520.95.010-00	Panela Eliminadora de Bolhas	UNID	20
09	453116	3431.95.002-97	Máquina de Solda	UNID	25
10	447882	6520.95.037-12	Plastificadora à Vácuo	UNID	9

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamento belimumabe, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/02930.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial04@gmail.com**, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **21/08/2024.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição parcelada de OPME cirúrgica (placas para mão-punho) com material de apoio em regime de comodato e abastecimento por meio de consignação para atender as necessidades do Serviço de Ortopedia de diversas unidades de saúde da SMS/RJ, pertencentes à classe 6515, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo **SMS-PRO-2024/21762.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo07@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **22/08/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à contratação de empresa especiali-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

zada para a prestação de serviços de locação de veículos Sedan, sem motorista e com combustível, para transporte de servidores/funcionários e pequenas cargas nas atividades de diversos Órgãos e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período contratual de 36 meses, prorrogáveis de acordo com a **Lei 14.133/21**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/05374**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos05@gmail.com, smscla.servicos@gmail.com e cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 22/08/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90241/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/28253
Objeto: aquisição de acessórios e insumos para pacientes mastectomizados, para atendimento das unidades nos programas do cmr oscar clark e cmr engenho de dentro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 16/08/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90614/2024 - dia 16/08/2024, às 11h
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de passageiros e monta-cargas, com cobertura total de peças e recursos humanos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos.
Estimativa: R$ 4.338.060,96 / Processo: SMS-PRO-2023/30003

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecimentos se vamos ter que deixar um técnico de 08:00:00 às 17:00:00 de segunda a sexta-feira em todas as unidades de saúde, que por ocasião seremos vencedores do lote?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, de acordo com o item 8.2.6 do Anexo I - Termo Referência, a empresa vencedora do lote deverá cumprir mantendo pelo menos um mecânico diarista de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas baseado em cada unidade de saúde contemplada no lote, assim como os demais esforços para o bom funcionamento do equipamento já descritos no mesmo item.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de duas peças para uso em colostomia, urostomia, kit de irrigação, oclusores e coletor urinário de perna (grupo ii).
Processo: SMS-PRO-2024/05804.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90225/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Itens 01,03,05,07,45,47,49,51,53,55,57,59,61,63,65,67,69,71,89,91,93,99,101,103,105,127,129,131,133,135.
CNPJ: 02.794.555/0005-01
Valor Total Adjudicado: R$ 12.635.370,00

ITEM 01	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.257-00	Bolsa para estoma neonatal, recorte aproximado até 30 mm, transparente com barreira protetora de pele a base de resina sintética, sistema duas peças, descartável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 4500**	**MARCA EASIFLEX PEDIATRICO / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 30,55**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 137.475,00**
ITEM 03	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.378-90	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexa confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética em espiral, recortável de 15 mm a 43 mm, flange de 60 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão integrado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 54.000**	**MARCA ALTERNA CONVEX / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 27,80**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 1.501.200,00**
ITEM 05	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.379-70	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexa confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética em formato oval, recortável de 15 mm a 43 mm, flange de 60mm. Com filtro de carvão intergrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 54.000**	**MARCA SENSURA CLICK / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 32,20**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 1.738.800,00**
ITEM 07	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.320-73	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexa confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 15 mm a 53 mm, flange de 70 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 54.000**	**MARCA SENSURA CLICK / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 40,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 2.160.000,00**
ITEM 45	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.386-08	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 35 mm, flange de 40 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo.Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA ALTERNA LONGWEAR / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 25,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 229.500,00**
ITEM 47	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.387-80	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 35 mm, flange de 40 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA ALTERNA LONGWEAR / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 25,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 229.500,00**
ITEM 49	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.237-59	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 45 mm, flange de 50 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA ALTERNA LONGWEAR / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 25,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 229.500,00**
ITEM 51	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.238-30	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora em resina sintética recortável até 45 mm, flange de 50 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA ALTERNA LONGWEAR / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 25,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 229.500,00**
ITEM 53	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.239-10	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 55 mm, flange de 60 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA ALTERNA LONGWEAR / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 21,89**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 197.010,00**
ITEM 55	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.240-54	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 55 mm, flange de 60 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA ALTERNA LONGWEAR / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 25,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 225.000,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

ITEM 57	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.284-75	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 35 mm, flange de 40 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SENSURA CLICK / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 30,36**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 273.240,00**
ITEM 59	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.388-61	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 35 mm, flange de 40 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SENSURA CLICK / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 396.000,00**
ITEM 61	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.389-42	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 45 mm, flange de 50 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SENSURA CLICK / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 29,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 265.500,00**
ITEM 63	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.390-86	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 45 mm, flange de 50 mm. Com filtro de carvão integrado a bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SENSURA CLICK / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 29,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 265.500,00**
ITEM 65	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.391-67	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 55 mm, flange de 60 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SENSURA CLICK / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 30,36**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 273.240,00**
ITEM 67	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.392-48	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 55 mm, flange de 60 mm.Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SENSURA CLICK / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 29,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 265.500,00**
ITEM 69	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.393-29	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 65 mm, flange de 70 mm,. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SENSURA CLICK / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 34,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 310.500,00**
ITEM 71	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.394-00	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 65 mm, flange de 70 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SENSURA CLICK / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 34,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 306.000,00**

ITEM 89	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.189-17	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, convexa, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, pré-cortada em 18 mm. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA ALTERNA CONVEX / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 31,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 279.000,00**
ITEM 91	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.200-67	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética recortável até 35mm, flange de 40 mm. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 7.200**	**MARCA ALTERNA LONGWEAR / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 30,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 219.600,00**
ITEM 93	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.202-29	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética recortável até 45mm, flange de 50 mm,. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 7.200**	**MARCA ALTERNA LONGWEAR / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 30,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 219.600,00**
ITEM 99	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.060-77	Sistema de irrigação para colostomia composto por necessarie contendo bolsa reservatória de água em PVC, com capacidade para dois litros (2.000 ml), em plástico transparente, com termômetro de cristal líquido, regulador e indicador de velocidade de fluxo de água acoplado, cone de material flexível, atraumático, atóxico, manga irrigadora composta por bolsa EVA e flange 60 mm acoplável à base, com sistema de fechamento por trava de segurança externa. Base para cinto em polipropileno e cinto elástico ajustável lavável e antialérgico, com comprimento mínimo 100 cm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 450**	**MARCA ALTERNA SISTEMA DE IRRIGACAO / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 379,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 170.775,00**
ITEM 101	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.12.008-01	Coletor urinário de perna com capacidade de 300 ml a 500 ml de urina, confeccionado em plástico antiodor, tela protetora na parte posterior da bolsa, tubo extensor medindo entre 30 cm e 50 cm e à prova de estrangulamento, com válvula de drenagem antirrefluxo e fita elástica ajustável de perna.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA CONVEEN SECURITY+ / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 21,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 193.500,00**
ITEM 103	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.151-44	Oclusor de uma peça para colostomia, em espuma de poliuretano prensada, filtro de carvão ativado, compatível para estomas do tamanho de 20 a 35 mm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA ALTERNA PERFIL MINI CAP / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 11,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 103.500,00**
ITEM 105	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.152-25	Oclusor de uma peça para colostomia, em espuma de poliuretano prensada, filtro de carvão ativado, compatível para estomas do tamanho de 35 mm a 45 mm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA ALTERNA PERFIL MINI CAP / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 11,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 103.500,00**
ITEM 127	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.407-69	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexa confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética em formato oval, recortável de 15 mm a 40 mm, flange de 60mm com suporte para cinto. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Sistema de acople audível por um click com botão de travamento, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SENSURA MIO / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 48,52**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 436.680,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

ITEM 129	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.408-40	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética em formato oval, recortável de 10 mm a 65 mm, flange de 70mm com suporte para cinto. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Sistema de acople audível por um click com botão de travamento, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SENSURA MIO / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,25**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 398.250,00**
ITEM 131	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.411-45	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética em formato oval, recortável de 10 mm a 55 mm, flange de 60mm com suporte para cinto. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Sistema de acople audível por um click com botão de travamento, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SENSURA MIO / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,25**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 398.250,00**
ITEM 133	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.412-26	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, côncava confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, formato estrela, recortável de 10 mm a 55 mm, flange de 60mm com suporte para cinto. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Sistema de acople audível por um click com botão de travamento, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SENSURA MIO / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 53,50**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 481.500,00**
ITEM 135	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.413-07	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética em formato oval, recortável de 10 mm a 45 mm, flange de 50mm com suporte para cinto com botão de travamento, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SENSURA MIO / COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,25**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 398.250,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de duas peças para uso em colostomia, urostomia, kit de irrigação, oclusores e coletor urinário de perna (grupo ii).
Processo: SMS-PRO-2024/05804.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90225/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Itens 09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,88.
CNPJ: 16.741.406/0001-65
Valor Total Adjudicado: R$ 3.001.110,00

ITEM 09	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.380-04	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 32 mm e adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 39,90**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 359.100,00**
ITEM 10	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.380-04	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 32 mm e adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 39,90**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 39.900,00**

ITEM 11	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.381-95	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 32 mm e adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 39,90**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 359.100,00**
ITEM 12	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.381-95	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 32 mm e adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 39,90**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 39.900,00**
ITEM 13	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.382-76	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável, flange de 32 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 39,90**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 359.100,00**
ITEM 14	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.382-76	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável, flange de 32 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 39,90**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 39.900,00**
ITEM 15	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.383-57	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 32 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 39,90**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 359.100,00**
ITEM 16	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.383-57	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 32 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 39,90**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 39.900,00**
ITEM 17	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.384-38	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 38 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 39,48**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 355.320,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

ITEM 18	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.384-38	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 38 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 39,48**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 39.480,00**
ITEM 19	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.385-19	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 38 mm, sem adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 37,97**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 341.730,00**
ITEM 20	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.385-19	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 38 mm, sem adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 37,97**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 37.970,00**
ITEM 22	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.227-87	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 45 mm e adesivo microporoso hipoalergênic. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,99**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 44.990,00**
ITEM 24	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.228-68	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 45 mm e adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,99**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 44.990,00**
ITEM 26	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.249-92	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 45 mm. Adaptação da bolsa à flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,90**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 44.900,00**
ITEM 28	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.250-26	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 45 mm, sem adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,90**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 44.900,00**

ITEM 30	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.229-49	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável, flange de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 40,99**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 40.990,00**
ITEM 32	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.230-82	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,99**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 44.990,00**
ITEM 34	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.251-07	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 57 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,99**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 44.990,00**
ITEM 36	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.252-98	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável, flange de 57 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,99**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 44.990,00**
ITEM 38	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.231-63	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 70 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,99**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 44.990,00**
ITEM 40	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.232-44	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 70 mm e adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,99**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 44.990,00**
ITEM 42	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.253-79	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 70 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,90**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 44.900,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

ITEM 44	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.254-50	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaca, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 70 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 44,99**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 44.990,00**
ITEM 88	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.364-94	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, recorte aproximado de 89 mm, confeccionada em plástico transparente, flange flotante de aproximadamente 100 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética, podendo conter adesivo microporoso. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 95,00**	**PREÇO TOTAL (R$) R$ 95.000,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de duas peças para uso em colostomia, urostomia, kit de irrigação, oclusores e coletor urinário de perna (grupo ii).
Processo: SMS-PRO-2024/05804.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90225/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: HOLLISTER DO BRASIL LTDA - Itens 75,77,79,81,83,85,95,97,107,109,111.
CNPJ: 00.938.703/0001-65
Valor Total Adjudicado: R$ 3.173.760,00

ITEM 75	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.226-04	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas, recortável até 32 mm, flange flotante de 44 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa integrado por conectores plásticos. Com filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA HOLLISTER DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA HOLLISTER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 23,22**	**PREÇO TOTAL (R$) 208.980,00**
ITEM 77	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.225-15	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas, recortável até 32 mm, flange flotante de 44 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa integrado por conectores plásticos. Com filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA HOLLISTER DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA HOLLISTER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 23,29**	**PREÇO TOTAL (R$) 209.610,00**
ITEM 79	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.263-40	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas, recortável até 44 mm, flange flotante de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa integrado por conectores plásticos. Com filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA HOLLISTER DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA HOLLISTER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 32,72**	**PREÇO TOTAL (R$) 294.480,00**
ITEM 81	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.264-21	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas, recortável até 44 mm, flange flotante de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa integrado por conectores plásticos. Com filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA HOLLISTER DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA HOLLISTER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 32,68**	**PREÇO TOTAL (R$) 294.120,00**

ITEM 83	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.276-65	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas, recortável até 57 mm, flange flotante de 70 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa integrado por conectores plásticos. Com filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA HOLLISTER DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA HOLLISTER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 30,65**	**PREÇO TOTAL (R$) 275.850,00**
ITEM 85	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.277-46	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas, recortável até 57 mm, flange flotante de 70 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa integrado por conectores plásticos. Com filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA HOLLISTER DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA HOLLISTER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 30,65**	**PREÇO TOTAL (R$) 275.850,00**
ITEM 95	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.274-01	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 32 mm, flange flotante de 44 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, formato quadrado. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA HOLLISTER DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 7.200**	**MARCA HOLLISTER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 37,50**	**PREÇO TOTAL (R$) 270.000,00**
ITEM 97	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.275-84	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 44 mm, flange flotante de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, formato quadrado. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA HOLLISTER DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 7.200**	**MARCA HOLLISTER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 37,50**	**PREÇO TOTAL (R$) 270.000,00**
ITEM 107	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.397-52	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexidade macia e flexível, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas e adesivo hipoalergênico, recortável de 13 mm a 25 mm, flange flotante de 44 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA HOLLISTER DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA HOLLISTER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 39,81**	**PREÇO TOTAL (R$) 358.290,00**
ITEM 109	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.398-33	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexidade macia e flexível, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas e adesivo hipoalergênico, recortável de 13 mm a 38 mm, flange flotante de 57 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA HOLLISTER DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA HOLLISTER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 39,81**	**PREÇO TOTAL (R$) 358.290,00**
ITEM 111	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.399-14	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexidade macia e flexível, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas e adesivo microporoso hipoalergênico, recortável de 13 mm a 51 mm, flange flotante de 70 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA HOLLISTER DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA HOLLISTER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 39,81**	**PREÇO TOTAL (R$) 358.290,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de duas peças para uso em colostomia, urostomia, kit de irrigação, oclusores e coletor urinário de perna (grupo ii).
Processo: SMS-PRO-2024/05804.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90225/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- Itens 80,82,84,86,96,98,108,110,112.
CNPJ: 32.493.837/0001-06
Valor Total Adjudicado: R$ 507.180,00

ITEM 80	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.263-40	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas, recortável até 44 mm, flange flotante de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa integrado por conectores plásticos. Com filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.000	HOLLISTER	44,12	44.120,00
ITEM 82	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.264-21	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas, recortável até 44 mm, flange flotante de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa integrado por conectores plásticos. Com filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.000	HOLLISTER	44,12	44.120,00
ITEM 84	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.276-65	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas, recortável até 57 mm, flange flotante de 70 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa integrado por conectores plásticos. Com filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.000	HOLLISTER	45,50	45.500,00
ITEM 86	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.277-46	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas, recortável até 57 mm, flange flotante de 70 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa integrado por conectores plásticos. Com filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.000	HOLLISTER	40,45	40.450,00
ITEM 96	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.274-01	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 32 mm, flange flotante de 44 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, formato quadrado. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	800	HOLLISTER	55,50	44.400,00
ITEM 98	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.275-84	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 44 mm, flange flotante de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, formato quadrado. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	800	HOLLISTER	49,50	39.600,00
ITEM 108	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.397-52	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexidade macia e flexível, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas e adesivo hipoalergênico, recortável de 13 mm a 25 mm, flange flotante de 44 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.000	HOLLISTER	75,50	75.500,00
ITEM 110	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.398-33	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexidade macia e flexível, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas e adesivo hipoalergênico, recortável de 13 mm a 38 mm, flange flotante de 57 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.000	HOLLISTER	85,50	85.500,00
ITEM 112	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.399-14	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexidade macia e flexível, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de ceramidas e adesivo microporoso hipoalergênico, recortável de 13 mm a 51 mm, flange flotante de 70 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.000	HOLLISTER	87,99	87.990,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de duas peças para uso em colostomia, urostomia, kit de irrigação, oclusores e coletor urinário de perna (grupo ii).
Processo: SMS-PRO-2024/05804.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90225/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: CONVATEC BRASIL LTDA
- Itens 21,23,25,27,29,31,33,35,37,39,41,43,87.
CNPJ: 09.603.161/0004-97
Valor Total Adjudicado: R$ 3.556.800,00

ITEM 21	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.227-87	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 45 mm, flange de 45 mm e adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa à flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SUR-FIT/ CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 27,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 243.000,00**
ITEM 23	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.228-68	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 45 mm, flange de 45 mm e adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SUR-FIT/ CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 27,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 243.000,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

ITEM 25	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.249-92	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 45 mm, flange de 45 mm. Adaptação da bolsa à flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SUR-FIT/ CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 27,40**	**PREÇO TOTAL (R$) 246.600,00**
ITEM 27	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.250-26	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 45 mm, flange de 45 mm, sem adesivo microporoso. Adaptação da bolsa à flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SUR-FIT/ CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 27,40**	**PREÇO TOTAL (R$) 246.600,00**
ITEM 29	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.229-49	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 57 mm, flange de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa à flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SUR-FIT/ CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 27,90**	**PREÇO TOTAL (R$) 251.100,00**
ITEM 31	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.230-82	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SUR-FIT/ CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 27,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 243.000,00**
ITEM 33	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.251-07	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 57 mm, flange de 57 mm. Adaptação da bolsa à flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SUR-FIT/ CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 29,50**	**PREÇO TOTAL (R$) 265.500,00**
ITEM 35	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.252-98	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 57 mm, flange de 57 mm. Adaptação da bolsa à flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SUR-FIT/ CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 28,60**	**PREÇO TOTAL (R$) 257.400,00**
ITEM 37	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.231-63	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 70 mm, flange de 70 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa à flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SUR-FIT/ CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 27,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 243.000,00**
ITEM 39	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.232-44	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 70 mm, flange de 70 mm e adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa à flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SUR-FIT/ CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 27,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 243.000,00**

ITEM 41	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.253-79	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 70 mm, flange de 70 mm. Adaptação da bolsa à flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SUR-FIT/ CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 30,20**	**PREÇO TOTAL (R$) 271.800,00**
ITEM 43	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.254-50	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 70 mm, flange de 70 mm. Adaptação da bolsa à flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SUR-FIT/ CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 30,20**	**PREÇO TOTAL (R$) 271.800,00**
ITEM 87	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.364-94	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, recorte aproximado de 89 mm, confeccionada em plástico transparente, flange flotante de aproximadamente 100 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética, podendo conter adesivo microporoso. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA CONVATEC BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.000**	**MARCA SUR-FIT/ CONVATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 59,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 531.000,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de duas peças para uso em colostomia, urostomia, kit de irrigação, oclusores e coletor urinário de perna (grupo ii).
Processo: SMS-PRO-2024/05804.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90225/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Itens 104,106
CNPJ: 73.416.497/0001-05
Valor Total Adjudicado: R$ 78.740,00.

ITEM 104	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.151-44	Oclusor de uma peça para colostomia, em espuma de poliuretano prensada, filtro de carvão ativado, compatível para estomas do tamanho de 20 a 35 mm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 39,37**	**PREÇO TOTAL (R$) 39.370,00**
ITEM 106	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.152-25	Oclusor de uma peça para colostomia, em espuma de poliuretano prensada, filtro de carvão ativado, compatível para estomas do tamanho de 35 mm a 45 mm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 39,37**	**PREÇO TOTAL (R$) 39.370,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de duas peças para uso em colostomia, urostomia, kit de irrigação, oclusores e coletor urinário de perna (grupo ii).
Processo: SMS-PRO-2024/05804.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90225/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA - Itens 102
CNPJ: 33.851.567/0001-20
Valor Total Adjudicado: R$ 23.580,00

ITEM 102	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.12.008-01	Coletor urinário de perna com capacidade de 300 ml a 500 ml de urina, confeccionado em plástico antiodor, tela protetora na parte posterior da bolsa, tubo extensor medindo entre 30 cm e 50 cm e à prova de estrangulamento, com válvula de drenagem antirrefluxo e fita elástica ajustável de perna.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA**	**QTDE (RESERVA DE COTA -ME/ EPP) 1.000**	**MARCA URO-TAYLOR**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 23,58**	**PREÇO TOTAL (R$) 23.580,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bolsas coletoras de duas peças para uso em colostomia, urostomia, kit de irrigação, oclusores e coletor urinário de perna (grupo ii).
Processo: SMS-PRO-2024/05804.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90225/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 119,121,123,125
CNPJ: 04.380.569/0001-80
Valor Total Adjudicado: R$ 3.240.000,00

ITEM 119	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.403-35	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido, com barreira protetora constituído por resina sintética, formato flor, recortável de 15 mm a 50 mm, flange flotante 65 mm, com suporte para cinto. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por conectores integrados.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA) 9.000**	**MARCA FLEXIMA 3S**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 80,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 720.000,00**
ITEM 121	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.404-16	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexa, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido, com barreira protetora constituído por resina sintética, formato flor, com três botões indicadores de posição. recortável de 15 mm a 46 mm, flange flotante 65 mm, com suporte para cinto. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por conectores integrados.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA) 9.000**	**MARCA FLEXIMA 3S**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 85,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 765.000,00**
ITEM 123	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.405-05	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido, com barreira protetora constituído por resina sintética, formato flor, com três botões indicadores de posição, recortável de 15 mm a 50 mm, flange flotante 65 mm, com suporte para cinto. Provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA) 9.000**	**MARCA FLEXIMA 3S**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 90,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 810.000,00**
ITEM 125	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.08.406-88	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, drenável, convexa, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido, com barreira protetora constituído por resina sintética, formato flor, com três botões indicadores de posição, recortável de 15 mm a 46 mm, flange flotante 65 mm, com suporte para cinto. Provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA) 9.000**	**MARCA FLEXIMA 3S**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 105,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 945.000,00**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de total de **R$ 32.118**,**46** (trinta e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa **Light Serviços de Eletricidade SA**, inscrita no CNPJ: 60.444.437/0001-46, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica conforme tabela abaixo:

PROCESSO	UNIDADE DE SAÚDE	COMPETÊNCIA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-202451193	CMS ALICE TIBIRIÇA	DEZ/2020	0012486 - SÉRIE 03	R$ 19.998,39
SMS-PRO-202451179	CMS FLÁVIO DO COUTO	DEZ/2020	000011829 - SÉRIE 03	R$ 12.120,07
TOTAL				**R$ 32.118,46**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de total de **R$ 311.911**,**66** (Trezentos e onze mil, novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa **Light Serviços de Eletricidade SA**, inscrita no CNPJ: 60.444.437/0001-46, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica conforme tabela abaixo:

PROCESSO	UNIDADE DE SAÚDE	COMPETÊNCIA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-202450851	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	MAR/2020	0004013- SÉRIE 02	R$ 14.628,30
SMS-PRO-202450850.	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	ABR/2020	0001628 - SÉRIE 02	R$ 10.476,48
SMS-PRO-202450842	CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA	ABR/2020	000001399- SÉRIE 03	R$ 14.250,84
SMS-PRO-202450848	CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA	MAI/2020	000001423 - SÉRIE 03	R$ 11.574,89
SMS-PRO-202450844	CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA	JUL/2020	000003128- SÉRIE 03	R$ 10.477,17
SMS-PRO-202450845	CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA	JUN/2020	000001237- SÉRIE 03	R$ 10.565,85
SMS-PRO-202450846	CF IVANIR DE MELLO	AGO/2020	000018717- SÉRIE 03	R$ 10.238,43
SMS-PRO-202450889	CF IVANIR DE MELLO	ABR/2020	000017045- SÉRIE 03	R$ 11.708,03
SMS-PRO-202450991	CF MANOEL FERNANDES DE ARAUJO	ABR/2020	000017041- SÉRIE 03	R$ 12.520,29
SMS-PRO-202450840	CF MANOEL FERNANDES DE ARAUJO	MAI/2020	000017008 - SÉRIE 03	R$ 10.528,89
SMS-PRO-202450841	CF MANOEL FERNANDES DE ARAUJO	AGO/2020	000017464 - SÉRIE 03	R$ 11.281,31
SMS-PRO-202451069	CF SOUZA MARQUES	MAI/2020	0014787- SÉRIE 03	R$ 16.892,53
SMS-PRO-202451057	CF SOUZA MARQUES	JUN/2020	0016109- SÉRIE 03	R$ 14.597,26
SMS-PRO-202450901	CF SOUZA MARQUES	SET/2020	0017888- SÉRIE 03	R$ 20.252,40
SMS-PRO-202451019	CF SOUZA MARQUES	JUL/2020	0017836- SÉRIE 03	R$ 14.603,46
SMS-PRO-202450972	CF SOUZA MARQUES	AGO/2020	0013939- SÉRIE 03	R$ 15.348,20
SMS-PRO-202451046	CF SOUZA MARQUES	ABR/2020	0013828- SÉRIE 03	R$ 21.771,96
SMS-PRO-202450941	CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇÁ	JUN/2020	0014976- SÉRIE 03	R$ 10.530,64
SMS-PRO-202450960	CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇÁ	AGO/2020	0013938- SÉRIE 03	R$ 10.311,52
SMS-PRO-202451003	CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇÁ	SET/2020	0016492- SÉRIE 03	R$ 11.302,45
SMS-PRO-202451035	CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇÁ	ABR/2020	0013827- SÉRIE 03	R$ 13.178,79
SMS-PRO-202450847	CMS NASCIMENTO GURGEL	ABR/2020	000004045- SÉRIE 03	R$ 13.498,55
SMS-PRO-202450917	CMS NASCIMENTO GURGEL	JUN/2020	000003798- SÉRIE 03	R$ 10.871,79
SMS-PRO-202450843	CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER	ABR/2020	000006201- SÉRIE 03	R$ 10.501,63
TOTAL				**R$ 311.911,66**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de total de **R$ 712.061**,**07** (Setecentos e doze mil e sessenta e um reais e sete centavos), em favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 60.444.437/0001-46, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica, conforme tabela abaixo:

PROCESSO	UNIDADE DE SAÚDE	NOTA FISCAL	VALOR	COMPETÊNCIA
SMS-PRO-2024/50406	CAP 5.1 - CF FIORELLO RAYMUNDO	Nº 25678	R$ 8.868,64	setembro/2019
SMS-PRO-2024/50482	CAP 5.1 - CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR	Nº 24615	R$ 6.521,25	julho/2019
SMS-PRO-2024/50494	CAP 5.1 - CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR	Nº 25237	R$ 6.678,21	agosto/2019
SMS-PRO-2024/50508	CAP 5.1 - CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR	Nº 25679	R$ 8.483,28	setembro/2019
SMS-PRO-2024/50987	CAP 5.1 - CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR	Nº 22565	R$ 10.139,17	outubro/2019
SMS-PRO-2024/51031	CAP 5.1 - CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR	Nº 22186	R$ 8.944,34	novembro/2019
SMS-PRO-2024/51038	CAP 5.1 - CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR	Nº 19936	R$ 9.173,04	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/50495	CAP 5.1 - CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA.	Nº 22483	R$ 9.479,24	julho/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

SMS-PRO-2024/50509	CAP 5.1 - CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA.	Nº 23022	R$ 87,92	agosto/2019
SMS-PRO-2024/50732	CAP 5.1 - CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA.	Nº 22913	R$ 5.194,43	setembro/2019
SMS-PRO-2024/50649	CAP 5.1 - CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA.	Nº 19760	R$ 7.463,34	outubro/2019
SMS-PRO-2024/50767	CAP 5.1 - CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA.	Nº 19897	R$ 8.068,15	novembro/2019
SMS-PRO-2024/50787	CAP 5.1 - CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA.	Nº 17887	R$ 7.504,65	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/50721	CAP 5.1 - CF ROGÉRIO PINTO DA MOTA	Nº 3654	R$ 5.658,03	julho/2019
SMS-PRO-2024/50749	CAP 5.1 - CF ROGÉRIO PINTO DA MOTA	Nº 3733	R$ 4.894,93	agosto/2019
SMS-PRO-2024/50732	CAP 5.1 - CF OLÍMPIA ESTEVES	Nº 7843	R$ 7.343,47	julho/2019
SMS-PRO-2024/51048	CAP 5.1 - CF OLÍMPIA ESTEVES	Nº 8830	R$ 7.996,98	agosto/2019
SMS-PRO-2024/51061	CAP 5.1 - CF OLÍMPIA ESTEVES	Nº 7583	R$ 7.326,71	setembro/2019
SMS-PRO-2024/51070	CAP 5.1 - CF OLÍMPIA ESTEVES	Nº 9259	R$ 9.267,51	outubro/2019
SMS-PRO-2024/51075	CAP 5.1 - CF OLÍMPIA ESTEVES	Nº 6997	R$ 9.118,13	novembro/2019
SMS-PRO-2024/51083	CAP 5.1 - CF OLÍMPIA ESTEVES	Nº 6039	R$ 8.880,92	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/50911	CAP 5.1 - CMS BUÁ BOANERGES BORGES	Nº 1554	R$ 5.644,20	julho/2019
SMS-PRO-2024/50916	CAP 5.1 - CMS BUÁ BOANERGES BORGES	Nº 2807	R$ 4.322,69	agosto/2019
SMS-PRO-2024/50924	CAP 5.1 - CMS BUÁ BOANERGES BORGES	Nº 1293	R$ 4.959,44	setembro/2019
SMS-PRO-2024/50923	CAP 5.1 - CMS BUÁ BOANERGES BORGES	Nº 1586	R$ 6.588,34	outubro/2019
SMS-PRO-2024/50928	CAP 5.1 - CMS BUÁ BOANERGES BORGES	Nº 1567	R$ 6.857,40	novembro/2019
SMS-PRO-2024/50911	CAP 5.1 - CMS BUÁ BOANERGES BORGES	Nº 991	R$ 6.119,11	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/49077	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 5647	R$ 9.597,06	julho/2019
SMS-PRO-2024/49107	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 5262	R$ 7.925,06	agosto/2019
SMS-PRO-2024/49147	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 5414	R$ 7.969,86	setembro/2019
SMS-PRO-2024/50949	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 5411	R$ 10.269,84	outubro/2019
SMS-PRO-2024/50985	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 3218	R$ 10.731,70	novembro/2019
SMS-PRO-2024/50996	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 4324	R$ 9.311,48	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/49068	CAP 5.1 - CF FAIM PEDRO	Nº 22484	R$ 6.129,46	julho/2019
SMS-PRO-2024/49080	CAP 5.1 - CF FAIM PEDRO	Nº 23023	R$ 6.136,50	agosto/2019
SMS-PRO-2024/49101	CAP 5.1 - CF FAIM PEDRO	Nº 22914	R$ 7.823,54	setembro/2019
SMS-PRO-2024/50923	CAP 5.1 - CF FAIM PEDRO	Nº 19761	R$ 8.898,43	outubro/2019
SMS-PRO-2024/50926	CAP 5.1 - CF FAIM PEDRO	Nº 22187	R$ 7.464,72	novembro/2019
SMS-PRO-2024/50934	CAP 5.1 - CF FAIM PEDRO	Nº 19937	R$ 8.620,46	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/49142	CAP 5.1 - CF FIORELLO	Nº 27326	R$ 7.076,56	julho/2019
SMS-PRO-2024/49162	CAP 5.1 - CF FIORELLO	Nº 26430	R$ 7.229,22	agosto/2019
SMS-PRO-2024/50958	CAP 5.1 - CF FIORELLO	Nº 24105	R$ 10.292,10	outubro/2019
SMS-PRO-2024/50968	CAP 5.1 - CF FIORELLO	Nº 23367	R$ 9.385,54	novembro/2019
SMS-PRO-2024/50975	CAP 5.1 - CF FIORELLO	Nº 24132	R$ 8.859,30	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/51040	CAP 5.1 - CF KELLY CRISTINA	Nº 12052	R$ 6.384,51	julho/2019
SMS-PRO-2024/51037	CAP 5.1 - CF KELLY CRISTINA	Nº 9605	R$ 6.008,70	agosto/2019
SMS-PRO-2024/51051	CAP 5.1 - CF KELLY CRISTINA	Nº 11167	R$ 6.306,53	setembro/2019
SMS-PRO-2024/51060	CAP 5.1 - CF KELLY CRISTINA	Nº 11847	R$ 7.896,34	outubro/2019
SMS-PRO-2024/51148	CAP 5.1 - CF KELLY CRISTINA	Nº 8855	R$ 7.486,24	novembro/2019
SMS-PRO-2024/51139	CAP 5.1 - CF KELLY CRISTINA	Nº 9367	R$ 7.327,43	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/51097	CAP 5.1 - CF PADRE JOHN CRIBBIN	Nº 1553	R$ 7.028,67	julho/2019
SMS-PRO-2024/51103	CAP 5.1 - CF PADRE JOHN CRIBBIN	Nº 1970	R$ 5.955,29	agosto/2019
SMS-PRO-2024/51120	CAP 5.1 - CF PADRE JOHN CRIBBIN	Nº 1292	R$ 5.066,98	setembro/2019
SMS-PRO-2024/51153	CAP 5.1 - CF PADRE JOHN CRIBBIN	Nº 1585	R$ 7.725,49	outubro/2019
SMS-PRO-2024/51165	CAP 5.1 - CF PADRE JOHN CRIBBIN	Nº 1566	R$ 8.135,47	novembro/2019
SMS-PRO-2024/51173	CAP 5.1 - CF PADRE JOHN CRIBBIN	Nº 990	R$ 6.924,07	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/50884	CAP 5.1 - CF ROMULO CARLOS	Nº 5334	R$ 3.761,21	julho/2019
SMS-PRO-2024/50890	CAP 5.1 - CF ROMULO CARLOS	Nº 5263	R$ 3.264,84	agosto/2019
SMS-PRO-2024/51322	CAP 5.1 - CF ROMULO CARLOS	Nº 5415	R$ 3.413,70	outubro/2019
SMS-PRO-2024/50918	CAP 5.1 - CF ROMULO CARLOS	Nº 5412	R$ 4.446,77	novembro/2019
SMS-PRO-2024/50924	CAP 5.1 - CF ROMULO CARLOS	Nº 3219	R$ 4.616,00	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/50938	CAP 5.1 - CF ROSINO BACCARINI	Nº 18970	R$ 4.908,22	julho/2019
SMS-PRO-2024/50946	CAP 5.1 - CF ROSINO BACCARINI	Nº 19338	R$ 4.907,60	agosto/2019
SMS-PRO-2024/50952	CAP 5.1 - CF ROSINO BACCARINI	Nº 19574	R$ 6.045,82	setembro/2019
SMS-PRO-2024/50977	CAP 5.1 - CF ROSINO BACCARINI	Nº 17783	R$ 6.070,81	outubro/2019
SMS-PRO-2024/50986	CAP 5.1 - CF ROSINO BACCARINI	Nº 16427	R$ 6.166,00	novembro/2019
SMS-PRO-2024/50992	CAP 5.1 - CF ROSINO BACCARINI	Nº 15659	R$ 5.673,24	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/51018	CAP 5.1 - CF SANDRA REGINA	Nº 15692	R$ 6.327,61	julho/2019
SMS-PRO-2024/51026	CAP 5.1 - CF SANDRA REGINA	Nº 14752	R$ 6.842,54	agosto/2019
SMS-PRO-2024/51033	CAP 5.1 - CF SANDRA REGINA	Nº 16663	R$ 8.232,57	setembro/2019
SMS-PRO-2024/51039	CAP 5.1 - CF SANDRA REGINA	Nº 14119	R$ 8.627,18	outubro/2019
SMS-PRO-2024/51043	CAP 5.1 - CF SANDRA REGINA	Nº 13714	R$ 8.336,96	novembro/2019
SMS-PRO-2024/51049	CAP 5.1 - CF SANDRA REGINA	Nº 14188	R$ 8.862,34	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/51105	CAP 5.1 - CF WILSON MELLO SANTOS ZICO	Nº 17266	R$ 6.422,20	julho/2019
SMS-PRO-2024/51128	CAP 5.1 - CF WILSON MELLO SANTOS ZICO	Nº 16344	R$ 9.234,50	agosto/2019
SMS-PRO-2024/51137	CAP 5.1 - CF WILSON MELLO SANTOS ZICO	Nº 17961	R$ 8.640,97	setembro/2019
SMS-PRO-2024/51140	CAP 5.1 - CF WILSON MELLO SANTOS ZICO	Nº 16344	R$ 9.234,50	outubro/2019
SMS-PRO-2024/51181	CAP 5.1 - CF WILSON MELLO SANTOS ZICO	Nº 16078	R$ 9.482,57	novembro/2019
SMS-PRO-2024/51186	CAP 5.1 - CF WILSON MELLO SANTOS ZICO	Nº 15660	R$ 8.407,69	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/49045	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 23505	R$ 7.348,85	julho/2019
SMS-PRO-2024/49053	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 23021	R$ 7.519,10	agosto/2019
SMS-PRO-2024/49065	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 22912	R$ 7.224,59	setembro/2019
SMS-PRO-2024/50871	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 19759	R$ 8.966,22	outubro/2019
SMS-PRO-2024/50902	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 19896	R$ 8.174,12	novembro/2019
SMS-PRO-2024/50916	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 19935	R$ 7.894,19	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/51297	CAP 5.1 - CF MARIA JOSÉ	Nº 17000	R$ 7.056,15	julho/2019
SMS-PRO-2024/51303	CAP 5.1 - CF MARIA JOSÉ	Nº 16152	R$ 7.706,00	agosto/2019
SMS-PRO-2024/51309	CAP 5.1 - CF MARIA JOSÉ	Nº 16662	R$ 10.057,15	setembro/2019
SMS-PRO-2024/51313	CAP 5.1 - CF MARIA JOSÉ	Nº 14848	R$ 9.959,99	outubro/2019
SMS-PRO-2024/51323	CAP 5.1 - CF MARIA JOSÉ	Nº 16077	R$ 10.201,04	novembro/2019
SMS-PRO-2024/51325	CAP 5.1 - CF MARIA JOSÉ	Nº 14187	R$ 10.013,91	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/51331	CAP 5.1 -CF MÁRIO DIAS	Nº 12053	R$ 5.850,75	julho/2019
SMS-PRO-2024/51336	CAP 5.1 -CF MÁRIO DIAS	Nº 11295	R$ 5.591,00	agosto/2019
SMS-PRO-2024/51339	CAP 5.1 -CF MÁRIO DIAS	Nº 12638	R$ 5.518,48	setembro/2019
SMS-PRO-2024/51344	CAP 5.1 -CF MÁRIO DIAS	Nº 11848	R$ 7.087,58	outubro/2019
SMS-PRO-2024/51350	CAP 5.1 -CF MÁRIO DIAS	Nº 10276	R$ 7.555,27	novembro/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

SMS-PRO-2024/51355	CAP 5.1 -CF MÁRIO DIAS	Nº 11677	R$ 6.674,96	dezembro/2019
SMS-PRO-2024/51371	CAP 5.1 - CAPS NEUSA SANTOS SOUSA	Nº 12548	R$ 2.185,81	dezembro/2019

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de total de **R$ 182.405**,**98** (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 60.444.437/0001-46, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica, conforme tabela abaixo:

PROCESSO	UNIDADE DE SAÚDE	NOTA FISCAL	VALOR	COMPETÊNCIA
SMS-PRO-2024/51181	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 20054	R$ 7.364,37	janeiro/2020
SMS-PRO-2024/51186	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 18971	R$ 8.743,75	fevereiro/2020
SMS-PRO-2024/51314	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 19752	R$ 8.594,17	março/2020
SMS-PRO-2024/51194	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 19789	R$ 8.657,46	abril/2020
SMS-PRO-2024/51197	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 20179	R$ 7.242,01	maio/2020
SMS-PRO-2024/51199	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 20104	R$ 6.703,39	junho/2020
SMS-PRO-2024/51201	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 21466	R$ 7.096,69	julho/2020
SMS-PRO-2024/51203	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES	Nº 13041	R$ 7.315,16	dezembro/2020
SMS-PRO-2024/51214	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 4235	R$ 8.093,64	janeiro/2020
SMS-PRO-2024/51219	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 4058	R$ 10.915,21	fevereiro/2020
SMS-PRO-2024/51224	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 4470	R$ 9.998,30	março/2020

PROCESSO	UNIDADE DE SAÚDE	NOTA FISCAL	VALOR	COMPETÊNCIA
SMS-PRO-2024/51227	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 3919	R$ 10.520,02	abril/2020
SMS-PRO-2024/51229	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 4503	R$ 8.377,10	maio/2020
SMS-PRO-2024/51232	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 4515	R$ 7.869,16	junho/2020
SMS-PRO-2024/51236	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 5282	R$ 7.711,16	julho/2020
SMS-PRO-2024/51237	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES	Nº 13048	R$ 12.899,54	dezembro/2020
SMS-PRO-2024/51241	CAP 5.1 - CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA	Nº 17934	R$ 8.784,21	janeiro/2020
SMS-PRO-2024/51256	CAP 5.1 - CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA	Nº 20768	R$ 2.849,16	fevereiro/2020
SMS-PRO-2024/51261	CAP 5.1 - CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA	Nº 19753	R$ 8.140,69	março/2020
SMS-PRO-2024/51267	CAP 5.1 - CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA	Nº 18501	R$ 6.110,99	maio/2020
SMS-PRO-2024/51277	CAP 5.1 - CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA	Nº 18893	R$ 4.849,32	junho/2020
SMS-PRO-2024/51284	CAP 5.1 - CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA	Nº 20765	R$ 4.735,18	julho/2020
SMS-PRO-2024/51290	CAP 5.1 - CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA	Nº 12829	R$ 8.835,30	dezembro/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/50897.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 16 de Agosto de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	2024/000585
PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA	2024/000583
MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2024/000582
PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	2024/000581
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA	2024/000572
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2024/000570
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024/000568

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2024NE000917
BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000918
UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2024NE000919
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	2024NE000920
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2024NE000921
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE000922
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000931
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS	2024NE000932
TORRES VALPORTO COM. DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2024NE000933
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2024NE000938
MARCK SERVIÇOS E DISTR. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PRODUTOS	2024NE000937
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA	2024NE000936
EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2024NE000935
INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	2024NE000934

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 15/08/2024

Onde se lê:
Processo nº: SMS-PRO-2024/16989
Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar
O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa supracitada a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº 2024NE000794 - Nº da Aquisição: 2411479, pertinente ao Processo Licitatório - Roupas Descartáveis - PE nº 1284/2022.
Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Leia se:
Processo nº: SMS-PRO-2024/16989
Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar
O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa WINNER INDUSTRIA D DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05421585000137 a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº 2024NE000794 - Nº da Aquisição: 2411479, pertinente ao Processo Licitatório - Roupas Descartáveis - PE nº 1284/2022.
Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
BY MEDICAL LTDA	2024NE000656
ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2024NE000657
FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2024NE000658
VL BELTRAME LTDA	2024NE000659

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 15/08/2024

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **DROGAS E MEDICAMENTOS** para

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

o Setor de FARMÁCIA da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/51318**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material Médico Do Grupo IV para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90505/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023/00199 - 99-001/515-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90505/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 12/08/2024 a 11/08/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA EPP						
CNPJ: 33.116.856./0001-86						
END.: RUA HENRIQUE SHEID, 37 - ENGENHO DE DENTRO/RJ - CEP: 20770-060						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
6	65153901505	SONDA, NASOGASTRICA DESCARTAVEL, No 14 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	4.060	R$ 0,98	R$ 3.978,80
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 3.978,80						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.978,80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 05/2024

À SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 66.007.402/0001-26
PROCESSO: RSU-PRO-2024/04759
CONTRATO: 200/2023
OBJETO: Restituição de valores pagos indevidamente
A Riosaúde NOTIFICA a empresa acima citada acerca de sua DECISÃO DE ABSTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA, tendo em vista a satisfação do objeto do presente procedimento, com recuperação integral e tempestiva do valor solicitado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 15/2024

TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO TURISMO, CARGA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL
Objeto: Glosa no valor de R$ 643,02 na Nota Fiscal nº 6567/2021.
A RioSaúde **NOTIFICA** a empresa supracitada para ressarcimento ao erário do valor de R$ 643,02(seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos) no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - devendo apresentar o comprovante de pagamento no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *daf.ate.riosaude@gmail.com*. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de cobrança judicial dos valores devidos, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 18/2024

ISAAC MICHAEL MANUTENÇÃO LTDA ME.
Objeto: Ressarcimento ao erário por pagamento em duplicidade das Notas Ficais nº 50448, 50454 e 029.
A RioSaúde **NOTIFICA** a empresa supracitada para ressarcimento ao erário do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - devendo apresentar o comprovante de pagamento no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *daf.ate.riosaude@gmail.com*. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de cobrança judicial dos valores devidos, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

SECRETARIA DE CULTURA

PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
REGULAMENTO SMC Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado final da Fase de Habilitação dos projetos culturais selecionados no Regulamento SMC Nº 07, de 14 de Dezembro de 2023 - PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA, EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, de acordo com o item 12.5. A lista estará disponível no site da SMC, a partir das 18h, por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

Os proponentes **HABILITADOS** serão convocados por e-mail para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

Os proponentes que mantiveram a **inabilitação** após análise dos recursos, tornam-se **DESCLASSIFICADOS**.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.culturario@gmail.com.

PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
REGULAMENTO SMC Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO DO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado do recurso da Fase de Habilitação dos projetos culturais selecionados no Regulamento SMC Nº 07, de 14 de Dezembro de 2023 - PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA, EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, de acordo com o item 15.5. A lista estará disponível no site da SMC, a partir das 18h, por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.culturario@gmail.com.

PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
REGULAMENTO SMC Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
COMUNICADO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a primeira convocação de suplentes
do Regulamento SMC Nº 07, de 14 de Dezembro de 2023 - PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA, EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, de acordo com o item 10.10. A lista estará disponível no site da SMC, a partir das 18h, por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

De acordo com o item 11.1 do edital, prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado final da seleção, os proponentes dos projetos culturais selecionados deverão apresentar documentação específica para recebimento do pagamento, relacionados no item 11.1 do edital. A referida documentação deverá ser enviada através do seguinte formulário https://forms.gle/ttrJbj749gddzdmR7, a partir das 9h do dia 19 de agosto de 2024 até às 18h do dia 02 de setembro de 2024.

De acordo com o item 11.7.1., o proponente será considerado inabilitado caso esteja inadimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentarem a documentação prevista no item 11.1 do regulamento.
Em caso de inabilitação, os proponentes poderão interpor recurso em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do resultado final no D.O, de acordo com o item 12.1 do edital. Segundo o item 12.1.1., os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online, cujo endereço será divulgado no site da SMC.
Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.culturario@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 552/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de bens móveis para atender as necessidades dos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura e aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, que se interessarem, consoante ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SMC Nº 90497/2024 e/ou no Termo de Referência.**Processo:** SMC-PRO-2024/01292
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SMC nº 90497/2024
Vigência da Ata: 12 meses
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: Benedes Soares Batista ME
CNPJ: 23.303.444/0001-00
Endereço: Avenida Roberto Silveira, 1622 - Pedras Ruivas - Paty do Alferes -RJ
E-mail: renovasolucoesinteligentes@gmail.com
Telefone: (24) 2080-4330

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1	Ventilador de Parede	Ventilador de parede com velocidade de rotação máxima de 1430 rpm, 200 wats de potência e 60 cm de diâmetro. Item exclusivo para ME ou EPP. Marca: Ventisol New	28	R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)	R$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais)
2	Bebedouro Acessível	Bebedouro acessível com as seguintes características técnicas: segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; • Gás R 134a: inofensivo à camada de ozônio; • Gabinete em chapa eletrozincada Pré-pintada com estrutura própria para fixação em parede: fácil acesso para deficientes físicos; • Tampo em aço inox com acabamento escovado e ralo sifonado;	20	R$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais)	R$ 41.240,00 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

		• Depósito de água em aço inox com serpentina externa: não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza; • Torneira de jato em plástico injetado com protetor bocal: serve água gelada, natural e mista; • Acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel de plástico e com sistema braille; • Regulador de pressão do jato d'água; • Termostato fixo para controle automático da temperatura da água; • Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração através de moto-compressor econômico e silencioso; • Filtro e pré-filtro internos de fácil acesso: permitem conexão com rede hidráulica não aparente; • Medidas: Largura: 460 mm, Altura: 570 mm Profundidade: 480 mm; • Dados Elétricos Voltagem (V) Amperagem (A)Potência (W) 127V 2A 150W, 220V 0.8A 125W. Item exclusivo para ME ou EPP Marca: IBBL PDF 100			
5	Frigobar	Frigobar de 93 litros de cor branca e com compartimentos para guardar alimentos, latas e até garrafas pet de 2l Item exclusivo para ME/EPP Marca: HQ 93-BF	19	R$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais)	R$ 19.912,00 (dezenove mil e novecentos e doze reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 553/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de bens móveis para atender as necessidades dos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura e aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, que se interessarem, consoante ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE - RP - SMC Nº 90497/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: SMC-PRO-2024/01292
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SMC nº 90497/2024
Vigência da Ata: 12 meses
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: LICIT PRIME LTDA
Representante Legal: Fagundes Augusto Tomaz Gonçalves da Silva
CNPJ: 52.205.726/0001/64
Endereço: Rua Gustavo Benedito Nogueira, QD 32, LT 5, Centro - Nova Iguaçu - RJ
E-mail: licitprime@hotmail.com
Telefone: (62) 98203-7560

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
3	Geladeira	Geladeira contendo 2 prateleiras internas e 3 prateleiras na contraporta. Duplex. Degelo automático. Rodízios. Aço pintado em branco. Capacidade bruta do refrigerador 252 l. Capacidade bruta do freezer 63 l. Item exclusivo para ME ou EPP Marca: Consul CDR37EB	20	R$ 2.489,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)	R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 554/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de bens móveis para atender as necessidades dos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura e aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, que se interessarem, consoante ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE - RP - SMC Nº 90497/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: SMC-PRO-2024/01292
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SMC nº 90497/2024
Vigência da Ata: 12 meses
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: NANETSHOP COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA
Representante Legal: Marcia Tenório de Oliveira
CNPJ: 52.823.703/0001-13
Endereço: Avenida dos Engenheiros, 400 - Manacás - Belo Horizonte - MG
E-mail: licitacao.nanetshop@outlook.com
Telefone: (31) 3657-0127

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
6	Projetor 3000	• Especificações: Tecnologia 3LCD de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria: 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco. • Tecnologia 3LCD de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria: 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco. • Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal; • Resolução nativa XGA e performance 4:3; • Conectividade HDMI; • Lâmpada de longa duração até 12.000 horas em Modo ECO; • Alto-falante integrado de 5W Especificações Técnicas: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; • Modo de projeção: frontal, traseiro e teto; • Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; • Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; • Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens; • Brilho em branco - Saída • de luz branca: 3.400 lumens; • Razão de aspecto: 4:3; • Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); • Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); • Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); • Tipo de lâmpada: 210 W UHE; • Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas; • Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); • Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m); Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m);	4	R$ 3.069,99 (três mil e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)	R$ 12.279,96 (doze mil e duzentos e setenta e nove reias e noventa e seis centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

		• Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; • Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac; • Razão de contraste: Até 15 000:1; • Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Geral:Temperatura: 5 ° a 35 ° C; • Peso: 2,7 kg; Segurança: Trava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança Energia: Voltagem: 100 - 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC; • Voltagem: 100 - 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC; • Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. • 2W Itens Inclusos: Projetor PowerLite E20; • Cabo de energia; Cabo HDMI (1,8 m); • Controle remoto do projetor; • Pilhas; CD com softwares; Folha de instalação rápida; • Cartão de garantia; • Dimensões e Peso; • Dimensões (L x A x P): 302 x 87 x 249mm; • Peso: 2,7kg Item exclusivo para ME/EPP MARCA: Tomate - MPR 2008 Item exclusivo para ME ou EPP Marca: Tomate - MPR 2008					• Correção de efeito trapézio automática: Ajusta vertical e horizontalmente para alcançar facilmente uma imagem perfeitamente retangular; • Vida útil da lâmpada: Lâmpada E-TORL de alta eficiência dura até 5.500 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo ECO; • Chip 3LCD que economiza energia; • Lâmpada E-TORL que economiza energia; • Baixo consumo de energia, de 0,3 W no modo de espera; • Desenvolvido para reciclagem fácil; • De acordo com as normas RoHS Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 Chips; • Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto; • Painel LCD: 0,61 polegada (C2fine); • Método de projeção: Matrix ativa TFT de polissilício; • Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3; • Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.000 lumens; • Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.000 lumens; • Razão de aspecto: 16:9 Especificações: Brilhante e com cores vivas: 4.000 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)¹ e 4.000 lumens de brilho em branco (saída de luz branca); • HDMI: Conecte dispositivos de forma rápida por meio da porta HDMI; • Full HD: Resolução HD; • Correção de efeito trapézio automática: Ajusta vertical e horizontalmente para alcançar facilmente uma imagem perfeitamente retangular; • Vida útil da lâmpada: Lâmpada E-TORL de alta eficiência dura até 5.500 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo ECO; • Chip 3LCD que economiza energia; • Lâmpada E-TORL que economiza energia; • Baixo consumo de energia, de 0,3 W no modo de espera; • Desenvolvido para reciclagem fácil; • De acordo com as normas RoHS Especificações do					

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 555/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de bens móveis para atender as necessidades dos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura e aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, que se interessarem, consoante ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE - RP - SMS Nº 90497/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: SMC-PRO-2024/01292
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SMC nº 90497/2024
Vigência da Ata: 12 meses
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: E.D. Soluções Integradas LTDA
Representante Legal: Ivete Beatriz Dressler
CNPJ: 53.365.739/0001-63
Endereço: Rua Ponta Grossa, 551, apt 31 - Portão - Curitiba - PR
E-mail: contato.ed.titanium@gmail.com
Telefone: (41) 99856-9774

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
7	Projetor 4000	Especificações: Brilhante e com cores vivas: 4.000 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)¹ e 4.000 lumens de brilho em branco (saída de luz branca); • HDMI: Conecte dispositivos de forma rápida por meio da porta HDMI; Full HD: Resolução HD;	1	R$ 6.808,81 (seis mil e oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos)	R$ 6.808,81 (seis mil e oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

		Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 Chips; • Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto; • Painel LCD: 0,61 polegada (C2fine); • Método de projeção: Matrix ativa TFT de polissilício; • Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3; • Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.000 lumens; • Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.000 lumens; • Razão de aspecto: 16:9 Guia de instalação; • Garantia, dimensões e peso: dimensão L x A x P: 309 x 90 x 282 mm; • Peso: 3,1kg Item exclusivo para ME ou EPP Marca: EPSON FH52 + 4000 LÚMEN									
8	Projetor 4000	• Especificações: Brilhante e com cores vivas: 4.000 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)¹ e 4.000 lumens de brilho em branco (saída de luz branca); • HDMI: Conecte dispositivos de forma rápida por meio da porta HDMI; • Full HD: Resolução HD; • Correção de efeito trapézio automática: Ajusta vertical e horizontalmente para alcançar facilmente uma imagem perfeitamente retangular; • Vida útil da lâmpada: Lâmpada E-TORL de alta eficiência dura até 5.500 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo ECO; • Chip 3LCD que economiza energia; • Lâmpada E-TORL que economiza energia; • Baixo consumo de energia, de 0,3 W no modo de espera; • Desenvolvido para reciclagem fácil; • De acordo com as normas RoHS Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 Chips; • Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto; • Painel LCD: 0,61 polegada (C2fine); • Método de projeção: Matrix ativa TFT de polissilício; • Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3; • Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.000 lumens; • Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.000 lumens; • Razão de aspecto: 16:9 Especificações: Brilhante e com cores vivas: 4.000 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)¹ e 4.000 lumens de brilho em branco (saída de luz branca); • HDMI: Conecte dispositivos de forma rápida por meio da porta HDMI; • Full HD: Resolução HD; • Correção de efeito trapézio automática: Ajusta vertical e horizontalmente para alcançar facilmente uma imagem perfeitamente retangular; • Vida útil da lâmpada: Lâmpada E-TORL de alta eficiência dura até 5.500 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo ECO; • Chip 3LCD que economiza energia; • Lâmpada E-TORL que economiza energia; • Baixo consumo de energia, de 0,3 W no modo de espera; • Desenvolvido para reciclagem fácil; • De acordo com as normas RoHS Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 Chips; • Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto; • Painel LCD: 0,61 polegada (C2fine); • Método de projeção: Matrix ativa TFT de polissilício; • Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3; • Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.000 lumens; • Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.000 lumens; • Razão de aspecto: 16:9 Guia de instalação; • Garantia Dimensões e Peso: Dimensão L x A x P: 309 x 90 x 282 mm; • Peso: 3,1kg Cota Geral Marca: EPSON FH52 + 4000 LÚMEN	16	R$ 6.808,81 (seis mil e oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos)	R$ 108.940,96 (cento e oito mil e novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)						

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 556/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de bens móveis para atender as necessidades dos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura e aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, que se interessarem consoante ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SMC Nº 90497/2024 e/ou no Termo de Referência.**Processo:** SMC-PRO-2024/01292
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SMC nº 90497/2024
Vigência da Ata: 12 meses
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Empresa Vencedora: LM Pereira Licita
CNPJ: 48.624.749/0001-36
Representante Legal: Luciana Maria Pereira
Endereço: Rua 6, QD 8, LT 9 - Chácaras Califórnia - Goiânia - GO
E-mail: lmlicita.gov@gmail.com
Telefone: (62) 3584-4862

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
9	TV Smart 75 Polegadas	TV Smart 75 polegadas, 4K, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, conexão HDMI e USB, frequência de 60hz e sistema operacional webOS 23 ou superior Item exclusivo para ME ou EPP Marca: TCL 75P635	1	R$ 4.489,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e nova reais)	R$ 4.489,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e nova reais)
10	TV Smart 55 Polegadas	TV Smart LED 55” FHD, Google Assistente, Dolby Audio, Processador Quad-core Item exclusivo para ME ou EPP Marca: SEMP 55RK8600	3	R$ 2.399,00 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais)	R$ 7.197,00 (sete mil e cento e noventa e sete reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 557/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de bens móveis para atender as necessidades dos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura e aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, que se interessarem, consoante ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SMC Nº 90497/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: SMC-PRO-2024/01292
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SMC nº 90497/2024
Vigência da Ata: 12 meses
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: Public System Indústria e Comércio de Orientadores de Público LTDA-EPP
Representante Legal: Henrique Piza de Toledo de Lorenzo
CNPJ: 10.322.423/0001-81
Endereço: Rua Ceará, 244, Bl. A - Alphaville Empresarial - Barueri - SP
E-mail: E-mail: comercial@publicsuystem.com.br
Telefone: (11) 3336-4000

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
11	Pedestal (organizador de fila)	Pedestal com fit retrátil em ferro fundido e granulado em massa composta, recoberta por calota preta pead, com sistema de auto encaixe. Altura: 96 cm. Base redonda: 24 cm. Fita: 50 mm (5 cm X 2 m). Item exclusivo para ME ou EPP MARCA: Easy Line / Neon	46	R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)	R$ 7.314,00 (sete mil e trezentos e quatorze reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 558/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de bens móveis para atender as necessidades dos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura e aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, que se interessarem, consoante ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE - RP - SMC Nº 90497/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: SMC-PRO-2024/01292
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SMC nº 90497/2024
Vigência da Ata: 12 meses
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: ICOMEPS Indústria e Comércio de Material Esportivo LTDA
Representante Legal: Ricardo de Souza Sampaio
CNPJ: 64.685.159/0001-70
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 70 - Centro - Jaboticabal - SP
E-mail: vendas@icomeps.com.br
Telefone: (16) 3202-2717

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
12	Linóleo M2	Revestimento para salas de dança com composicão de acrílico vinílico, trama de poliéster e algodão, trama costura parte inferior, Poli Cloreto de Vinila e cargas minerais. Dimensões: 140 × 8 × 8 cm. Peso 1.6kg. Cor: CINZA, PRETO OU BRANCO. (face única). Item exclusivo para ME ou EPP Marca: Icomeps	427	R$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos)	R$ 22.289,40 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 592/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL E ESTRANGEIRO, CONSTITUÍDO POR LIVROS IMPRESSOS, DESTINADO A COMPOR O ACERVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS BIBLIOTECAS E ESPAÇOS DE LEITURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SMC.
Processo: SMC-PRO-01252
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SMC nº 90575/2024
Vigência da Ata: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O. RIO.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 11.311.279/0001-40
Endereço: Rua Maria José, 306 -Bela Vista -São Paulo - CEP 01324-010 - Telefone: (11) 3101-5816.
E-mail: licitacao@eunicelivros.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCONTO	PREÇO TOTAL
1	ACERVO INFANTIL	542	45,00%	R$ 15.721,79
2	ACERVO INFANTIL	4878	42,50%	R$ 147.927,78
3	ACERVO JUVENIL	1260	42,50%	R$ 38.210,13
4	ACERVO QUADRINHO	1340	42,50%	R$ 40.636,17
5	ACERVO LITERATURA BRASILEIRA	700	42,50%	R$ 21.227,85
6	ACERVO LITERATURA ESTRANGEIRA	870	42,50%	R$ 26.383,18
7	ACERVO LITERATURA AFRO BRASILEIRA E AFRICANA	831	40,50%	R$ 26.077,02
8	ACERVO LITERATURA AFRO BRASILEIRA E AFRICANA	7479	40,50%	R$ 234.393,26

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2024
EDITAL Nº 1: PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO
LINHA DE AÇÃO I - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas cuja inscrição foi VALIDADA ou NÃO VALIDADA. Conforme edital, a etapa de VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, aplicada exclusivamente na LINHA DE AÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS, consiste na conferência dos documentos comprobatórios exigidos no item 6.2., com a finalidade de comprovar que os PROPONENTES possuem os requisitos exigidos no item.

O PROPONENTE que tiver sua INSCRIÇÃO NÃO VALIDADA poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE VALIDAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

A Riofilme fará atendimento telefônico para sanar eventuais dúvidas exclusivamente a proponentes cujas inscrições não foram validadas. O atendimento será realizado pela Coordenação de Seleção e Contratação de Investimentos, entre 10h e 17h, por meio do telefone 2225.7082.

INSCRIÇÕES VALIDADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 4822
PROPOSTA: SEDUÇÃO
PROPONENTE: MAPA FILMES DO BRASIL LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5058
PROPOSTA: CACILDA BECKER EM CENA ABERTA
PROPONENTE: ASCOISATUDO CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS LTDA EPP

Nº DE INSCRIÇÃO: 5066
PROPOSTA: RABO DE FOGUETE
PROPONENTE: MELODRAMA PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5072
PROPOSTA: MEDLEY
PROPONENTE: PANORAMICA COMUNICACAO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Nº DE INSCRIÇÃO: 5097
PROPOSTA: MACUNAIMA XXI
PROPONENTE: DM FILMES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5115
PROPOSTA: TODA NUDEZ SERÁ CASTIGADA
PROPONENTE: LEREBY PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5162
PROPOSTA: EM BUSCA DO PRESENTE
PROPONENTE: MLMADER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5335
PROPOSTA: TRAGO SEU AMOR
PROPONENTE: TVZERO CINEMA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5397
PROPOSTA: A HERANÇA DE NARCISA
PROPONENTE: CAMISA PRETA FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5538
PROPOSTA: ASTROLÁBIO
PROPONENTE: ESTÚDIO GIZ PRODUÇÕES LTDA. - ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 5622
PROPOSTA: MC ESTRELA
PROPONENTE: RT2A PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 5654
PROPOSTA: MAIS QUE SORVETE
PROPONENTE: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5778
PROPOSTA: TÃO PARECIDOS
PROPONENTE: RF CINEMA E TV LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6015
PROPOSTA: D.P.A. - O SUMIÇO DO CETRO SUPREMO
PROPONENTE: CONSPIRACAO FILMES ENTRETENIMENTO 3 MILENIO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6092
PROPOSTA: PARTE DE MIM
PROPONENTE: MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6510
PROPOSTA: ALUCINAÇÃO
PROPONENTE: URCA FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6717
PROPOSTA: BOCA DO LOBO
PROPONENTE: SPLIT ANIMATION EIRELI

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 4902
PROPOSTA: I LOVE CAMBUQUIRA
PROPONENTE: INFFINITO ENTRETENIMENTO COMUNICAÇÃO LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 4918
PROPOSTA: Doce Fuga
PROPONENTE: Framboesa Filmes e Producoes Ltda
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V; Anexo IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5096
PROPOSTA: SUBÚRBIO
PROPONENTE: Flora Filmes e Videos Produções Artísticas LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V; Anexo IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5101
PROPOSTA: Cabras da Peste 2
PROPONENTE: Glaz Entretenimento SA.
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: Anexo IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5275
PROPOSTA: NEUROS
PROPONENTE: Matizar Produções Artísticas Ltda
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 5503
PROPOSTA: PELE DE RINOCERONTE
PROPONENTE: Republica Pureza Filmes Ltda
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V; Anexo IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5817
PROPOSTA: WOLF WOMEN
PROPONENTE: FARO RIO ENTERTAINMENT LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 5952
PROPOSTA: Apenas Coisas Boas
PROPONENTE: Caprisciana Produções Artísticas LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 6027
PROPOSTA: AREQUITA
PROPONENTE: Artesã Filmes e comunicação
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 6037
PROPOSTA: Cyclone
PROPONENTE: Mar Filmes ltda.
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V; Anexo IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6078
PROPOSTA: ERA UMA VEZ MINHA PRIMEIRA VEZ
PROPONENTE: NA PARALELA FILMES LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 6169
PROPOSTA: Tudo pela herança
PROPONENTE: RY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-IV; 6.2-V; Anexo IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6182
PROPOSTA: O Rei da Feira
PROPONENTE: Rubi Filmes e Produções Artísticas Ltda
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 6239
PROPOSTA: O QUE SOBROU DO CÉU
PROPONENTE: FANTASIA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V; Anexo IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6584
PROPOSTA: (Des)controle
PROPONENTE: Migdal Produções Cinematográficas Ltda
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V; Anexo IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6587
PROPOSTA: Coração Sertanejo
PROPONENTE: Focus Films Eireli
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V; Anexo IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6657
PROPOSTA: EMMANUEL
PROPONENTE: CINETI
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V; Anexo IV

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2024
EDITAL Nº 2 - PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM OU SÉRIE DOCUMENTAL
LINHA DE AÇÃO I - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas cuja inscrição foi VALIDADA ou NÃO VALIDADA. Conforme edital, a etapa de VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, aplicada exclusivamente na LINHA DE AÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS, consiste na conferência dos documentos comprobatórios exigidos no item 6.2., com a finalidade de comprovar que os PROPONENTES possuem os requisitos exigidos no item.

O PROPONENTE que tiver sua INSCRIÇÃO NÃO VALIDADA poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE VALIDAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

A Riofilme fará atendimento telefônico para sanar eventuais dúvidas exclusivamente a proponentes cujas inscrições não foram validadas. O atendimento será realizado pela Coordenação de Seleção e Contratação de Investimentos, entre 10h e 17h, por meio do telefone 2225.7082.

INSCRIÇÕES VALIDADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 4759
PROPOSTA: OURO AZUL
PROPONENTE: MAYU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4789
PROPOSTA: SILVIA OROZ E O CINEMA DE LÁGRIMAS DA AMÉRICA LATI
PROPONENTE: BALTAZAR PRODUÇÃO e CONTEÚDO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4820
PROPOSTA: DONA ONETE
PROPONENTE: CONSPIRAÇÃO FILMES ENTRETENIMENTO 3 MILENIO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4828
PROPOSTA: +40 ANOS DO CLUBE DO SAMBA
PROPONENTE: PLAY PARTICIPACOES E COMUNICACOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4830
PROPOSTA: VIVA MARÍLIA!
PROPONENTE: MAPA FILMES DO BRASIL LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Nº DE INSCRIÇÃO: 4845
PROPOSTA: KOPENAWA: SONHAR A TERRA
PROPONENTE: INDIANA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 4941
PROPOSTA: O CARNAVAL DOS RANCHOS
PROPONENTE: DIOTIMA FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5034
PROPOSTA: PAU D'ARCO
PROPONENTE: TVA2 PRODUÇÕES LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 5149
PROPOSTA: ANISTIA 79
PROPONENTE: MONTANHA RUSSA CINEMATOGRÁFICA LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 5208
PROPOSTA: CACÁ DIEGUES - CINEASTA DO BRASIL
PROPONENTE: LEONARDO HONÓRIO DE BARROS PRODUÇÕES

Nº DE INSCRIÇÃO: 5340
PROPOSTA: DI CAVALCANTI - MODERNO, NACIONAL E POPULAR
PROPONENTE: TRÊS TEMPOS FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5384
PROPOSTA: CANECÃO - TANTAS EMOÇÕES
PROPONENTE: RACCORD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 5434
PROPOSTA: VADIAS, VAGABUNDOS E IMORAIS
PROPONENTE: CARADUÁ PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5455
PROPOSTA: O CRAVISTA
PROPONENTE: OZ FILM PRODUCTIONS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5508
PROPOSTA: LONDON 70
PROPONENTE: ZILLES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5629
PROPOSTA: PAISAGENS SONORAS
PROPONENTE: ROSA MELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5863
PROPOSTA: O RIO DIANTE DA CURVA
PROPONENTE: BARAUNA PRODUCOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5950
PROPOSTA: DEIZE, MÃE DE ANDREU
PROPONENTE: CAPRISCIANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5977
PROPOSTA: GONZAGUINHA, DA MAIOR LIBERDADE
PROPONENTE: MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6010
PROPOSTA: NELSON VEZES QUATRO
PROPONENTE: NOVA TRINITI COMUNICACAO E PRODUCAO ARTISTICA LTDA ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 6014
PROPOSTA: "MEU LUGAR (ARLINDO CRUZ - O SAMBISTA PERFEITO)"
PROPONENTE: CAPURI FILMES PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6050
PROPOSTA: NÓS POR TODAS
PROPONENTE: NEM FREUD EXPLICA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6126
PROPOSTA: UM CERTO WILSON
PROPONENTE: REPÚBLICA PUREZA FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6295
PROPOSTA: O ÚLTIMO TERÇO
PROPONENTE: FEVEREIRO FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6661
PROPOSTA: DESAFIO NAS ESCOLAS
PROPONENTE: MARIA ANGELICA PRODUCOES EIRELI

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 4803
PROPOSTA: CANSEI DE SER GALÃ
PROPONENTE: MAC COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 4922
PROPOSTA: NAVIO DO SERTÃO
PROPONENTE: 39.863.028 LEONARDO DOS SANTOS PINHEIRO
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5028
PROPOSTA: NINGUÉM PODE PROVAR NADA
PROPONENTE: TON TON FILMES & PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - ME
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5093
PROPOSTA: RAÍZES DO SAGRADO FEMININO
PROPONENTE: ELIMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5137
PROPOSTA: MAPULU
PROPONENTE: ALUMIAR PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE EVENTOS CULTURAISL TDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5175
PROPOSTA: BABADO
PROPONENTE: DM FILMES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5361
PROPOSTA: "O REI DAS MARCHINHAS"
PROPONENTE: AVEXI FILMES
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-IV;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5370
PROPOSTA: PÁSSAROS INVISÍVEIS
PROPONENTE: CADENZA FILMES LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5390
PROPOSTA: SAGRADO
PROPONENTE: LASCENE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5545
PROPOSTA: ALEGRIA DE PALHAÇO É VER O CIRCO PEGAR FOGO
PROPONENTE: CALIBAN PROFUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5612
PROPOSTA: VOGUING IN RIO
PROPONENTE: ALIBI FILMES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5702
PROPOSTA: POESIA PARA UMA VIDA MELHOR
PROPONENTE: PLANO GERAL FILMES E VIDEOS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5730
PROPOSTA: CARLOS DIEGUES: CINEASTA PRESENTE
PROPONENTE: KINOTV LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5808
PROPOSTA: BARATA RIBEIRO
PROPONENTE: TVZERO CINEMA LTDA.
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-IV; 6.2-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5820
PROPOSTA: EPIFANIA - A DIVERSIDADE DE GÊNERO NO ESPORTE
PROPONENTE: LAGOA FILMES LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5835
PROPOSTA: POR TRÁS DA HISTÓRIA
PROPONENTE: ARTESÃ FILMES E COMUNICAÇÃO
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5898
PROPOSTA: NOTAS DO PINTOR
PROPONENTE: FOLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5933
PROPOSTA: CEN: CINEMA EXPERIMENTAL DO NEGRO
PROPONENTE: NOSSO CLAN AUDIOVISUAL
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-IV; 6.2-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 6008
PROPOSTA: IDENTIDADE
PROPONENTE: DONA ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6199
PROPOSTA: MULHERES DEMAIS TÍTULO PROVISÓRIO
PROPONENTE: MP2 PRODUÇÕES EIRELI
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Nº DE INSCRIÇÃO: 6206
PROPOSTA: WAKOBORÜN: AS MULHERES GUERREIRAS
PROPONENTE: CHIAPPINI PRODUCOES EIRELI
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-IV; 6.2-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 6482
PROPOSTA: WILSON MOREIRA
PROPONENTE: ONDA FILMES LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-IV; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6512
PROPOSTA: EIS AÍ A LAPA
PROPONENTE: ARTIFÍCIO CINEMATOGRÁFICO E PRODUÇÕES LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-IV; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6570
PROPOSTA: AMADOS - FIRMEZA NO CAOS- A VIDA DE CAMILLA AMADO
PROPONENTE: BERNARDO DUGIN MONNERAT DE AZEVEDO
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-IV; 6.2-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 6694
PROPOSTA: COPACABANA, 4 DE MAIO
PROPONENTE: ACALANTE FILMES LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.2-III; 6.2-V; ANEXO IV

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2024
EDITAL Nº 1: PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO
LINHA DE AÇÃO I - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS
EDITAL Nº 2 - PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM OU SÉRIE DOCUMENTAL
LINHA DE AÇÃO I - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS
(*) Tornar sem efeito, a publicação relativa aos Editais 01 e 02 referidos acima, no D. O. 103 Pág. 114/116 de 15 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DEMEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2024
EIS-PRO-2024/01103 - "De acordo com a conversão do Auto de Infração 1.102.619".

SUBSECRETARIA DEMEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2024
EIS-PRO-2024/01097 - "De acordo com a conversão do Auto de Infração 1.102.620".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
40ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL BOSQUE DA BARRA
EXPEDIENTE DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Iniciamos, às 10h, do dia 03 de abril de 2024, a 40 ª reunião ordinária do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Bosque da Barra com a presença de conselheiros e convidados, Secretaria Municipal de e Meio Ambiente (SMAC), Grupamento de Defesa Ambiental (GDA), Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE) Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ Universidade Federal Fluminense - UFF Subprefeitura da Barra, Recreio e Vargens Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB) Câmara Comunitária Barra da Tijuca (CCBT) Associação de moradores da Ilha da Gigoia - AMAIGC Conselho Regional de Biologia- 2 Região (CRBio 2ª RG) Ordem dos Advogados do Brasil - Barra da Tijuca (OAB) Iguá Saneamento Grupo Ação Ecológica - GAE. A Gestora Rosana Junqueira iniciou dando boas-vindas a todos os presentes e em seguida apresentou a Ata da última reunião do dia 22/02/2024 que foi aprovada pelo Conselho por unanimidade. Na sequência ela passou a palavra ao Sr. Ricardo Couto (Assessor da SMAC) a fim de que começasse a tratar sobre o Termo de Referência para a concessão no PNM Bosque da Barra encaminhado ao Conselho anteriormente. Sr. Ricardo iniciou esclarecendo que o documento ainda não estava na sua versão final, mas que o objetivo era dar conhecimento ao conselho para que pudesse receber as contribuições de cada instituição representante e absorvê-las a tempo de apresentar a versão final. Ele informou que o TR apresentado foi feito pelas Empresas Lagoa Aventuras e a Vallya Advisors Assessoria Financeira, através da Manifestação de Interesse Privado (MIP), autorizado pela Secretaria Municipal de Coordenação Governamental do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial no dia 28 de Junho de 2023 e que isso fazia parte de um projeto longo em conjunto com o BNDS, a Smac e a CCpar (Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos), empresa do Município do Rio de Janeiro responsável pelas concessões e Parcerias Público-Privadas da Cidade. Ele acrescentou que o entendimento geral seria a de concessões de serviços, em atendimento a Lei Orgânica do Município (Art. 235) e o Plano de Manejo do Parque. Sra. Maria Josefa (Arquiteta/Convidada) expôs sua preocupação com relação ao TR no que se referia a descaracterização de uma área de jardim ao lado do Parque para servir de estacionamento, outra questão colocada por ela seria em relação aos termos técnicos de arquitetura que chamam de planta baixa onde não são e ainda sobre a taxa de ocupação que seria muito alta em área livre. Sr. Couto explicou que os parâmetros para a construção estão ruins e que vão ser organizados através de uma tabela onde sejam colocados a taxa de ocupação das áreas permitidas, quantos pavimentos, porcentagens e tipo de construção autorizada facilitando a compreensão da empresa e da fiscalização. Sra. Josefa (Arquiteta/Convidada) complementou dizendo que o texto se apresentou muito repetitivo e que deveria ser mais conciso e sistemático e perguntou sobre qual seria o objeto da concessão. Sr. Ricardo respondeu que o objeto seria a "Concessão de Serviços de Uso Público" e que o texto não poderia ser modificado em sua estruturação por ser o modelo previsto, detalhando cada item a fim de favorecer a comissão da fiscalização que será composta inclusive pelo gestor da Unidade e de um conselheiro do Parque. Ele informou também que a concessionária terá que apresentar um plano de trabalho, um plano de transição, um projeto básico e executivo e que serão aprovados de acordo com o cronograma determinado e ainda que nenhuma intervenção poderá ser executada sem a prévia aprovação dos órgãos competentes. Sra. Rosana (Gestora do PNMBB) colocou que o TR, como se apresenta agora, aparenta muita liberdade para as ações da concessionária dentro do Parque. Sr. Ricardo Couto esclareceu que as vedações estão contidas no contrato e que ainda terão ajustes necessários. Sra. Vilma (AMAIGC) observou que no documento não mostrava a questão das penalidades e multas contratuais. O assessor da Smac informou que isso também estaria no contrato (minuta padrão) já que no termo de referência não caberiam as penalizações por se tratar de um documento para proposições de intervenções e atividades. Explicou ainda, que as multas normais contratuais, previstas em legislação de concessões, são inerentes aos documentos padrões da Prefeitura. Ele continuou informando que existiria uma segunda forma de penalização nessa concessão, através das mensurações de desempenho das atividades, com o objetivo de garantir serviços de qualidades e a possibilidade da penalização direta, caso não forem respeitados o plano de manejo. Sr. Ricardo adicionou que na planilha ficará mais claro de ver os possíveis excessos. Sra. Maria Josefa (convidada) declarou achar que o número de intervenções proposta no TR poderia mudar o paisagismo do Parque, já que não constam detalhes na proposta, por exemplo o número de quiosques. Ela alegou que com as obras sugeridas a fisionomia seria afetada causando mudanças na paisagem natural do lugar. O assessor respondeu que serão colocadas as vedações para que haja uma proteção contra os excessos e que seria preciso dar viabilidade econômica sem infringir a legislação ambiental. Sra. Luiz Zamith (UFF) colocou sua opinião dizendo que se o autor do Termo de Referência é a Prefeitura e quem determinou o que esperava receber, ou seja, as primícias foram feitas de forma equivocadas quando se trata de uma Unidade Conservação. Ele continuou explanando que a concessão, do jeito que está sendo construída, se mostra na contramão, querendo tornar o parque atrativo e agradável para quem não gosta do contato com a natureza. Sr. Luiz seguiu dizendo que a Prefeitura parece querer a viabilidade econômica dando a iniciativa privada os parques porque não quer assumi-los e não por falta de dinheiro, mas permitindo uma série de descaracterizações para que no final das contas entendamos que o parque não é mais natural. Ricardo alegou que não concorda, pois, um dos objetivos dos parques seria a visitação e parte das obrigações da concessionária tais como restaurantes e quiosques são uma das percepções do usuário atual comprovadas por pesquisas. Josefa alertou dizendo que em visitas aos parques no exterior esses serviços são oferecidos, mas em áreas com dimensões enormes, diferentemente do Bosque da Barra que tem uma área pequena. Couto esclareceu que as interversões serão feitas somente nas áreas de uso público e que nada seria proposto em desacordo com o plano de manejo. Josefa insistiu que seria questão dimensional e que a quantidade de infraestruturas propostas no documento seria excessiva para o tamanho do PNM Bosque da Barra. O assessor da Smac reafirmou que essas áreas foram colocadas no plano de manejo como áreas de visitação. Sra. Josefa (convidada) enfatizou são áreas para visitação e não construções. Sr. Manoel (UERJ) questionou as pesquisas dizendo que são feitas com pessoas que não sabem muitas das vezes o que seria necessário para uma Unidade de Conservação de Proteção Integral. Sr. Dalmar (GDA) disse acreditar que seria preciso um meio termo e colocou sua preocupação com relação a segurança, a falta de guardas e fiscalização para acompanhar o processo, que seria preciso ver o local onde seriam feitas as construções e fortalecer as punições. Sr. Ricardo exemplificou a concessão no PNM da Catacumba onde a empresa concessionária já está sendo punida por não atender a questão da limpeza. Ele reafirmou que serão colocadas as limitações e caberá ao conselho e a prefeitura fiscalizar. Sra. Christiane (OAB Barra) declarou não ser contra a concessão, mas entende que seria preciso ter limitações, ela entende que o PNM Bosque da Barra deva ter uma limitação de carga e da geração de resíduos. Ela ainda questionou se o poder fiscalizador concedente teria a capacidade de acompanhar as várias coisas que acontecerão ao mesmo tempo a partir do momento da sua implantação. Todos concordaram com a colocação dela. Couto explicou que por isso seria colocada a previsão de uma contratação via macrotema através de um verificador (empresa) independente terceirizado que passará ao poder concedente as informações a serem chanceladas e as ações necessárias serão tomadas, diminuindo a caga da fiscalização, mas que obviamente o gestor e a equipe técnica continuaram a fazer também a fiscalização, contudo com relação aos pequenos aspectos teremos o verificador independente para auxiliar. Ele completou informando que isso tem funcionado em vários parques do Brasil. O assessor revelou que as outorgas variáveis auxiliarão nesse pagamento, conseguindo uma isenção e efetividade na fiscalização e que a comissão fiscalizadora será composta por cinco pessoas: dois técnicos da CCpar, dois técnicos da SMAC e um conselheiro. Sra. Cristiane (OAB) também colocou sua preocupação com relação aos animais e questionou como seria feito esse acompanhamento dos possíveis impactos. Sr. Ricardo respondeu que para isso existiria um instrumento chamado de "estudo de capacidade de carga" e que caso ainda não estiver contido no TR, isso será incluído para ser realizado periodicamente. Ele informou que hoje nossas unidades não o possuem e que será pedido para balizar as ações e possíveis restrições impostas para a proteção da fauna. Sra. Cristiane (OAB) perguntou qual o papel do conselho durante a concessão, se mudará alguma coisa. Ele respondeu que não mudaria nada, pois a gestão da UC continuará a ser feita normalmente. Sra. Josefa (Convidada) sugeriu que o projeto de educação ambiental seja construído seguindo os parâmetros da educação político pedagógico. Sr. Ricardo Couto disse que não estaria previsto, mas que eles deverão fazer em conjunto com o Centro de Educação da SMAC, seguindo os parâmetros do PROMEA. Sr. Pinel (Convidado) questionou o porquê de não se fazer concessões de serviços individualizados. Sr. Ricardo (SMAC) explicou que a concessão unifica os serviços, facilita a fiscalização, possibilita ganhar em escala, embutir o máximo de encargos e desonera a fiscalização. Sra. Vilma (AMAIG) acrescentou que o Parque do Ibirapuera, em São Paulo, tem um exemplo de serviços com várias empresas. Sr. Ricardo (SMAC) explicou que na verdade seria uma empresa só que terceirizou vários serviços e que o modelo de contrato de lá seria semelhante ao nosso. Ele atentou também para o fato de que em São Paulo tratar-se de um parque urbano diferente do PNMBB que precisará atender ao um plano de manejo por ser um parque natural. Sra. Cris (GAE) declarou que o Grupo de Ação Ecológica formulou um documento (anexo) com todas as questões que discordaram no TR e que seria entregue naquele momento. Ela passou a leitura do documento e destacou algumas questões como a falta do atendimento ao SNUC, legislação que determinou em primeiro lugar a preservação do ecossistema local, das espécies de fauna e flora e das paisagens naturais nela contidas. A representante destacou o cuidado de não se confundir Parque Natural com Parque Urbano e que o TR para a concessão no PNM Bosque da Barra pareceu bastante permissivo ao colocar um número exagerado de edificações e desvirtuando o propósito de sua existência. O Grupo, na voz da Sra. Cris, recomendou uma revisão na ampla liberdade oferecida com referência a mudança de paradigma onde ao invés de oferecer a experiência do contato com a natureza passaria a estimular o consumismo. Sr. Ricardo procurou responder informando que a concessionária terá que respeitar o Decreto de Uso Público das UC's e ao plano de manejo. Sr. Zamith (UFF) perguntou sobre a duração da concessão. Sr. Ricardo informou que poderia ser de até 25 anos, mas que ainda não estaria definido. Sr. Luiz (UFF) sugeriu que pelo tempo de duração do contrato seria importante que pudessem ser colocados os critérios claros para as autorizações de eventos de acordo com o plano de manejo. Sr. Couto esclareceu que isso não seria tão garantido porque o plano de manejo poderia ser mudado ao longo dos anos. Ele tranquilizou informando não ser obrigado a aceitar o TR na forma como foi apresentado agora e que os equívocos seriam corrigidos, como por exemplo a questão das quadras que seriam retiradas do documento, por não serem objetivos da Unidade de Conservação. Sr. Zamith (UFF) sugeriu que fosse feito um documento único com todas as considerações do Conselho. Sr. Ricardo Couto concordou dizendo que para ele seria mais eficaz. Sra. Rosana (PNMBB) informou que várias intuições já entregaram as considerações em forma de documento e sugeriu que elas também fossem entregues, pois contém visões diferenciadas. Sr. Couto (SMAC) retomou a palavra e esclareceu sobre as etapas que se darão para a concessão explicando que a Prefeitura ainda não avaliou o TR entregue e nem o balizou e que ela vai estabelecer um valor de ressarcimento de acordo com o que for aproveitado. Ele explicou que fora feito através de uma manifestação de interesse privado, ou seja, quando uma empresa se oferece para fazer os estudos e que na verdade não seria a prefeitura quem pagaria diretamente esse estudo (R$ 150.000,00). Ela como poder concernente decidirá qual a porcentagem do produto será aceita e encaminhará para a PGMRJ, que avaliará de acordo com o processo licitatório. Em seguida, o documento será submetido ao TCMJ que dirá se está tudo certo para licitação e a empresa ganhadora pagará o estudo que fora feto. Sra. Rosana (PNMBB) perguntou quanto tempo levaria esse processo. Sr. Ricardo respondeu que o tramite costumaria levar em média três meses e que previa que sairia ainda esse ano. Sr. Zamith (UFF) sugeriu nova-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

mente que fosse feita uma compilação das considerações de todos em um documento único. Sr. Ricardo sugeriu uma votação ao final da reunião e todos concordaram. Sr. Dalmar (GDA) expos que gostaria de sugerir sobre as necessidades para a base e alojamento dos guardas no Parque. Sr.Ricardo afirmou que gostaria de receber essas informações e que pretendia consultar a Rosana sobre o levantamento necessário para as instalações da gestão e informou ainda que estaria previsto a construção de uma base do GDA na área externa do Parque, mas que o projeto final seria submetido ao setor técnico da SMAC. Sra. Marcia (CrBio) ponderou que deveriam conter especificações mais claras sobre os eventos, número de estudantes que serão atendidos na educação ambiental e que 400 alunos/ano de escolas públicas seriam um número muito baixo. Sr. Couto concordou que poderia ser mais especificado no documento acerca dos eventos e que quanto ao número de alunos poderia ser mudado de acordo com os dados da Unidade. Sra. Neidir (Subprefeitura da Barra) reforçou dizendo que leva em média 40 crianças da rede municipal de 15 em 15 dias, o que daria 600 crianças/ano que fazem parte de um só projeto. Sra. Rosana (gestora do PNMBB) indagou se os alunos da rede municipal poderiam continuar a serem recebidos sem custo e sobre o aproveitamento das monitoras ambientais atuais do Parque. Sr. Ricardo informou que a empresa não poderia arcar com esse custo já que a educação ambiental será cobrada e que não teria como obrigar a empresa a contratar, mas que possivelmente aproveitem as pessoas que já trabalham no Parque. Quanto aos eventos eles precisarão realizar quinze eventos ecológicos durante ao ano e o aniversário do parque deverá ser custeado pela empresa. Sra. Marcia (CrBio) continuou sua explanação colocando que os indicadores deveriam mensurar a empresa e se a concessão estaria contemplando o financiamento de pesquisas na UC. Sr. Ricardo informou que o sistema de mensuração de desempenho dará notas para cada um dos indicadores do contrato e que caso não atinja a meta ela será penalizada e que a pesquisa ficaria inserida no macrotema e a comissão determinaria os temas a serem abordados. Sr. Manoel (UERJ) declarou que a satisfação do usuário poderia ser um indicador tendencioso e que se deveria ser te cuidado. Ele continuou colocando que quanto ao TR, da forma como está formulado agora, seria uma total descaraterização da Unidade de Conservação, especialmente no que tange as edificações, construções de quadras poliesportivas, intervenções em ZP, supressão de vegetação, permitindo a ampliação de novos serviços e a implantação de novas estruturas incompatíveis com um Parque Natural. Ricardo esclareceu que as intervenções terão que ser autorizadas e que na ZP não poderá haver intervenções devido ao plano de manejo. Sr. Manoel insistiu que no documento está previsto a permissão. Sr. Ricardo se comprometeu a checar. Sra. Rosana (Gestora do PNMBB) perguntou se não seria possível aproveitar as construções existentes e evitar novas áreas a serem construídas. O assessor da SMAC respondeu que as edificações existentes não são suficientes para as operações que necessitamos. Sra.Vivi acrescentou se não poderiam ser ampliadas e isso causaria menos impacto. Sra. Cris (GAE) completou perguntando se teria previsão de construção em torno do lago. Sr. Ricardo respondeu que ele deverá construir, mas terá que respeitar o plano de manejo. Sra. ViVi questionou onde ficaria a tirolesa. Foi respondido que seria tirado a obrigatoriedade da instalação dela e esclarecido que como o documento foi feito por uma empresa terceirizada, caberia agora a serem feitas as alterações necessárias. Ele explicou a importância de o documento ser apresentado agora para que o conselho para que esse possa opinar a respeito dele e ser atendido no que for possível. Sra. Ana (Monitora Ambiental/PNMBB) falou sobre a questão da comercialização do mel de abelhas nativas que não deveria ser feito e da importância do retorno do projeto de meliponário ao Parque, via concessão. Sr. Ricardo disse que a comercialização seria retirada, pois em parque natural não pode ter uso direto e corrobora com a opinião da importância do projeto. Sra. Vivi perguntou sobre o valor da concessão. Sr. Couto informou que isso estaria sendo revisto e que a CCpar entendeu que os valores estavam baixos, que o valor de outorga estaria em duzentos e poucos mil, do contrato dez milhões e o operacional anual em quatro milhões. Sra. Vivi questionou sobre o que viria diretamente para o parque. Sr. Ricardo explicitou que o Parque receberia da forma de investimentos em torno de dez milhões nos três primeiros anos. Sr. Edmundo (Convidado) ponderou suas questões a respeito do TR onde na sua opinião se deveria ter um fino cuidado entre “abrir demais” a custo de prejudicar a parte ambiental e outro de “apertar demais” e gerar uma inviabilidade econômica e que interessaria a todos o equilíbrio. Ele continuou colocando que o excesso de abertura poderia tornar-se, o que não queremos, um parque urbano, mas também desejamos incrementar o parque. Ele declarou sentir falta, em várias passagens no TR, de uma observação: a de se reportar ao plano de manejo, a fim de se respeitar, principalmente, o zoneamento. Sr. Luiz Edmundo (convidado) também colocou a falta de esclarecimento sobre a equipe e a falta da questão ambulatorial para atendimento ao público. Sr. Ricardo concordou, mas quanto ao atendimento médico ele esclareceu que deveria ser muito básico, como primeiros socorros, para que não onerassem demais os serviços Sr. Pinel (convidado) acrescentou que em todos os eventos grandes, esse atendimento é previsto em lei. Sr. Ricardo adicionou a informação que eles precisarão seguir as normativas existentes. Sr. Edmundo ainda trouxe à tona uma outra questão a de um espaço para que o público visitante pudesse ter acesso aos acervos do Parque ou exposições sobre os estudos e pesquisas realizados na UC, como talvez uma biblioteca. Sr. Ricardo esclareceu que a GUC detém todas as pesquisas de todas as unidades de conservação e que a exposição delas dependem do consentimento do autor. Ele explicou também que certas especificidades no centro de visitante não cabem ao termo de referência, mas que podem ser incluídas no projeto posteriormente. Sra. Rosana acrescentou que o Parque possui um material de pesquisa, mas que não dispõe hoje de um espaço adequado para exposição delas. Sr. Ricardo sugeriu que seja encaminhado um levantamento dessas demandas para que se possa ser analisada a viabilidade. Sra. Edmundo (convidado) solicitou um esclarecimento de como se dará o relacionamento da concessionaria com a gestão do Parque e disse que não ficou claro no documento. Sr. Ricardo respondeu que a gestão será parte importante da comissão de fiscalização, que está sendo criada mais ampla para tentar colocar a participação da sociedade e possibilitar a isenção de algum tipo de viés. Sra. Luiz Edmundo (convidado) demonstrou sua preocupação com os itens de terceirização e sugeriu que esses devam ser destacados e informados da possibilidade de terceirizar, pois onde não se diz que não é permitido, pode vir a ser. O assessor da SMAC respondeu que quase todos os serviços poderão ser terceirizados, mas que a cobrança seria feita em cima da empresa ganhadora. Ele afirmou que o projeto das concessões tem sido trabalhoso, mas que estaria sendo feito estritamente técnico. Sr. Edmundo (convidado) pediu um esclarecimento sobre o macrotema e o seu valor. Sr. Ricardo respondeu que a expectativa seria de 3% e 2% para a fiscalização. Ele, naquele momento, informou que o horário já havia se estendido bastante e pediu para finalizar a reunião, mas esclareceu que gostaria de receber esses questionamentos em forma de documento único do conselho. Sr. Zamirh (UFF) explicou que seria preciso fazer uma compilação das considerações de todas as instituições que entregaram algum questionamento e/ou sugestão por escrito e formar um documento único do conselho para ser encaminhado à SMAC. Sr. Ricardo pediu que esse documento fosse feito o mais rápido possível e pediu um prazo máximo de quine dias. Sr. Luiz Zamith (UFF) indagou da possibilidade de o documento final ser trazido para o conselho antes da licitação e Ricardo respondeu que não existiria essa previsão legal, mas que encaminharia uma cópia ao conselho. Sr. Luiz (UFF) colocou que, por suposição, se o conselho não aprovasse o documento final, só caberia seguir pelos meios legais. Sr. Ricardo Couto declarou que tem participado das várias reuniões do conselho objetivando sempre atender as demandas, aberto a ouvir e acrescentou que sempre trabalhou em prol das Unidades de Conservação. Sra. Rosana (Gestora do PNMBB) disse ser uma preocupação geral que com o passar do tempo e devido as muitas intervenções propostas pela concessão ao PNM Bosque da Barra ele poderia vir a ser descaracterizado e perder parte de sua biodiversidade. O assessor descartou essa possibilidade, pois o Bosque da Barra seria um Parque bem estabelecido e disse também que pretendia atender as considerações do conselho. Todos agradeceram a presença do Ricardo Couto no Conselho Consultivo do PNMBB e sua disposição para responder as questões relativas ao TR de concessão. Dando seguimento a a sugestão dada pela maioria dos conselheiros presentes foi sugerido a criação de um grupo de Whatzapp para discutir sobre a entrega do documento único. Todos concordaram e foi dada por encerrada a reunião, as 12:35h e agradecendo a participação de todos. Desta forma assinou a presente Ata como forma de registrar todas as sugestões e debates ocorridos.

41ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL BOSQUE DA BARRA

No dia 19 de junho de 2024 às 10hs deu início à reunião do conselho do PNM Bosque da Barra, de forma presencial na sede da unidade. Entre membros e convidados estavam, Sra. Rosana Junqueira, gestora do parque, Felipe, Gerente da Comlurb, Neiva, do Instituto Resgatando o Verde, Manoel, UERJ, Luiz Zamith, da UFF, IGUÁ, Sandra, OAB Barra, AMAIG, Associação de Moradores Laguna, alexandre Moreira, Luiz Edmundo, Vladimir Fernandes, SMAC, Felipe Noronha, SMAC, Denise Monsores, GUC/SMAC, Márcia, do CRBIO 02, Emanuel Alencar e Vera Zamith, do GAE, Ana Cristina da Verantur Turismo, Ana Clara e Bruna do CEA/SMAC. Rosana iniciou a reunião dando as boas-vindas e mencionando uma boa notícia sobre a presença de um exemplar de mão-pelada no parque, um novo registro desta espécie para a unidade. Anunciou que a ata da última reunião não houve tempo de ser enviada já que foi uma reunião muito demorada e com muito assuntos, mas que seria enviada juntamente com esta de hoje. Ela informou também que não foi possível a presença do Sr. Ricardo (SMAC) já que ele estaria envolvido com a última consulta pública dos parques da Cidade e do Dois Irmãos. A plenária achou importante marcar uma reunião extraordinária para que ele viesse com o material final da concessão. Essa reunião ficou previamente agendada para o dia 17 ou 24 de julho. Sra. Vera Zamith (GAE) que estava online informou que participou da audiência de ambos os parques acima mencionados e que ouviu do próprio Ricardo que estaria elaborando uma planilha que seria encaminhada para a controladoria e para o conselho. Sra. Márcia (CRBIO) perguntou se daria tempo para o conselho discutir a respeito e Sra. Rosana lembrou que o Ricardo Couto informou que sim na reunião anterior. Sr. Luiz Zamith (UFF) comentou que acha tudo relacionado à concessão à um esvaziamento dos técnicos para tirar a autonomia deles em prol da exploração comercial do local. Sra. Rosana (gestora) seguindo com a pauta informou da necessidade de eleger uma secretaria executiva para auxiliar nos serviços do conselho e substituir a falta do presidente. Ela propôs que as instituições interessadas se manifestassem até a próxima reunião. Sr. Luiz Zamith (UFF) reforçou que o Bosque da Barra mesmo estando isolado tem uma função ecológica muito importante. Sra. Rosana (gestora) afirmou que os visitantes na sua maioria procuram um contato com o ambiente natural. Sra. Nivea (IRV) falou sobre o seu trabalho de pesquisa na UC e dos impactos nas aves com a visitação pública, que o comportamento delas se diferencia com o parque fechado, inclusive o canto. Esse impacto também é sentido pela grande movimentação do aeroporto causando barulho. Comentou também sobre o documento da concessão que não condiz com a preservação do meio ambiente. Para as aves as edificações também serão um impacto. O IRV propôs um comitê científico de pesquisadores para avaliação dos impactos que poderão ser provocados pelo barulho e pela movimentação de visitantes com a concessão. Todos manifestaram concordar. Sr. Luiz Zamith (UFF) teme que não haja grandes mudanças no termo de referência da concessão, pois depois de concretizado não haverá tempo hábil para grandes mudanças. Sr. Manoel (UERJ) disse que hoje já se nota a diferença no comportamento dos animais que estuda, no caso as borboletas com a frequência alta de visitantes. Sra. Rosana (gestora) sugeriu que tenha um estudo de pesquisa antes e depois da implantação da concessão. Ela deu prosseguimento falando da ampliação do aeroporto. Informou que atualmente ele está sob a concessão da XP e que está em contato com a direção para uma reunião que seria na próxima semana. Sr. Alexandre Moreira (SMAC) lembrou que para a ampliação deverá ter licenciamento. Sr. Emanuel (GAE) informou que isso é desconhecido pelo Prefeito e que poderia ter sido licenciado a nível federal. Em seguida a Sra. Rosana passou a palavra então para o técnico da SMAC Vladimir que faria a apresentação sobre o projeto do Corredor Azul. Sr. Vladimir (SMAC) falou sobre as ações da gerência de proteção ambiental, as competências e citou os técnicos deste setor. Explicou que o projeto seria para fazer a conexão entre o maciço da Pedra Branca com o da Tijuca através do sistema lagunar e que possivelmente seria criada uma unidade de conservação para isso trazendo ganho para a biodiversidade das unidades envolvidas. Sra. Rosana mencionou o processo de ampliação também do Bosque da Barra com uma dessas áreas do Corredor Azul, na Lagoa de Jacarepaguá e que do ponto de vista ambiental, seria de suma importância para o PNMBB, mas que a suposta área pertenceria a União. O conselho demonstrou aprovar a ideia da ampliação do Parque e da criação da nova UC apresentada. Sra. Rosana falou da intenção de dar andamento junto à gerência de unidades de conservação. Sr. Vladimir continuou a sua apresentação dizendo que para a criação desta unidade do Corredor Azul iria ter uma reunião com o licenciamento e convidaria a gestão do Parque a participar. Sr. Luiz Edmundo, lembrou que o CONSEMAC aprovou uma indicação no sentido das áreas prioritárias para proteção contemplando o Corredor Azul e questionou se o projeto de navegabilidade se encaixaria nela. Vladimir respondeu que a ideia seria a da criação da UC do ponto de vista ambiental, que esse seria o foco principal e não se entraria em detalhes sobre a navegabilidade neste momento, já que antes de tudo, a capacidade de suporte do sistema lagunar para a circulação de balsas, já deveria ter precedida a instalação deste. Ele informou ainda que no site da SMAC tem uma aba onde estão todos os estudos técnicos desenvolvidos pela gerência de proteção ambiental que gerencia. Os presentes demonstraram apoio ao projeto de criação da Unidade de Conservação do Corredor Azul e da possibilidade de ampliação e/ou conectividade do PNM Bosque da Barra. Sem mais a comentar, Sra. Rosana agradeceu a apresentação do Sr, Vladimir e sua equipe e encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, por volta de 12:20hs. Desta forma assinou a presente Ata como forma de registrar todas as sugestões e debates ocorridos.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA ARIE FLORESTA DA POSSE

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 19h00 min estiveram reunidos os membros do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Floresta da Posse. Reunião virtual realizada via aplicativo jitsi.meet. A reunião contou com 09 participantes. Sendo 08 representantes do conselho: Edivan Fulgencio, (Gestor da ARIE que presidiu a reunião e representou a SMAC); Pedro Vasconcelos (Secretaria Municipal de Educação - SME); Líbia Andrade Marquione (Coletivo Tudo Numa Coisa Só); Diego Monsores (Grupo Ação Ecológica - GAE); Carolina Maria C. M. Silva (Centro de Integração Bairros e Favelas); Amita Domiciano (Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Rio de Janeiro - APEFERJ); Norma Maciel (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ); Ana Paula Rodrigues (Associação dos Agricultores da Feira Agroecológica de Campo Grande, Processadores de alimentos, Artesãos e Amigos - AAFA) e Paula Brasil (Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Campus Zona Oeste - UERJ/ZO) . Tendo como convidado o Engenheiro Florestal Denivam Mavimed (SMAC\GRA). Estiveram ausentes à reunião as seguintes representações. Entidades da Administração Pública: Coordenação de Agricultura, Pecuária e Pesca da Prefeitura do Rio de Janeiro, Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro - CVRJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e Fundação Parques e Jardins. Entidades representantes da Sociedade Civil: Associação Instituto Ecologia Urbana, Associação de moradores do Parque São Pedro e Associação de Preservação do Meio Ambiente - Instituto Nosso Bosque. A reunião teve como pautas 1. Atualizações sobre a Gestão da ARIE; 2. Informes e assuntos de interesse do Conselho; 3. Propostas para o Regimento Interno. Após a chamada e posse dos Conselheiros, o presidente passou à pauta da reunião. Edivan (Gestor da UC) iniciou relatando temas de interesse da Gestão da ARIE. Atualização sobre o andamento do projeto da sede. A implantação da sede da Unidade de Conservação se encontra em uma fase de aditivações contratuais. Em seguida atualizou ao conselho gestor sobre as tratativas em vistas à gestão compartilhada entre a Gestão da UC e os moradores organizados no grupo “Amigos da Horta do Bairro Amanda”. Informou ao Conselho, da iniciativa de transformar a área da horta em uma área adotada pelo grupo. Informou ainda ao Conselho Gestor da possibilidade de incluir a Trilha do Mirante e os equipamentos das áreas de convivência como objetos do edital de manutenção das unidades de conservação em elaboração pela SMAC\GUC e GOP, devido ao mau estado de conservação e à falta de recursos para manutenção. Reportou ainda aos presentes as atividades na ARIE desde a reunião anterior: 04 visitas guiadas solicitadas via formulário padrão no Instagram da ARIE, com 121 visitantes; 04 alertas de incêndio relatados ao Gestor, com acionamento ao Corpo Militar de Bombeiros pelo telefone 193; 01 acionamento à Comlurb para varrição da Rua Ana Custódia e 01 para limpeza e retirada de entulhos em área

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

próxima à Praça do Bairro Adria, através do 1746. Porém, mesmo tendo acionado à Superintendência Operacional da Companhia na Região, os chamados foram fechados sem a conclusão efetiva dos serviços. Foram realizadas atividades científicas como a expedição Pau-brasil, da Pesquisadora Profa. Patrícia da Rosa, visando identificar em nossa UC, amostras nativas de Pau Brasil. Em seguida passou-se à 2ª pauta da reunião. Temas de interesse do Conselho Gestor. Sobre a sede, Diego Monsores (GAE) perguntou se já havia alguém indicado para dialogar com o Conselho sobre o projeto e as obras. O Gestor respondeu que ainda não há um responsável técnico indicado para a obra. Líbia Marquione (Tudo Numa Coisa Só) arguiu se foram contempladas as propostas apresentadas pelo Conselho Gestor. Edivan informou que vai fazer as ponderações indicadas na reunião de apresentação do projeto, assim que o técnico responsável pela obra for designado. Sobre a Trilha do Mirante, Diego Monsores (GAE) informou que após a capina realizada pelos mutirantes do Projeto de Reflorestamento, a trilha está mais limpa. Ele sugeriu criar um grupo de voluntários a partir do conselho que atuem no manejo e manutenção da trilha. Pedro Vasconcelos (SME) se ofereceu para auxiliar no manejo da trilha, bem como propôs a manutenção e tratamento de outras duas trilhas, uma pelo morro Luís Bom e outra pelo Bairro de Augusto Vasconcelos. Ofereceu-se também para formar uma Brigada Voluntária de Incêndio. Edivan (Gestor da UC) sugeriu aos conselheiros Pedro e Diego criarem uma Câmara Técnica sobre essa temática. Diego (GAE) sugeriu ao Gestor da UC que formalize a inserção da ARIE Floresta da Posse no Mosaico Carioca, par facilitar a troca de informação e mesmo obtenção de recursos e auxílio nestas questões. Ainda sobre trilhas e riscos de incêndio, Diego sugeriu procurar a Light para pedir apoio, uma vez que há estradas para a manutenção das torres, cuja manutenção efetiva pode auxiliar na manutenção das trilhas e no combate aos eventuais focos de incêndio. Denivam (SMAC\GRA) ponderou que é necessário que se cobre uma conservação efetiva e real das estradas. Pedro (SME) relatou sua preocupação com a Horta. Durante visita guiada com grupo de alunos percebeu muito lixo ao final da horta, na Rua Ana Custódia. Além disso, percebe um risco de este espaço público ser transformado em área privada pelos atuais ocupantes da horta. Líbia Marquione (CTNCS) se ofereceu para enviar ofícios através do mandato do vereador William Siri para a Comlurb sobre o acúmulo de lixo nas encostas da ARIE. Sobre a horta, Diego Monsores (GAE) informou que foi procurado por representantes da Horta para fotografar a área com uso de drones. Uma etapa indicada para uso no processo de adoção. O Gestor da UC aproveitou para questionar ao Conselho de haveria objeção a esta solução para a Horta, a adoção da área pelos moradores. O Conselho Gestor se declarou sem objeções à medida. Norma Maciel (UFRRJ) apresentou dúvidas sobre possíveis riscos para a ARIE com a Adoção deste espaço público representado pela Horta. Edivan (Gestor) apresentou sucintamente o conceito e ficou de trazer maiores detalhes caso a solução para a Horta evolua neste sentido. Pedro (SME) lembrou aos demais da necessidade de envolver a vertente sul da Serra da Posse nas ações. Edivan (Gestor da UC) relatou dificuldades enfrentadas neste ponto. Então, o representante da SME sugeriu ao Gestor da UC iniciar esta aproximação através de contato com o CIEP Herivelto Martins, cuja Direção ele poderia acessar através da sua ação na 9ª CRE. Edivan perguntou à Ana Paula (AFA) se seria possível apresentar projetos para as comunidades daquela região. Ana argumentou que é necessário conhecer melhor a área para fazer um diagnóstico mais preciso. Norma Maciel (UFRRJ) ofereceu-se a ajudar com possíveis pesquisas e atividades acadêmicas na área. Amita (APEFERJ) ponderou que os trabalhadores do Mutirão de Reflorestamento em sua maioria são moradores desta região e podem ser contactados para entendimento da região. Passou-se ao 3º ponto da pauta, o Regimento Interno do Conselho. O Gestor da UC se comprometeu a enviar antes da próxima reunião, modelos de Regimento Interno para os Conselheiros para gerar a discussão, além de fazer um documento em arquivo no Drive para um trabalho colaborativo de construção do Regimento Interno do Conselho Gestor da ARIE. Encerradas as pautas e os informes, o Presidente declarou encerrada a reunião. Atendendo a pedidos de Conselheiros, a próxima reunião prevista para 26 de agosto de 2024, 14horas se dará na forma híbrida: núcleo presencial no GET Dulce Araújo e via sala virtual para os impossibilitados de chegarem ao local.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2024

"**EMITIDO OFICIO DE NOTIFICAÇÃO Nº. MAB-NOT-2024/00004"**
Proc.MAB-PRO-2023/02171 - EMPRESA HOTELEIRA SHERAZZADE LTDA

"**CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O QUE REQUER"**
Proc. EIS-PRO-2023/09265 - LATASA GARIMPEIRO URBANO RIO DE JANEIRO COMÉRCIO DE METAIS.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 049/2024"**
Proc.MAB-PRO-2023/00700 - NAMBEI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 050/2024"**
Proc. EIS-PRO-2022/02370 - CBR002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA - SMAC Nº. MAB-ADV-2024/00012"**
Proc. EIS-PRO-2022/02370 - CBR002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

"Emitidas as seguintes Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 162/2024 - MAB-RVA-2024/04352 - LISSIS ARQUITETURA E CENOGRAFIA LTDA
Nº 163/2024 - MAB-RVA-2024/04348 - FELIPE NERY
Nº 164/2024 - MAB-RVA-2024/04351 - SR RESPONSAVEL

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
14/301.246/2015	ÁREA VERDE DO PAL 44.069 NA AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA	JACAREPAGUA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01704	ADOÇÃO DE CANTEIRO NA AV. ATAULFO DE PAIVA ALTURA DO N° 983 (CANTEIRO C1)	LEBLON

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024/01537
Instrumento: Termo de adoção 31/2024
Data de Assinatura: 14/08/2024
Partes: Fundação Parques e Condomínio Residencial Santos Dumont.
Objeto: Conservação e Manutenção de Área Pública fundos do condomínio residencial santos sumont n° 260 e parte externa n° 298, Bairro Grajaú, Rio de Janeiro/RJ
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FPJ N° 90057/2024.

A Equipe de contratação TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE PROCESSO Nº **FPJ-PRO-2024/00982**. Realizou os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica Nº 90057/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: "IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 01 DO PARQUE INHAÚMA, LOCALIZADO NA RUA CARMEN CINIRA, ENTRE A AVENIDA ITAOCA E A RUA JAÓ, NO BAIRRO DE INHAÚMA, NA ÁREA XII - RA, AP 3" PA A Equipe de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.
Após a fase do recebimento das propostas, fase de recursos foi Homologado e Adjudicado à empresa VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA no valor de R$ 1.987.456,58 (Um milhão novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 90.598/2024

Às 10:00 horas do dia 12 de agosto de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" No 150 de 10/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº EOP-PRO-2024/19534, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90598/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE REBOQUES E EMPILHADEIRAS, AMBAS COM COMBUSTÍVEL E CONDUTORES HABILITADOS, ALÉM DE APOIO OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES DOS DEPÓSITOS DE VEÍCULOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Item: 1
Descrição: Prestação de serviços de gerenciamento de remoção de veículos através de reboques e empilhadeiras, ambas com combustível e condutores habilitados, além de apoio operacional às atividades do Depósitos de veículos nas áreas de Planejamento -Ap 01 e Ap 02 (área de abrangência: Centro, Zona Sul e Grande Tijuca).
Valor Estimado: R$ 7.956.185,04
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado por CPF***.513.***-*4 - MÁRCIA CHARBEL DE CARVALHO para EFATÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.992.676/0001-62, melhor lance: R$ 7.500.000,00

Item: 2
Descrição: Prestação de serviços de gerenciamento de remoção de veículos através de reboques e empilhadeiras, ambas com combustível e condutores habilitados, além de apoio operacional às atividades do Depósitos de veículos nas áreas de Planejamento -Ap 03 (área de abrangência: Zona Norte).
Valor Estimado: R$ 4.721.108,64
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado por CPF***.513.***-*4 - MÁRCIA CHARBEL DE CARVALHO para EFATÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.992.676/0001-62, melhor lance: R$ 4.500.000,00

Item: 3
Descrição: Prestação de serviços de gerenciamento de remoção de veículos através de reboques e empilhadeiras, ambas com combustível e condutores habilitados, além de apoio operacional às atividades do Depósitos de veículos nas áreas de Planejamento -Ap 04 e Ap 05 (área de abrangência: Baixada de Jacarepaguá e Zona Oeste).
Valor Estimado: R$ 7.485.828,24
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado por CPF***.513.***-*4 - MÁRCIA CHARBEL DE CARVALHO para EFATÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.992.676/0001-62, melhor lance: R$ 7.100.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:11 horas do dia 13 de agosto de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106724	BAR VARANDÃO DO ANDARAÍ LTDA (BARA DA PRAÇA)	13/08/2024	12/09/2024
1106725	PULO DO GATO BAR E MERCEARIA LTDA	13/08/2024	12/09/2024
1106726	BUTECO DA PRAÇA DONDON LTDA (BUTECO DO DONDON)	13/08/2024	12/09/2024
1106727	PONTO MIX CONFECÇÕES LTDA	13/08/2024	12/09/2024
1106728	REDE DALTRO EDUCACIONAL TIJUCA LTDA	13/08/2024	12/09/2024
1106729	CSB DROGARIA S.A.	14/08/2024	13/09/2024
1106730	COLÉGIO BARÃO DE LUCENA	14/08/2024	13/09/2024
1106731	BAR E RESTAURANTE ITAÚNA 2006 LTDA	14/08/2024	13/09/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato “pdf” para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.104.123	LANCHES TIA DEBORAH LTDA	05/08/2024	04/09/2024
1.104.124	CAFÉ E BAR MULTILANCHES LTDA	05/08/2024	04/09/2024
1.104.125	GRAN FRUIT HORTIFRUTI LTDA	05/08/2024	04/09/2024
1.104.126	HORTMADRID EMPÓRIO COM. VAR. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	05/08/2024	04/09/2024
1.104.127	DROGARIA LÍDER DO ENGENHO DE DENTRO LTDA	07/08/2024	06/09/2024
1.104.128	M A PIZANO COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	08/08/2024	07/09/2024
1.104.129	B & E BAZAR FASHION LTDA ME	08/08/2024	07/09/2024
1.104.130	BAZAR DE ROUPAS E ACESSÓRIOS REIS SILVA LTDA ME	08/08/2024	07/09/2024
1.104.132	ONFIRE NARGUILES LTDA	09/08/2024	08/09/2024
1.104.133	SALUSTIANO HORTIFRUTI LTDA	09/08/2024	08/09/2024
1.104.134	CUMPADI RIO RESTAURANTE LTDA	09/08/2024	08/09/2024
1.104.135	IMPERADOR BAR E RESTAURANTE LTDA	09/08/2024	08/09/2024
1.104.136	GAROTA DO LINS BAR EIRELI	09/08/2024	08/09/2024
1.104.137	A L SILVA CARIOCLASSICO BISTRO	09/08/2024	08/09/2024
1.104.139	RESTAURANTE E PIZZARIA ENCONTRO EIRELLI	12/08/2024	11/09/2024
1.104.140	PIZZARIA E PETISCARIA CASA DO CHEF LTDA	12/08/2024	11/09/2024
1.104.142	CAFÉ E BAR TABAJARAS LTDA	12/08/2024	11/09/2024
1.104.143	BOBÉIER BAR LTDA	12/08/2024	11/09/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.729	BALBINA DOS SANTOS MOREIRA ABREU	13/08/2024	12/09/2024
1053.730	MWR AUTOMÓVEIS EIRELI	14/08/2024	13/09/2024
1053.731	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FIGURÃO DE V. ALEGRE LTDA	14/08/2024	13/09/2024
1053.732	LETREIROS CARIOCA GRÁFICA E COMÉRCIO VISUAL LTDA	14/08/2024	13/09/2024
1053.733	JOSÉ AUGUSTO ALVES	14/08/2024	13/09/2024
1053.734	SHALON BORRACHEIRO LTDA	14/08/2024	13/09/2024

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento de fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 169/2023 processo TUR-PRO 2023/00700, da empresa GIOVANI QUINTINO NAVAL ME, inscrita no CNPJ nº 14.071.293/0001-02, atestam os serviços de chaveiro para o Carnaval 2024, de acordo com as condições contratadas.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

MARCUS VINICIUS PESSINO
Matrícula: 25574274

JOSE ALEXANDRE SILVA SALLES
Matrícula: 25573798

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 150/2023 processo TUR-PRO 2023/00709, atesta a realização da apresentação da G.R.E.S. ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA, no Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval 2024 na Passarela do Samba.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por G.R.E.S. ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA com o cumprimento das determinações; considerando que a autoridade competente aprovou a prestação de contas, vimos dar ACEITAÇÃO da execução do incentivo cultural.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

MARCIO JAKSON DE MELLO
Matrícula: 25573889

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **21/08/2024**, os seguintes processos:

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo: 40/102286/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Mario Luiz Viana Tiradentes

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo: 40/102367/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Saulo de Avelar Esteves

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio.
Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/100.568/2019	Secretaria Municipal de Coordenação Governamental	15	
040/100.568/2019	Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/45556
Contrato nº 111/2024
Data da assinatura: 19/07/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

Partes: PCRJ/SME e a CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto: Locação de veículos, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 05/08/2024 a 04/08/2027
Valor: R$ 1.231.800,48 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.12.361.0381.2972.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE001489, no valor de R$ 91.244,48
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Empresa de Tecnologia Informações da Previdência - DATAPREV S.A - CNPJ 42.422.253/0027-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº (Processo EIS-PRO-2023/16971), Licença Ambiental Municipal para Execução de obras de Contenção e Estabilização de encosta, Endereço: Rua Cosme Velho, Nº 6, Bairro Cosme Velho - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.rio: GOV-PRO-2022/02517
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010052/2023
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a I 4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA.
Objeto Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2024 até 17/10/2025.
Prazo: 12 meses
Valor total: R$ 474.499,80
Programa de Trabalho: 11016.10.04.131.0322
Código da Despesa: 3.3.90.39.26.265
Nota de Empenho Nº: 2024NE000466
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

POSTO DE GASOLINA RIO LISBOA LTDA, inscrito sob o CNPJ: **33.283.276/0001-83**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo Nº **EIS-PRO-2023/08564** Licença Ambiental Municipal para revenda de combustíveis líquidos com inertização de SASC existente e instalação de 03 (três) tanques subterrâneos com capacidade total de 90 (noventa) m³ de armazenamento na Estrada do Quitungo, 1.676 - Vila da Penha - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/01934
TERMO DE COMPROMISSO: 960/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
PARTES: PCRJ/SMC /BURACO DA LACRAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: I FÓRUM: CIDADE DAS MARAVILHOSAS: ARTE, CULTURA E CIDADANIA DA POPULAÇÃO LGBTQIAP+. CÓDIGO WEC551/01/2023
VALOR: R$ 120.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.657/2021
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 105/2024 referente ao Contrato SMI nº 046/2021.
Data da assinatura: 13/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 1, 2, 3 E 4 - RJ.
Objeto: Modificação quantitativa sem acréscimo de valor, com prorrogação de prazo e readequação de cronograma.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "c" e art. 57, § 1º, incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 480 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/31924
Termo de Contrato n° 2412990
Data da Assinatura 13/08/2024
Partes: PCRJ/SMS e a DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
Objeto: O serviço de modernização com fornecimento de peças de três elevadores do tipo monta-carga, de capacidade de até 100Kgf. Serviço de modernização com fornecimento de peças de 03 elevadores de passageiro - maca, 6 paradas, capacidade entre 6-9 passageiros do bloco hospitalar e do ambulatório do Hospital Municipal da Piedade. Substituição de um elevador existente com troca de máquina de tração, 6 paradas, capacidade alvo de 10 passageiros, capaz de levar macas, tendo em vista a ampliação de caixa de corrida existente prevista a seguir. Ampliação da caixa de corrida do elevador e intervenções em casa de máquinas do bloco hospitalar, para viabilização da substituição de um elevador de passageiros, sob regime de Empreitada por Preço Global.
Prazo: 13/08/2024 até 29/05/2025 - 290 (duzentos e noventa) dias.
Valor Total: R$ 1.826.391,60 (uns milhão oitocentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 20.10.302. 0306. 1063
Código de Natureza: 449051
Número do empenho: 2024NE001751
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - decidido na Concorrência Eletrônica- SMS Nº 90014/2024

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00356
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 86/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
PARTES: F-Artes e ASSOCIACAO DE CANTO CORAL
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, no dia 07 de Setembro de 2024, para o evento "Chico Buarque 80 anos - Um tributo Coral"
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.656/2021
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 106/2024 referente ao Contrato SMI nº 045/2021.
Data da assinatura: 13/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 5 - RJ.
Objeto: Modificação quantitativa sem acréscimo de valor, com prorrogação de prazo e readequação de cronograma.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "c" e art. 57, § 1º, incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 480 do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 06/601.146/2022
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 45/2024 ao Contrato nº 57/2022
Data da assinatura: 13/08/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Modificação qualitativa para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com acréscimo de 5,40% de itens novos, correspondendo ao mesmo percentual de itens reduzidos, sem que essa modificação acarrete alteração ou acréscimo do valor do contrato, e com adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 482, inciso II, "b" e 440, inciso XI, ambos do RGCAF.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00255
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 53/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
PARTES: F-Artes e ACADEMIA BRASILEIRA DE CINEMA E ARTES AUDIOVISUAIS.
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, Restaurante e Camarins Coletivos e Individuais, para o evento "Prêmio Grande Otelo do Cinema Brasileiro 2024", no dia 28 de agosto de 2024.
VALOR: R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/03674
Contrato CVL Nº 010046/2024 - CCON 2410333
Data da Assinatura: 09/08/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S/A.
Objeto: Contratação dos serviços de implantação e operação da Central de Atendimento 1746 da PCRJ, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio dos canais telefônicos, portal web, aplicativo para telefones móveis, mensageira instantânea, redes sociais e atendimento presencial móvel sob o regime de menor preço global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 12/08/2024.
Valor total: R$ 43.467.000,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais).
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0634.2917
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.289
Empenho: 2024NE000512 no valor de R$ 2.086.587,28 (dois milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte oito centavos).
Fundamento: Leis Federais Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/903.250/2019
Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 016/2019
Data da Assinatura: 14/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através do GABINETE DO PREFEITO e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2024 até 14/08/2025.
Valor total: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)
Programa de Trabalho: 41001.10.04.122.0389.2214
Código da Despesa: 3.3.90.39.26.446
Nota de Empenho Nº: 2024NE000141, no valor de R$ 1.066.666,64 (hum milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamento: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 02/000.375/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 108/2024 referente ao Contrato nº 234/2022.
Data da assinatura: 14/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI, a TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 480 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇAO AGROPECUARIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMS-PRO-2024/24712
2º Termo Aditivo nº: 013/2024 ao Contrato 021/2022
Data da Assinatura: 06/08/2024
Vigência: 01/09/2024 à 31/08/2025
Partes: IVISA-RIO e BRJ RENT A CAR EIRELI
CNPJ: 16.543.487/0001-99
Objeto: locação de vans, condução e combustível (campanha antirrábica)
Valor Total: R$ 171.305,57
Programa de Trabalho: 18.15.10.304.0309.2216
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho nº: 2024/368 de R$ 36.000,00
Fundamento: inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

CONCESSÃO DE LICENÇA

VIAÇÃO RIODOCE LTDA, CNPJ: 19.632.116/0100-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo nº EIS-PRO-2023/11574, a Licença Municipal de Operação - EIS-LMO-2024/00086 para GARAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEIS E ABASTECIMENTO DA FROTA PRÓPRIA, PARQUEAMENTO, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA, situado a Rua General Gurjão, 302 e 326, Caju, Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/003.164/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 110/2024 ao Contrato Nº 36/2023.
Data da assinatura: 14/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor e prorrogação de prazo.
Valor: R$ 297.315,57
Programa de Trabalho: 10.12.361.0623.1331
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE001836
Valor Empenhado: R$ 297.315,57
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" e art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00564
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1109/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
PARTES: PCRJ/SMC e a MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos espaços culturais na Cidade do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura
PRAZO: 360 dias, contados a partir da data da sua assinatura
ou da data estabelecida no Memorando de Início
VALOR: R$ 2.488.383,46
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.13.392.0154.2263
NATUREZA DA DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000394
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2024

Processo: CCP-PRO-2024/00045
Contrato: 031/2024
1. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de grafitagem no Município do Rio de Janeiro
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) e Huma Artes Serviços e Eventos Ltda
3. Razão: Pregão eletrônico
4. Fundamento: Lei 13.303/2016 e c/c Decreto nº 44.698/2018
5. Valor total do Contrato: R$ 1.440.724,60 (um milhão quatrocentos e quarenta mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
6. Data da celebração: 15/08/2024
7. Prazo: 6 (seis) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 10/000.195/2013
Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 005/2013
Data da Assinatura: 14/08/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a ESPÓLIO DE JORGE ALBERTO DOS PASSOS, REP. P/ SUA INVENTARIANTE BIANCA PINHO DOS PASSOS, REP. POR SEU PROCURADOR, A IMOBILIÁRIA FERNANDO CHERENE IMÓVEIS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2024 até 14/08/2025, com reajuste pelo IPCA-E no percentual aproximado de 7,46% com fundamento no art. 57. Inciso II, art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do referido contrato.
Valor total: R$ 110.210,52 (cento e dez mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 11018.10.04.122.0389.2006
Natureza da Despesa: 339039.26.238
Nota de Empenho Nº: 2024NE000519.
Fundamento: art. 57, Inciso II e art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/001.186/2021 e ASS-PRO-2024/1890
3° Termo Aditivo n° 61/2024 ao Termo de Colaboração nº 154/2021
Data da assinatura: 29.07.2024.
Partes: SMAS e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 154/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 29/07/2024 até 26/10/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração n.º 154/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, de 29/07/2024 a 26/10/2024.
Valor Total: R$ 1.416.948,55 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.063.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024NE000089 e 2024NE000087
Fundamentação Legal: Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014.
*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 13/08/2024, página 86.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 40/101.517/2024.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 15/2024.
Data da assinatura: 15/08/2024.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GHX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Serviços de reforma em sala da sobreloja do prédio sede do TCMRio.
Prazo: 30 dias corridos.
Valor: R$ 28.999,00.
Empenho: nº 394, no valor de R$ 28.999,00, de 13/08/2024.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 44.90.51.03.
Fundamento do Instrumento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONSTRUTORA R2X LTDA ME-18.796.728/0001-37 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, - SMDUE, através do processo n0 EIS-PRO-2022/05706,Licença Ambiental Municipal Instalação para OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA COLIBRI E OUTRAS NAS COMUNIDADES SANTA VERIDIANA, COLINA DOS PÁSSAROS, VILA NOVA E BELA VISTA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3, RIO DE JANEIRO-RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONSTRUTORA R2X LTDA ME-18.796.728/0001-37 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, - SMDUE, através do processo n0 EIS-PRO-2022/05994,Licença Ambiental Municipal Instalação para OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E OUTRAS, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3., RIO DE JANEIRO-RJ.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024 às 0:55:44 Código de Autenticação: 12718e86